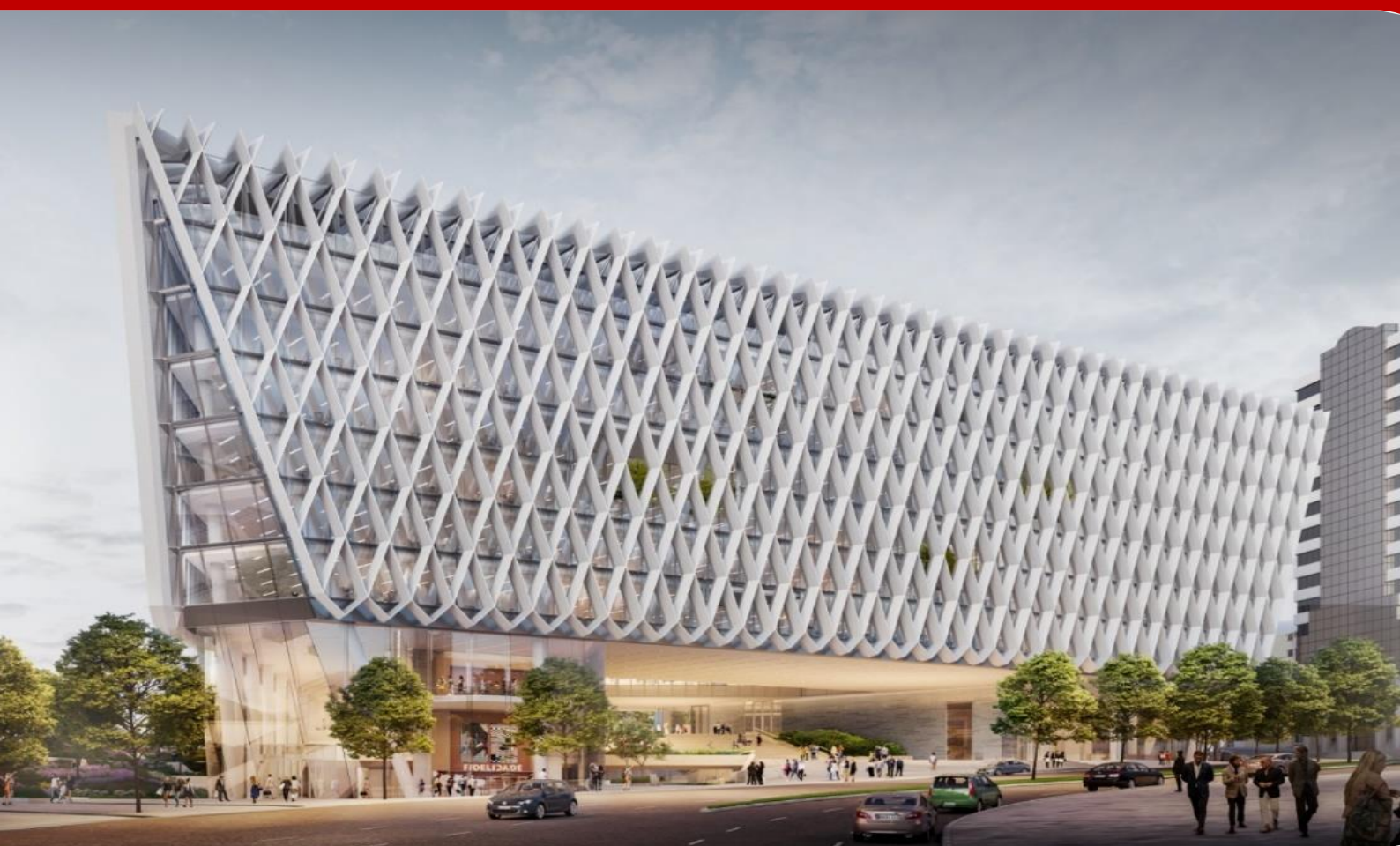


Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

2024



Fidelidade



Grupo

SFCR

Certificado por ROC e Atuário Responsável



Índice

Síntese.....	3
A. Atividades e Desempenho	16
A.1. Atividades	17
A.2. Desempenho da subscrição.....	30
A.3. Desempenho dos investimentos.....	38
A.4. Desempenho de outras atividades	40
A.5. Eventuais informações adicionais	40
B. Sistema de Governação	42
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	43
B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	52
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	54
B.4. Sistema de controlo interno.....	64
B.5. Função de Auditoria Interna.....	66
B.6. Função Atuarial	67
B.7. Subcontratação	68
B.8. Eventuais informações adicionais	69
C. Perfil de Risco	70
C.1. Risco específico de seguros	73
C.2. Risco de mercado.....	78
C.3. Risco de crédito.....	80
C.4. Risco de liquidez	81
C.5. Risco operacional.....	82
C.6. Outros riscos não incluídos na fórmula-padrão	83
C.7. Eventuais informações adicionais	84
D. Avaliação para efeitos de solvência	87
D.1. Ativos.....	88
D.2. Provisões técnicas.....	94
D.3. Outras responsabilidades	102
D.4. Métodos alternativos de avaliação	103
D.5. Eventuais informações adicionais	103
E. Gestão de Capital.....	106
E.1. Fundos próprios	107
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo.....	111
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	112
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	112
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	113
E.6. Eventuais Informações adicionais	113
Anexos.....	118
Anexo - Informação quantitativa*	
Certificação pelo atuário responsável.....	
Certificação pelo revisor oficial de contas	

Síntese





O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa¹ que os grupos seguradores devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo V do título II do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa¹ a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A nossa história remonta a 1808 com a fundação da Seguradora Bonança. Desde esse momento, numa jornada que tem mais de dois séculos, o Grupo tem evoluído e crescido de forma orgânica, impulsionado por fusões e aquisições estratégicas (tendo sido integradas mais de 50 seguradoras e 4 marcas nucleares – Bonança, Fidelidade, Mundial e Império). Este crescimento foi ainda marcado pelo lançamento das marcas Multicare, líder em seguros de saúde, e da ok! Seguros, pioneira no modelo de seguros diretos.

Este percurso culminou, em 2013, na criação de uma marca única que representa toda a nossa herança, experiência e compromisso com os nossos clientes: a Fidelidade.

Os anos que se seguiram demonstraram que a inovação e a capacidade de adaptação sempre fizeram parte da nossa matriz identitária. Nos últimos anos, a expansão internacional tornou-se um pilar estratégico, com operações greenfield e aquisições que têm vindo a fortalecer a nossa presença além-fronteiras.

Este movimento deve-se a momentos decisivos na nossa história, como o processo de privatização em 2014 onde foi alienado cerca de 85% do capital da Fidelidade ao Grupo Fosun, marcando o início de uma nova fase para a Companhia.

Em mais de dois séculos de história, são mais de 50 as seguradoras que contribuíram para a atual credibilidade, dimensão e solidez da Fidelidade.

A emissão do instrumento *RT1* atraiu um painel superior a 120 investidores institucionais e uma procura que superou a oferta em mais de três vezes, o que nos permitiu reforçar os rácios de solvência, diversificar a base e a estrutura de investidores e consolidar a reputação da Fidelidade nos mercados financeiros.

A Longevidade e o Impacto Positivo continuam a ocupar um lugar central na estratégia global da Fidelidade

Em 2024, o mercado segurador português registou um valor total de prémios brutos de 14,3 mil milhões de euros, um crescimento de 21,2% face a 2023, refletindo a evolução do segmento Vida (+34,9% para 7,0 mil milhões de euros) e do segmento Não-Vida, que manteve a sua trajetória de crescimento, tendo registado um montante de prémios de 7,4 mil milhões de euros, mais 10,6% que em 2023.

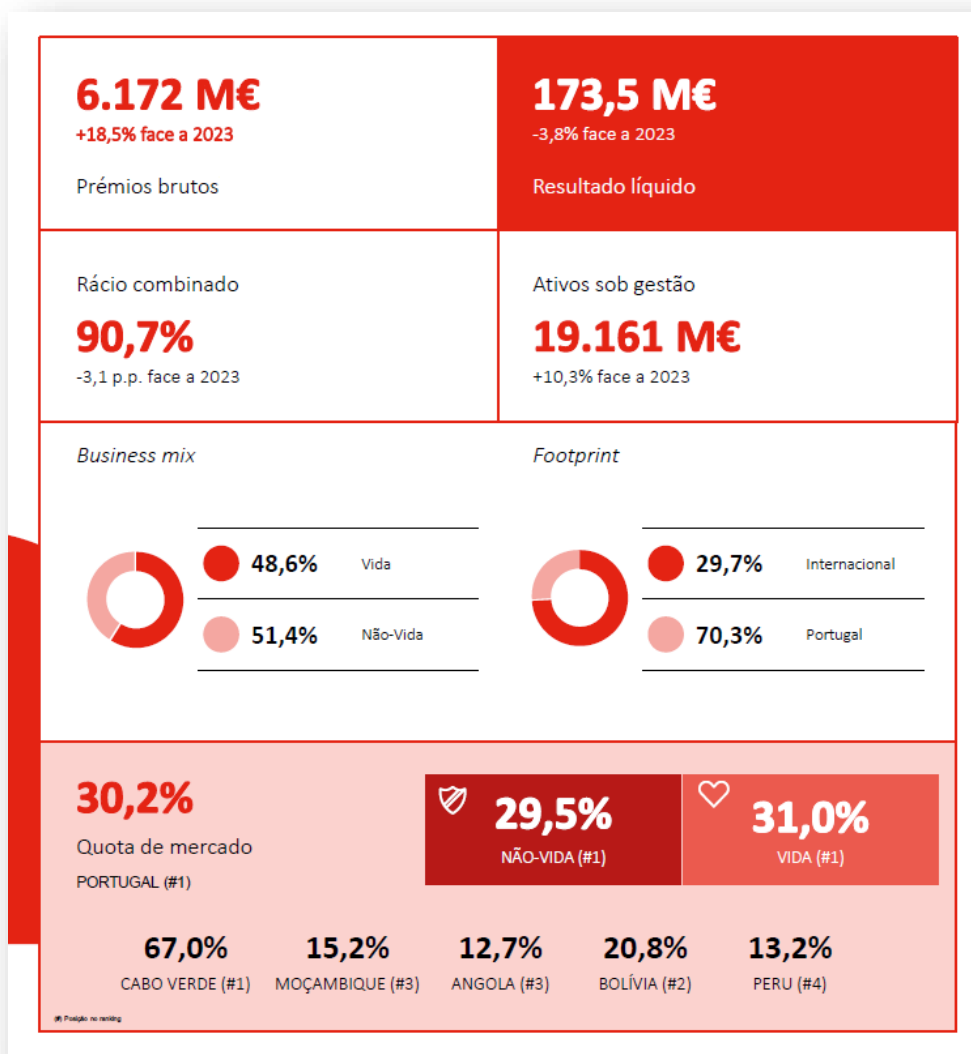
Nos mercados da América Latina, onde o Grupo Fidelidade está presente – em especial no Peru, Bolívia e Chile –, o segmento Não-Vida manteve a tendência de crescimento, verificando-se, contudo, uma desaceleração no crescimento destes mercados face a 2023.

Em África, o Grupo Fidelidade está presente em Angola, Moçambique e Cabo Verde.

¹ A informação quantitativa de montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento dessas mesmas partes.



Os principais indicadores relativos ao exercício de 2024 são:



Em 2024, o Grupo Fidelidade manteve a sua posição de líder no mercado português, registando uma quota de mercado global de 30,2%, que correspondeu a um aumento de +0,6 p.p. face ao ano anterior refletindo a evolução do segmento Vida e Não-Vida.

O Grupo Fidelidade consolidou a sua posição, em 2024, tanto no mercado segurador da América Latina, como do continente africano.

O Grupo Fidelidade alcançou em 2024 um volume consolidado de prémios brutos emitidos no valor total de 6.171,9 milhões de euros, tendo registado um aumento de 18,5% face ao ano anterior.

O resultado dos contratos de seguro evoluiu favoravelmente para 366,5 milhões de euros, um aumento de 54,8% face a 2023, motivado pelo aumento dos réditos de contratos de seguro, pela contenção dos níveis de sinistralidade e pelo aumento dos níveis de eficiência com reflexo nos custos alocados aos ramos.

O rácio combinado em 2024 foi de 90,7%, demonstrando a robustez das políticas de subscrição de riscos e um elevado nível de eficiência operacional.



O resultado técnico de Vida Financeiro atingiu 35,6M€, um aumento de 10,0% face a 2023, motivado pelo aumento do resultado dos produtos Vida Financeiro com Participação de Resultados.

Por sua vez, o resultado de investimentos registou um valor de 58,9 milhões de euros, uma diminuição de 15,4%, que reflete o aumento das taxas garantidas a clientes dos produtos de Taxa Fixa.

O resultado não operacional evidenciou um agravamento para -133,2 milhões de euros, refletindo um aumento nos gastos não atribuíveis, relacionado, entre outros, com os custos decorrentes da emissão de dívida que se verificou em 2024.

O negócio Vida registou um aumento de 30,1% face ao ano anterior, para 2.999,6 milhões de euros, refletindo, sobretudo, o comportamento dos prémios Vida Financeiro em Portugal, que foram positivamente impactados pelo atual contexto de taxas de juro.

Adicionalmente, o negócio Vida a nível internacional registou um crescimento de 14,2% face ao ano anterior, beneficiando especialmente da *performance* do grupo The Prosperity Company.

No segmento Não-Vida, o Grupo Fidelidade cresceu 9,3% em 2024, para 3.172,2 milhões de euros, com desempenho positivo em todas as linhas de negócio e na maioria das geografias. De salientar, ainda, que em 2024 o negócio internacional representou cerca de 31,3% do volume total de prémios emitidos Não-Vida.

Em Portugal, o Grupo Fidelidade registou um desempenho favorável na produção do segmento Não-Vida, crescendo 12,5% face ao ano anterior e acima da média do mercado (10,6%), crescimento para o qual contribuíram a generalidade das linhas de negócio.

O montante de prémios com origem no negócio internacional atingiu 1.835,6 milhões de euros em 2024, tendo registado um crescimento de 7,8% face ao ano anterior, que reflete, sobretudo, o contributo do segmento Vida.

Em 2024 a América Latina representou 60% do negócio internacional do Grupo Fidelidade, com o restante a ser distribuído entre Europa (29%), África (7%) e Ásia (4%).

Em 2024, a Fidelidade detinha ativos sob gestão no montante de 19,2 mil milhões de euros, um aumento de 10,3% face a 2023, sendo 23% desse montante relativo a contratos *unit linked*. A carteira de investimentos não ligada a produtos *unit linked* ascendeu a 14,8 mil milhões de euros, tendo atingido uma rentabilidade média anual de 3,0%.

Ainda neste contexto, em 2024 deu-se continuidade à política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco face ao ambiente de subida de taxas de juro e tendo em consideração a otimização da estrutura de capital no âmbito do regime Solvência II.

Por sua vez, os passivos de contratos de seguro e de contratos de investimento ascenderam, em 2024, a 15,8 mil milhões de euros, tendo evidenciado um aumento de 10,7% face a 2023, refletindo a evolução dos passivos associados a contratos de investimento.

A margem de serviços contratuais atingiu 411,5 milhões de euro em 2024, uma diminuição de -3,9% face ao ano anterior relacionada sobretudo com a atividade em Portugal.

O capital próprio, excluindo interesses minoritários, situou-se em 2,5 mil milhões de euros, uma diminuição de 6,3% face a 2023, refletindo o efeito da distribuição de dividendos no valor de 400 milhões de euros, que foi parcialmente compensada pela evolução positiva da reserva de reavaliação. O retorno médio sobre o capital acionista (ROE) foi de 6,7%.

De referir ainda que, em 2021, a Fidelidade emitiu, pela primeira vez, dívida subordinada nos mercados financeiros, e em 2024 voltou a emitir dívida de forma a otimizar a sua estrutura de capital. Desta forma, no final de 2024 a dívida subordinada totalizou 1.004,5 milhões de euros e o rácio de dívida sobre o total de ativos foi de 4,6%.



SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do Grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

A Fidelidade possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A sua política de remuneração aplicável ao órgão de administração, e a forma como as práticas aí estão estabelecidas, promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

Igualmente, as funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, são desempenhadas por órgãos da Fidelidade, que exercem funções transversais ao nível da área seguradora do Grupo Fidelidade em Portugal, e a nível internacional a função de supervisão.

As empresas da esfera internacional assumem grande homogeneidade no respeito pelas regulamentações e contexto local a par de uma articulação adequada com o Grupo traduzindo-se num modelo de *governance* que atua em dois âmbitos: de forma independente e dependente, reportando ao *Board* central.

Estão implementados na área seguradora do Grupo Fidelidade processos e procedimentos de gestão de riscos por tipologia de risco – risco estratégico, risco específico de seguros (desenho de produtos e tarificação; subscrição; provisionamento das responsabilidades; gestão de processos de sinistros; resseguro e formas alternativas de transferência de risco), risco de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco de liquidez e risco de reputação.

A Política ORSA da Fidelidade tem o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência. Nestes termos, o ORSA assume um papel fundamental na gestão das companhias do Grupo Fidelidade, pelo que os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das Companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde, sendo independentes em termos funcionais.

Em relação às transações com partes relacionadas, existem um conjunto de regras objetivas e transparentes que lhes são aplicáveis, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Os processos de gestão do risco operacional e de controlo interno descritos no presente relatório, proporcionam a disseminação, por todas as Companhias do Grupo, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação, quer da Fidelidade, quer das Companhias por si detidas.

PERFIL DE RISCO

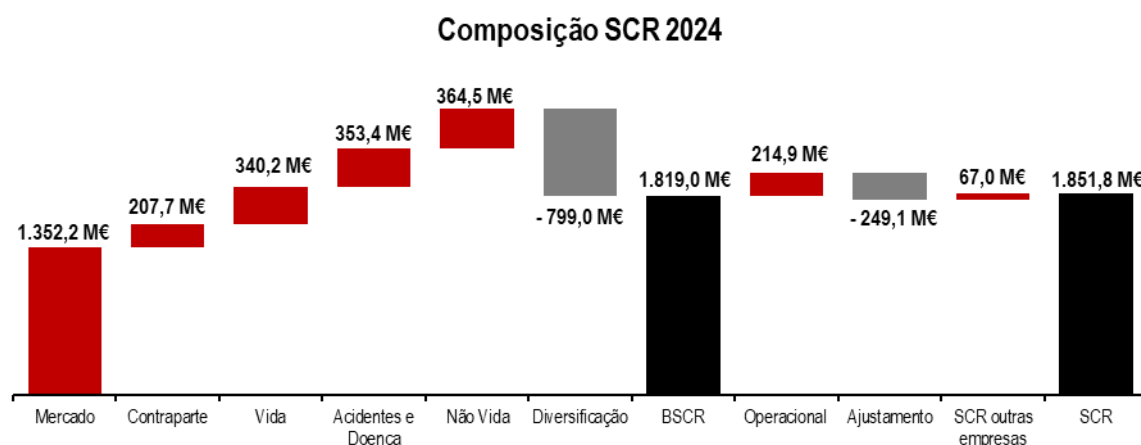
A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias das Companhias do Grupo Fidelidade, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos das Companhias do Grupo (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Neste sentido, para traçar o perfil de risco do Grupo são identificados os diversos riscos a que o grupo está exposto, procedendo, de seguida, à sua avaliação.



A avaliação dos riscos tem por base, a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, o grupo opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) do Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros (dos quais o risco específico de seguros de Não Vida é o mais relevante, seguido de Acidentes e Doença e por fim Vida) e o risco Operacional. O risco de incumprimento pela Contraparte apresenta o valor mais baixo dos módulos de risco que compõem o SCR calculado com base nos dados consolidados de acordo com a alínea a) do artigo número 336 do Regulamento Delegado (EU) 2015/35.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um aumento do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 68,3 milhões de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2023.





Da evolução registada destaca-se:

- O aumento do risco de mercado, conforme detalhado no capítulo C.2.;
- A redução do risco de Vida, apresentado no capítulo C.1.1.;
- O aumento do risco de Não Vida, apresentado no capítulo C.1.2.; e
- O aumento do risco operacional, apresentado no capítulo C.5.

Para um conjunto de riscos a que o Grupo se encontra exposta, são usadas, ou estão em estudo, ao nível da Fidelidade, diversas técnicas de mitigação de risco.

Como parte do processo ORSA são identificados e avaliados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão, não se tendo identificado riscos materialmente relevantes ao nível do grupo que não estejam incorporados na fórmula padrão.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	17.716.829	17.784.895	-68.066	16.055.088
Ativos imobiliários	367.939	350.757	17.182	357.312
Outros ativos	1.469.140	1.797.698	-328.558	1.455.825
Recuperáveis de resseguro	452.208	814.152	-361.944	426.388
Total	20.006.118	20.747.504	-741.386	18.294.613

As diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM).

No valor total da diferença, estão incluídos (entre outros menos relevantes) os impactos das valorizações da Luz Saúde (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 227.805 milhares de euros) e da Fidelidade Property Europe (aumento de 207.358 milhares de euros na valorização em solvência).

Obrigações de dívida pública

A diferença corresponde a valias potenciais da carteira de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado reconhecidas em Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

A partir do reporte do Q4 2022, os ativos com o CIC 79 (contas margem e de colateral) deixaram de ser integrados na rubrica do balanço "Depósitos que não equivalentes a numerário" devido a uma alteração na taxonomia. Segundo orientações da ASF, este montante passou a ser refletido na rubrica "Quaisquer outros ativos não incluídos noutros elementos do balanço".

Goodwill e Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos, de acordo com o Regulamento Delegado para efeitos de solvência é zero.



Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos do Grupo considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço de solvência, exceto no que respeita aos ajustamentos associados ao *goodwill* e às empresas participadas não consolidadas dado que estes ajustamentos não são elegíveis para efeitos fiscais de acordo com a regulamentação fiscal aplicável.

Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A maioria da diferença relaciona-se com valores a receber por prémios de *contratos de index-linked* e *unit-link*. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos dos depósitos à ordem que na avaliação para efeitos de Solvência II foram consideradas na rubrica "Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço" das outras responsabilidades.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

A partir do reporte trimestral relativo ao quarto trimestre de 2022, os ativos referentes a contas margem e de colateral deixaram de ser integrados na rubrica do balanço "Depósitos que não equivalentes a numerário" devido a uma alteração na taxonomia. Segundo orientações da ASF, este montante passou a ser refletido na rubrica "Quaisquer outros ativos não incluídos noutros elementos do balanço".

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Vida;
- Não vida;
- Saúde:
 - SLT (*Similar to Life Techniques*);
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida	11.306.828	12.432.670	-1.125.842	10.185.075
Não Vida	1.340.061	1.584.082	-244.021	1.219.571
Saúde – SLT	1.227.210	1.258.517	-31.307	1.117.119
Saúde – NSLT	557.150	564.257	-7.107	468.282
Total	14.431.250	15.839.525	-1.408.275	12.990.047

Vida

Nos produtos de risco as diferenças justificam-se essencialmente pelos diferentes limites contratuais usados para efeitos das provisões técnicas nas demonstrações financeiras de um conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR), conforme descrito no ponto D.5.1. Esta alteração aos limites contratuais provoca um impacto positivo no rácio de cobertura do requisito de capital de solvência das seguradoras de cerca de 5 p.p.

As diferenças apresentadas na classe dos *Index-linked and unit-linked insurance* provêm do valor atual da diferença entre os custos de gestão técnicos estimados e os encargos de gestão futuros.



Para os produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados, as diferenças resultam, por um lado, da aplicação da medida transitória de provisões técnicas e, por outro, da diferença entre as taxas garantidas aos clientes e as taxas constantes na curva das taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Não Vida

As principais diferenças identificadas entre os montantes das demonstrações financeiras e as provisões técnicas de Solvência II decorrem de:

- Aplicação de estruturas de desconto distintas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletido nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II;
- Diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros em Solvência II (Margem de Risco, de acordo com a fórmula padrão) e nas demonstrações financeiras (ajustamento de risco, de acordo com a norma contabilística IFRS 17).

Saúde-SLT

Tendo em atenção a aplicação do ajustamento da medida transitória das provisões técnicas o impacto da reavaliação de provisões decorre fundamentalmente da evolução da estrutura de taxas de juro referida no ponto D.2.6.

Saúde-NSLT

As principais diferenças identificadas entre os montantes das demonstrações financeiras e as provisões técnicas de Solvência II decorrem de:

- Aplicação de estruturas de desconto distintas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletido nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II;
- Diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros em Solvência II (Margem de Risco, de acordo com a fórmula padrão) e nas demonstrações financeiras (Ajustamento de risco, de acordo com a norma contabilística IFRS 17).

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, o Grupo efetuou o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2024, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31 de dezembro de 2024:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco		Dedução Transitória		
		Recálculo 1/1/2019	Decréscimo Anual	Valor em 31/12/2024
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	256.882	-19.760	158.081
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	137.145	-10.550	84.397
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	192.764	-14.828	118.624
Total		586.791	-45.138	361.102



É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	30.646	30.646	0	38.735
Obrigações a título de prestações de pensão	28.295	28.295	0	7.860
Depósitos de resseguradores	59.737	59.737	0	57.551
Passivos por impostos diferidos	357.843	26.487	331.356	619.067
Derivados	201.902	202.740	-838	310.725
Dívidas a instituições de crédito	6.835	6.835	0	4.891
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	60.934	49.230	11.704	61.346
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	265.075	265.133	-58	216.765
Valores a pagar a título de operações de resseguro	342.248	497.584	-155.336	314.325
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	197.341	197.341	0	149.111
Passivos subordinados	1.011.123	1.004.456	6.667	482.667
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	235.177	197.865	37.312	217.584
Total	2.797.156	2.566.349	230.807	2.480.627

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço de solvência.

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

O ajustamento de Solvência II presente nesta rubrica é justificado com a reavaliação feita para capturar a totalidade dos impactos económicos no Balanço de Solvência II, relativos à opção de compra/venda existente sobre 12,1% do capital da Fidelidade Moçambique – Companhia de Seguros S.A. (anteriormente denominada Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.).

Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos ao ressegurador de montantes pagos relativos a contratos de index-linked e unit-linked. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nos recuperáveis de resseguro da classe de negócio vida, ligado a índices e unidades de participação, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

Passivos subordinados

A diferença resulta de, em Solvência II, os passivos subordinados serem valorizados ao justo valor, enquanto nas demonstrações financeiras, os mesmos foram inicialmente reconhecidos ao justo valor (menos os custos de transação diretamente atribuíveis) e mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica “Derivados”), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de demonstrações financeiras foram consideradas na rubrica “Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço”, e os “Depósitos à ordem” com saldos negativos que na avaliação para efeitos da demonstração financeira foram considerados na rubrica “Caixa e equivalente de caixa”.

GESTÃO DE CAPITAL

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras do Grupo, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	20.006.118	20.747.504	-741.386	18.294.613
Provisões Técnicas	14.431.250	15.839.525	-1.408.275	12.990.047
Outras responsabilidades	2.797.155	2.566.350	230.804	2.480.627
Excedente do ativo sobre o passivo	2.777.713	2.341.628	436.085	2.823.939

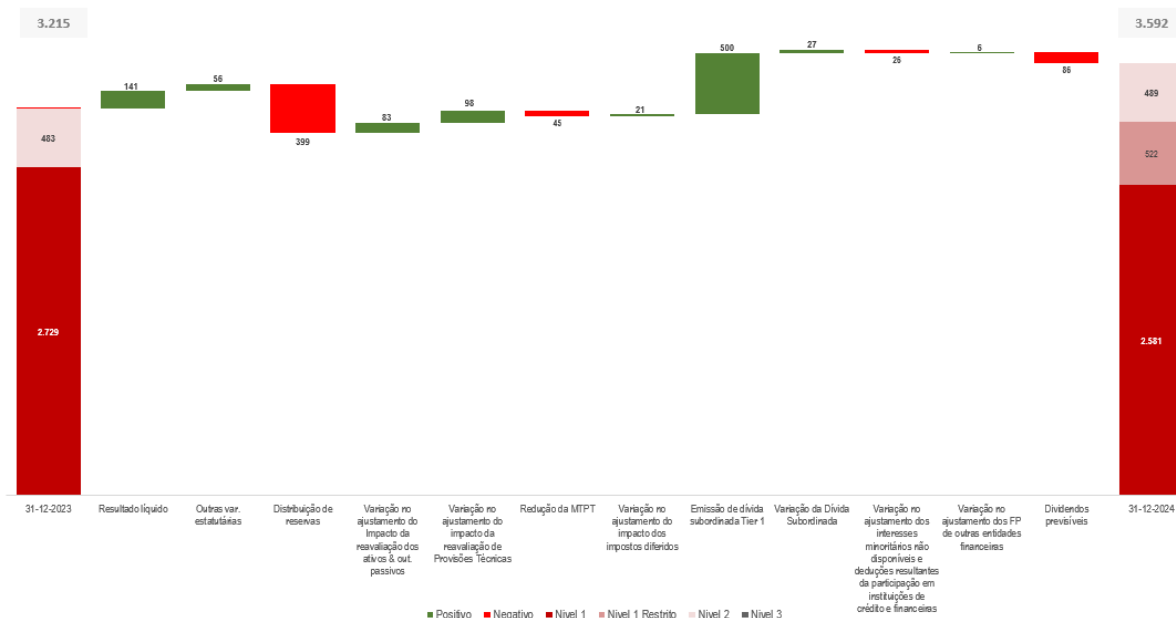
Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

Fundos próprios elegíveis para satisfazer						
	SCR				MCR	ano anterior
	c/ setor financeiro	ano anterior	s/ setor financeiro	ano anterior		
Nível1	3.102.437	2.728.546	3.092.641	2.724.529	3.092.641	2.724.529
Nível 2	489.524	482.667	489.524	482.667	141.474	128.909
Nível 3	0	4.146	0	4.146	0	0
Total	3.591.961	3.215.360	3.582.165	3.211.343	3.234.115	2.853.438



O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis do Grupo durante o período abrangido pelo presente relatório em milhões de euros:



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), as Companhias da área seguradora do Grupo aplicam a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial dos ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros, *forward* cambiais e *swaps* cambiais e dos ativos denominados em iene (JPY) e francos suíços (CHF) através de contratos *forward* cambiais.

A exposição às contrapartes com as quais a cobertura referida acima é efetuada também é tida em conta no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

O requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência mínimo do grupo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, foram os seguintes:

	Valores em milhares de euros			
	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	1.851.827	1.783.543	194,0%	180,3%
SCR s/ setor financeiro	1.850.477	1.782.178	193,6%	180,2%
MCR	707.368	644.546	457,2%	442,70%

Uma nota final para indicar que, caso o Grupo não aplicasse a dedução transitória aplicável às provisões técnicas, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) seria de 179,49%.



Lisboa, 23 de Junho de 2025

A Comissão Executiva

A. Atividades e Desempenho





Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material no Grupo.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2023.

A.1. Atividades

A.1.1. Denominação e forma jurídica

A Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade" ou "Companhia"), com sede em Lisboa, Portugal, no Largo do Calhariz nº 30, é uma sociedade anónima, resultante da fusão por incorporação da Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A. na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A., conforme escritura efetuada em 31 de maio de 2012, a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2012. A operação foi autorizada pelo órgão regulador de seguros Português ("Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões" ou "ASF") através de uma resolução do seu Conselho de Administração de 23 de fevereiro de 2012. Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade, o Grupo Fidelidade via Longrun Portugal, SGPS, S.A. ("Longrun"), passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd. Com a dissolução e liquidação da Longrun em 26 de setembro de 2024, a Fidelidade passou a ser detida pela Millennium Gain Limited ("Millennium Gain").

A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade de seguro e resseguro em todos os ramos técnicos, nos termos do respetivo estatuto que rege a sua atividade.

Para a realização da sua atividade, a Fidelidade dispõe de uma rede de agências em todo o território nacional, centros de mediadores e agências de clientes. No estrangeiro, a Companhia dispõe de filiais em Angola, Cabo Verde, Macau, Moçambique, Perú, Bolívia, Paraguai, Chile e Liechtenstein e de Sucursais em Espanha, França e Luxemburgo.

Detém participações em outras empresas de seguros e outras empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, que juntas formam o Grupo Fidelidade.

As Companhias de seguro do Grupo participadas pela Companhia incluem a Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. ("Via Directa"), Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. ("Fidelidade Re"), Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. ("Garantia"), Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade Angola"), Multicare - Seguros de Saúde, S.A. ("Multicare"), a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade Assistência"), Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade Macau"), Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade Macau Vida"), La Positiva Seguros Y Reaseguros S.A.A. ("La Positiva"), La Positiva Vida Seguros Y Reaseguros S.A. ("La Positiva Vida"), Alianza Vida Seguros y Reaseguros S.A. ("Alianza Vida"), Alianza Compañía de Seguros y Reaseguros E.M.A. S.A. ("Alianza"), Alianza Garantía Seguros Y Reaseguros S.A. ("Alianza Garantía"), La Positiva S.A. – Entidad Prestadora de Salud ("EPS"), FID Chile Seguros Generales, S.A. ("Fid Chile"), Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM") e Liechtenstein Life Assurance AG ("LLA").

A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão do grupo

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.



Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do Grupo Fidelidade.

A.1.3. Revisor Oficial de Contas

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 31 de dezembro de 2024, é a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011 e registado na CMVM com o n.º 20160626.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada a 31 de março de 2023 para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025.

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. presta, com referência ao exercício de 2024, os seguintes serviços:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF;
- Parecer sobre a avaliação periódica de eficácia das políticas e procedimentos e controlos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho da ASF;
- Parecer sobre os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, quanto aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude de seguros, nos termos do n.º 4º do art.º 36 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF;
- Parecer sobre a adequação da política de remuneração, nos termos do n.º 4 do art.º 90 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF; e,
- Parecer sobre o conteúdo dos resultados do excerto do relatório com as conclusões e recomendações da função de auditoria interna relativo aos resultados da avaliação da eficácia em matéria de conduta de mercado, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 22.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 7 de junho da ASF (tal como sucessivamente alterada).

Para além dos trabalhos acima referidos, a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. não presta, de forma recorrente, outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei 140/2015, de 7 de setembro.

A.1.4. Titulares de participações qualificadas

O capital social no valor de 509.263.524 Euros é constituído por 161,7 milhões de ações com o valor nominal unitário de 3,15 Euros e encontra-se integralmente realizado.

Os outros instrumentos de capital são constituídos por prestações suplementares. De acordo com a legislação em vigor, a restituição depende da deliberação dos acionistas a qual só pode ser aprovada se, em virtude da mesma, a situação líquida do Grupo não se torne inferior à soma do capital social e da reserva legal.

No exercício de 2015 foram adquiridas, em cumprimento do deliberado no ponto 9 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral de 31 de março de 2015, 13.300 ações próprias, ao preço unitário de 11,20 Euros, perfazendo o valor total de 148.960 Euros. A liquidação desta aquisição foi feita em 22 de dezembro de 2015.

Em maio de 2018 foi realizado um aumento de capital no valor de 76.230.000 Euros, com um Prémio de Emissão de 67.276.000 Euros.

Em setembro de 2020 foi realizado um aumento de capital por novas entradas em espécie, no montante de 38.912.643 Euros, com subscrição reservada aos titulares de ações das sociedades comerciais Multicare e Fidelidade Assistência.



Em outubro de 2020 foi realizado um aumento por novas entradas em dinheiro, no montante remanescente de 12.970.881 Euros. O aumento de capital realizou-se com um Prémio de Emissão de 63.042.599 Euros.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição de 80% do capital social da Fidelidade pela Longrun, o Grupo Fidelidade passou a integrar o Grupo Fosun.

Com a dissolução e liquidação da Longrun em 26 de setembro de 2024, a Fidelidade passou a ser detida pela Millennium Gain Limited.

A estrutura acionista da Companhia é a seguinte:

Acionista	% Capital Social	Número de Ações
Millennium Gain Limited	84,9892%	137.402.839
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	15%	24.250.644
Trabalhadores	0,0026%	4.177
Ações Próprias	0,0082%	13.300
Total	100%	161.670.960



A.1.5. Estrutura do grupo segurador

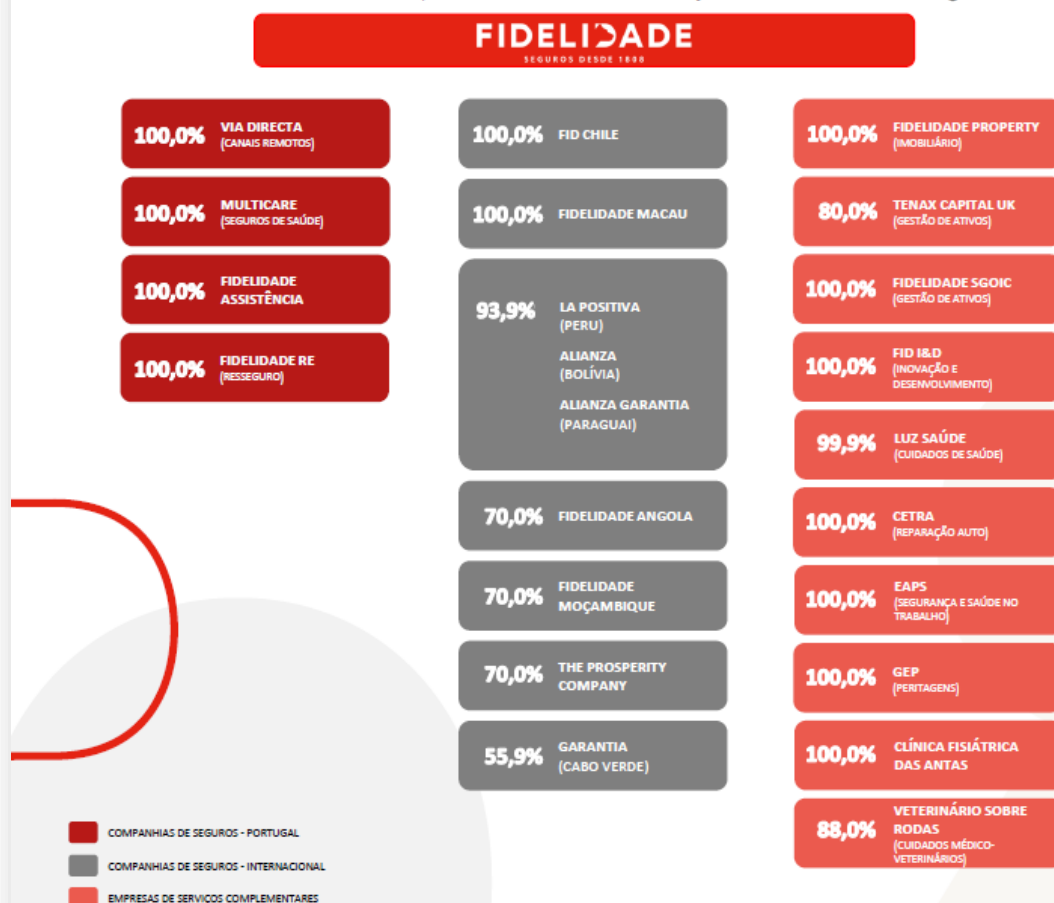
A Fidelidade no Mundo

A expansão global do Grupo reflete a concretização de uma visão estratégica que combina ambição com compromisso. Através de um modelo de proximidade e colaboração, promovemos sinergias entre as equipas locais e os serviços centrais, integrando as melhores práticas internacionais, enquanto respeitamos as particularidades de cada mercado. É desta conjugação que nasce a nossa capacidade de oferecer soluções que respondem, com rigor e cuidado, às necessidades específicas de cada contexto.

Portugal é o mercado principal em que a Fidelidade opera, no entanto, acreditamos que a internacionalização é mais do que um motor de crescimento; é também uma oportunidade para enriquecer a nossa experiência e contribuir de forma significativa para os mercados onde estamos presentes. Hoje, marcamos presença em 14 países (Portugal, Espanha, França, Alemanha, Suíça, Liechtenstein, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Peru, Bolívia, Chile, Paraguai e Macau), em quatro continentes, e, em 2024, alcançamos o orgulho de merecer a confiança de mais de 9,8 milhões de clientes.

Esta diversificação geográfica, em articulação com a força das nossas marcas, permite-nos ter uma robustez ímpar no negócio, bem como uma resiliência notável face aos desafios globais e às dinâmicas dos diferentes mercados, impulsionando, desta forma, novas oportunidades de crescimento sustentável.

A expansão internacional é acompanhada de uma sólida presença em diferentes setores, conforme ilustrado no organograma abaixo, que apresenta as empresas mais relevantes do Grupo Fidelidade, as suas principais áreas de atuação e a participação detida em cada uma, refletindo o nosso compromisso contínuo com a construção de um futuro mais sólido e global.





De seguida, são apresentadas as empresas do Grupo Fidelidade e as suas principais áreas de atuação.

Europa



Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. é a sociedade que encabeça o Grupo Fidelidade, com sede em Portugal, líder do setor segurador português, disponibilizando produtos nos segmentos Não-Vida e Vida, com operações em diversas geografias.



Via Directa – Companhia de Seguros S.A. é a seguradora direta e digital do Grupo Fidelidade, operando através de várias marcas, entre elas a ok! seguros. É pioneira na venda de seguros online em Portugal e líder no segmento das seguradoras diretas. Está também vocacionada para a venda contextual de seguros através de parcerias de “Embedded Insurance”.



Multicare – Seguros de Saúde, S.A. é a seguradora vocacionada para os seguros de saúde, gerindo a marca líder dessa linha de negócio em Portugal, com mais de um milhão de clientes. Diferencia-se pelo pioneirismo, pela aposta na prevenção, pelos capitais robustos e por dispor de uma rede com cerca de cinco mil prestadores privados de saúde, incluindo as principais unidades de referência. É a única seguradora de saúde com a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001, desde 2011.



Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. é uma seguradora especializada em seguros de Assistência e de Proteção Jurídica. Atuando essencialmente como resseguradora, é líder de mercado em Portugal.



Fidelidade Re - Companhia de Resseguros S.A. é o veículo interno de resseguro do Grupo Fidelidade que atua no resseguro dos ramos Não-Vida.



The Prosperity Company é a cabeça do Grupo TPC que tem como principal objetivo oferecer soluções de poupança, assentes em produtos de pensões *unit linked*, direcionados a particulares através da seguradora vida, Liechtenstein Life Assurance AG. Para além disso, o Grupo conta com outras empresas que exploram diferentes dimensões da sua proposta de valor, abrangendo tanto clientes como intermediários. A sua atividade concentra-se, sobretudo, na Suíça e na Alemanha.



Fidelidade – Property Europe, S.A. e Fidelidade – Property International, S.A. são as empresas responsáveis pela gestão dos investimentos imobiliários do Grupo Fidelidade.



Tenax Capital Limited é uma empresa de gestão de ativos, sediada no Reino Unido, especialista na gestão de fundos direcionados para seguradoras e bancos, centrada na construção de produtos com baixo peso de capital nestas instituições financeiras.



Luz Saúde, S.A. é a cabeça do Grupo Luz Saúde, um dos maiores grupos do mercado de prestação de cuidados de saúde privados em Portugal, gerindo mais de 30 hospitais e clínicas privadas e uma residência sénior. Em 2024, contou com 1.116 camas, 2,4 milhões de consultas, 414 mil atendimentos de urgência e 70 mil cirurgias e partos.



Safemode é a marca sob a qual a EAPS – Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A. desenvolve e presta serviços de análise de risco e de segurança e saúde no trabalho, incluindo, entre outros, medicina do trabalho.



Fidelidade – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. é a sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.



GEP – Gestão de Peritagens, S.A. é a empresa responsável pelas peritagens e averiguações das seguradoras do Grupo Fidelidade, com presença em Portugal, Angola, Moçambique e Cabo Verde.



CETRA – Centro Técnico e Reparação Automóvel, S.A. é uma empresa que, operando sob a marca Fidelidade Car Service, está vocacionada para a prestação de serviços de reparação automóvel.



Clínica Fisiátrica das Antas, Unipessoal, Lda. é uma unidade de medicina física e de reabilitação, localizada no Porto, com um corpo clínico e terapêutico especializado. Tem como missão a reabilitação integral dos utentes, promovendo a funcionalidade, a diminuição das sequelas, a melhoria da qualidade de vida e independência nas atividades da vida diária, social e laboral.



FID I&D, S.A. presta serviços de consultoria e desenvolvimento de novas soluções digitais e plataformas, de modelos analíticos, de novas soluções baseadas em modelos de Inteligência Artificial e *Machine Learning*.



Veterinários Sobre Rodas, Lda. presta serviços de cuidados médico-veterinários ao domicílio, contando também com clínicas em Sintra, Almada e Porto, uma carrinha de banhos e tosquias, uma loja online e ainda um espaço canino com serviços de creche, hotel e treino.

Ásia-pacífico



A Fidelidade está presente em Macau desde 1999, disponibilizando uma ampla gama de soluções de proteção para clientes particulares e empresas. Inicialmente operava através de sucursais mas posteriormente estiveram na origem de duas empresas de direito local: a **Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.** e a **Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A.** as quais comercializam seguros Não-Vida e Vida, respetivamente, através de uma rede de mediação e do Banco Nacional Ultramarino (BNU), entidade com quem existe um acordo de *bancassurance*.

África



Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (anterior Universal Seguros, S.A.), foi constituída em 2011 e ocupa atualmente a terceira posição no ranking do mercado segurador angolano, operando nos ramos Vida e Não-Vida, disponibilizando uma gama diversificada de produtos, abrangente direcionada ao segmento empresarial.



Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. é a principal seguradora no mercado cabo-verdiano, operando nos ramos Vida e Não-Vida com uma ampla gama de produtos, incluindo seguros de saúde, nos quais é pioneira. A distribuição dos seus produtos é realizada por meio das suas agências, da rede de mediação e de parcerias estratégicas para o canal bancário, nomeadamente com o Banco Comercial do Atlântico, também seu acionista.



Fidelidade Moçambique – Companhia de Seguros, S.A. é uma das maiores e mais experientes empresas de seguros a atuar no país, disponibilizando uma ampla gama de produtos nos segmentos Vida e Não-Vida. Ocupando a terceira posição no mercado segurador moçambicano, a sua presença em todo o território do país é garantida por uma rede própria de balcões nas capitais provinciais, sob a marca Fidelidade Moçambique, e pelo acesso exclusivo à rede do Millennium BIM, um dos maiores Bancos em Moçambique.



América-latina



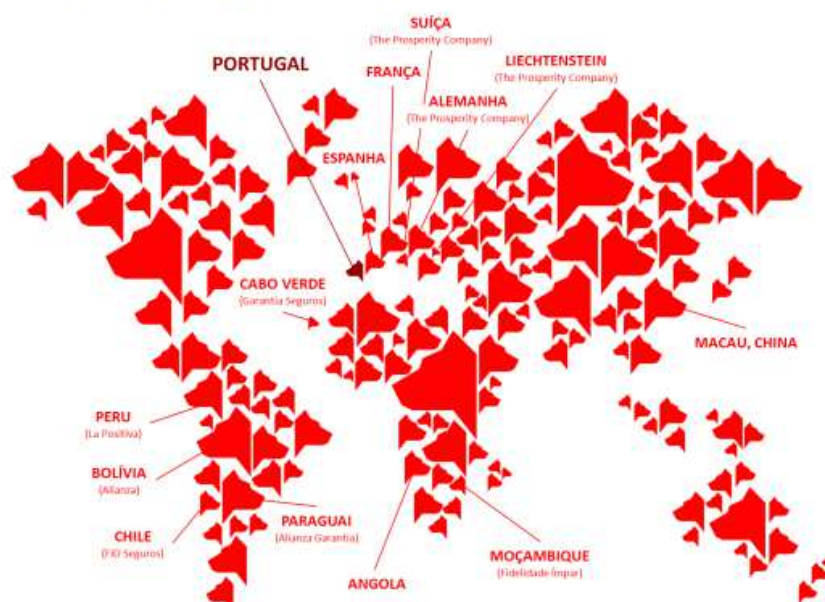
La Positiva Seguros y Reaseguros S.A. fundada em 1937, encabeça o Grupo La Positiva, consolidando-se há mais de 85 anos como um dos principais *players* no mercado de seguros peruano. Atualmente, ocupa a quarta posição, sustentada por uma base de mais de três milhões de clientes em todo o país. A missão da La Positiva passa pela melhoria contínua, pela *expertise* na gestão de riscos e pelo aumento da presença no mercado segurador, focando-se no desenvolvimento e lançamento de produtos inovadores. Esta estratégia é reforçada pela colaboração com parceiros estratégicos e pelo uso eficaz dos canais de distribuição, que visam não apenas fortalecer o posicionamento da empresa no mercado, mas também elevar os padrões de excelência e rapidez no atendimento ao cliente.

Além da forte presença no Peru, o Grupo La Positiva está presente nos seguintes países:

- Bolívia: através da participação nas empresas Alianza Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. e Alianza Vida Seguros y Reaseguros, S.A.
- Paraguai: através da participação na empresa Alianza Garantía Seguros y Reaseguros, S.A.



FID Seguros Generales S.A. é a empresa de seguros dos ramos Não-Vida do Grupo Fidelidade no Chile, a qual iniciou operações em janeiro de 2020, após ter obtido a autorização do regulador local no último trimestre de 2019, tendo desenvolvido uma gama de produtos Não-Vida dirigida a clientes individuais e empresas, que distribui através de corretores e de outros canais não tradicionais.



30%

Do **negócio segurador** do Grupo Fidelidade está **fora de Portugal**



14

Países



14.088

Colaboradores
dos quais 3.933 fora de Portugal

A.1.6. Atividade do grupo

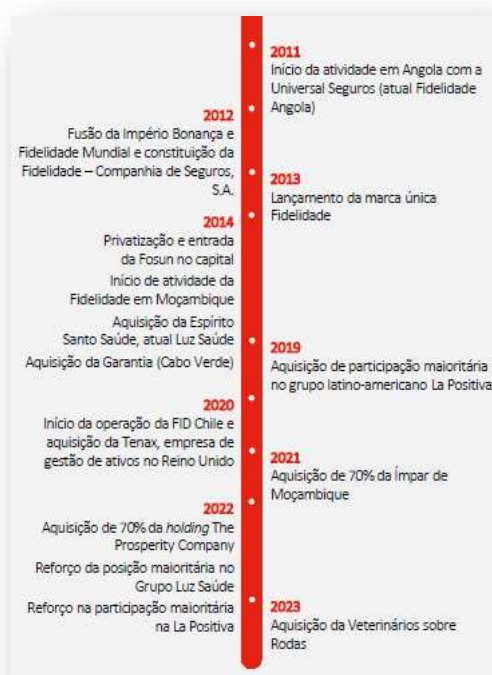
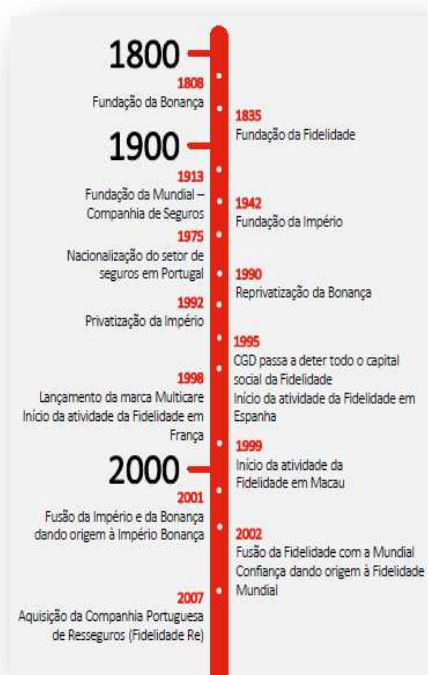
A nossa história remonta a 1808 com a fundação da Seguradora Bonança. Desde esse momento, numa jornada que tem mais de dois séculos, o Grupo tem evoluído e crescido de forma orgânica, impulsionado por fusões e aquisições estratégicas (tendo sido integradas mais de 50 seguradoras e 4 marcas nucleares – Bonança, Fidelidade, Mundial e Império). Este crescimento foi ainda marcado pelo lançamento das marcas Multicare, líder em seguros de saúde, e da ok! Seguros, pioneira no modelo de seguros diretos.

Este percurso culminou, em 2013, na criação de uma marca única que representa toda a nossa herança, experiência e compromisso com os nossos clientes: a Fidelidade.

Os anos que se seguiram demonstraram que a inovação e a capacidade de adaptação sempre fizeram parte da nossa matriz identitária. Nos últimos anos, a expansão internacional tornou-se um pilar estratégico, com operações greenfield e aquisições que têm vindo a fortalecer a nossa presença além-fronteiras.

Este movimento deve-se a momentos decisivos na nossa história, como o processo de privatização em 2014 onde foi alienado cerca de 85% do capital da Fidelidade ao Grupo Fosun, marcando o início de uma nova fase para a Companhia.

Em mais de dois séculos de história, são mais de 50 as seguradoras que contribuíram para a atual credibilidade, dimensão e solidez da Fidelidade.

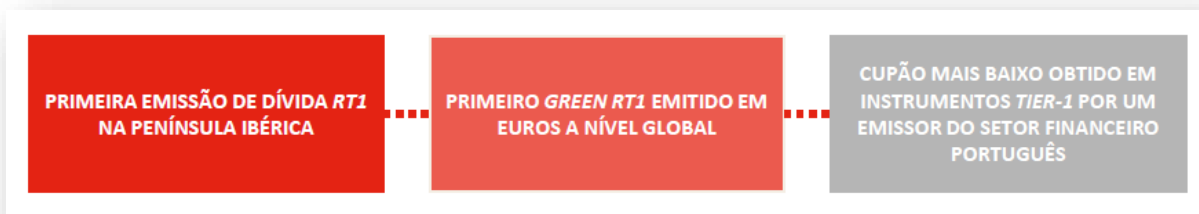


Marco estratégico: reforço da solvência e expansão no mercado financeiro

Em maio de 2024, a Fidelidade concretizou a emissão de 500 milhões de euros em dívida subordinada perpétua verde *Restricted Tier-1* ("RT1"), com uma taxa de juro de 7,75%. Importa destacar que esta emissão, sob a forma de uma *green bond*, reflete o compromisso da Fidelidade com o investimento responsável, cujos *proceeds* serão alocados a ativos alinhados com critérios de sustentabilidade ambiental.



Após um período de mais de um ano de monitorização das condições dos mercados financeiros, esta emissão permitiu atingir os seguintes marcos:



A emissão do instrumento RT1 atrai um painel superior a 120 investidores institucionais e uma procura que superou a oferta em mais de três vezes, o que nos permitiu reforçar os rácios de solvência, diversificar a base e a estrutura de investidores e consolidar a reputação da Fidelidade nos mercados financeiros.

Ratings

FITCH

FIDELIDADE

Em 2024, a agência americana de notação financeira Fitch Ratings elevou o *rating Insurer Financial Strength* (IFS) da Fidelidade de “A” para “A+” e o *Long-Term Issuer Default Rating* (IDR) de “A-” para “A”, ambos com perspetiva estável.

Na atribuição deste *rating*, a Fitch realçou, de forma altamente positiva, o perfil da Fidelidade, alicerçado na robustez da sua capitalização e alavancagem, no forte desempenho financeiro, na elevada rentabilidade e na mitigação do risco do portefólio de investimentos.

A melhoria do *rating* atribuído pela Fitch é um reflexo claro de que a estratégia que a Fidelidade tem seguido, nos últimos anos, tem sido acertada e necessária para reforçar continuamente a sua solidez.

Atualmente, a notação da Fitch coloca a Fidelidade como a empresa com a classificação mais elevada no panorama empresarial português.

FIDELIDADE RE

Em 2024, a Fitch Ratings atribuiu à Fidelidade Re - Companhia de Resseguros, S.A. (anteriormente Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.) um *rating* IFS de “A+” e um *rating* IDR de “A”, ambos com perspetiva estável. As classificações e perspetivas da Fidelidade Re estão alinhadas com as da sua empresa-mãe (Fidelidade), uma vez que a Fidelidade Re opera exclusivamente como resseguradora cativa do Grupo Fidelidade.

FIDELIDADE MACAU

Em 2024, a Fidelidade Macau manteve o *rating Insurer Financial Strength* (IFS) em “A”, com uma perspetiva estável, atribuído pela Fitch Ratings, situando-se entre os mais elevados atribuídos na Região Administrativa Especial em Macau. Este reconhecimento sublinha a relevância estratégica da companhia para a sua casa-mãe, a Fidelidade, e reflete uma adequação de capital robusta, evidenciada em 2024 por uma taxa de solvência de 693%, significativamente superior ao mínimo regulamentar exigido. O rigor no controlo do risco e da liquidez, reforçam a sua estabilidade financeira e consolidam a sua posição de destaque no mercado de Macau.



MOODY'S

LA POSITIVA

Em 2024, a Moody's Local (Peru) reafirmou as classificações "A", com perspectivas estáveis, para a La Positiva Generales e a La Positiva Vida, as duas principais empresas que compõem o Grupo La Positiva. A agência de classificação destacou a forte quota de mercado do Grupo La Positiva e a sua posição como quarta maior seguradora no Peru. Outros fatores que sustentaram as classificações foram as suas sólidas políticas de subscrição e resseguro, bem como a sua estratégia comercial de venda cruzada dirigida às bases de clientes das áreas de P&C e Vida.

ALIANZA BOLÍVIA

A Moody's Local (Bolívia) atribuiu a classificação de "AA+" à Alianza Seguros y Reaseguros e de "AA-" à Alianza Vida Seguros y Reaseguros, as duas principais empresas da Fidelidade no mercado segurador boliviano. As fortes posições de mercado de ambas as empresas, as sinergias entre as operações de Vida e Não-Vida, a subscrição rentável e os baixos níveis de alavancagem financeira sustentam as classificações. Outro fator destacado pela Moody's Local é a solidez do Grupo Fidelidade, enquanto acionista maioritário.

FELLER RATE

FID CHILE

Em 2024, a Feller Rate elevou o *rating* de "A+" para "AA-", com perspectiva estável. Esta atualização reflete o forte posicionamento da empresa, a solidez do seu plano de negócios e a melhoria contínua dos seus indicadores de rentabilidade.

A seguradora apresentou ainda um crescimento consistente, um portefólio competitivo e uma carteira de investimentos de alta qualidade.

MORNINGSTAR SUSTAINALYTICS

FIDELIDADE

A *Sustainalytics* reafirmou o rating ESG de baixo risco da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., atribuindo-lhe uma pontuação de 14,0 e concedendo-lhe o prestigiado selo Industry Top Rated, destacando a sua liderança em sustentabilidade.

Este resultado coloca a Fidelidade como a 12ª seguradora com melhor classificação a nível mundial (entre 299 avaliadas pela *Sustainalytics*), 1ª entre as seguradoras P&C – *Property and Casualty* (entre 86) e 7ª entre as seguradoras europeias, refletindo o compromisso da empresa com a sua estratégia ESG.



A.1.7. Síntese de acontecimentos 2024

A Longevidade e o Impacto Positivo continuam a ocupar um lugar central na estratégia global da Fidelidade. Em 2024, e fruto desse posicionamento, o Grupo apostou em soluções inovadoras que ajudam a fomentar a saúde e estilos de vida saudáveis, a autonomia e resiliência financeira e reforçam o compromisso com a sociedade e o planeta. Essa decisão foi reconhecida de diversas formas, aumentando ainda mais o compromisso com a “Longevidade para todas as idades”.

Marcos relevantes

Fitch sobe *rating* da Fidelidade

A agência de notação financeira Fitch subiu o *rating* da Fidelidade, de A para A+ (IFS – *Insurer Financial Strength*) e de A- para A (IDR – *Issuer Default Rating*), realçando o perfil muito sólido da seguradora, o forte desempenho financeiro e a rentabilidade, bem como o menor risco do portefólio de investimentos da Fidelidade.

Great Place to Work

19 empresas do Grupo Fidelidade foram distinguidas com o selo *certified* atribuído pelo Great Place to Work.

Fidelidade emite Obrigações Perpétuas Subordinadas *Restricted Tier 1* (RT1)

Emissão de 500 milhões de euros em obrigações RT1 com uma taxa de juro de 7,75% e interesse de mais de 120 investidores institucionais, que fortalece a solvência da Fidelidade conforme reconhecido pela agência de *rating* Fitch.

Rating ESG

A Fidelidade manteve a sua notação ESG em *Low Risk*, com uma pontuação de 14, atribuída pela *Sustainalytics (Morningstar)*, reafirmando o seu compromisso com a sustentabilidade e a gestão responsável dos riscos ambientais, sociais e de governação.

Carbon Disclosure Project (CDP)

A Fidelidade recebeu pela primeira vez o seu *score* CDP, tendo obtido o *score* B na dimensão Clima. Esta avaliação demonstra o compromisso da Fidelidade em ser um agente proativo na resposta às alterações climáticas.

Fidelidade lança 7ª edição do Protechtig

A Fidelidade, em parceria com a Fosun, a Fosun Foundation e o Hospital da Luz *Learning Health*, lança a 7ª edição do Protechtig, um programa global de inovação aberta. Este ano, o foco está em soluções disruptivas nas áreas de *Insurtech*, *Healthtech* e *Tech-Enablers* (como IA). O Protechtig visa impulsionar a inovação, oferecendo às *startups* a oportunidade de desenvolver pilotos e colaborar diretamente com a Fidelidade, Fosun e Luz Saúde, promovendo impacto em escala global.

Fidelidade distinguida com dois prémios nos Portugal Digital Awards 2024 pelo projeto GAMA

O projeto GAMA é uma solução de inteligência artificial para automação de processamento de documentos de forma inteligente e foi desenvolvida pelo *Center for Artificial Intelligence & Analytics* da Fidelidade, conquistando os prémios de “*Best Future of Work Project*” e “*Best Insurance Project*”.

Lançamento do Impact Center for Climate Change (ICCC)

Com o ICCC a Fidelidade está a reforçar o seu compromisso para uma resposta proativa às alterações climáticas, contribuindo para a mitigação, mas também para a adaptação dos seus impactos negativos.

Prémio Fidelidade Comunidade

Foi entregue o Prémio Fidelidade Comunidade às nove organizações sociais vencedoras da 5.ª edição, com um valor total de 750 mil euros.

COP 29

A Fidelidade marcou presença na COP29, em Baku, para reafirmar o papel crucial do setor segurador na resposta às alterações climáticas e realizar o anúncio internacional sobre o lançamento do Impact Center for Climate Change.

Marca de confiança

Pelo 23º ano consecutivo a Fidelidade foi reconhecida como Marca de Confiança nas categorias de “Seguros Automóvel” e “Seguros de Vida e Patrimoniais”, enquanto a Multicare foi destacada pelo 8º ano consecutivo na categoria de “Seguros de Saúde”. Este reconhecimento reafirma a confiança dos clientes e parceiros e reforça o compromisso do Grupo em continuar a desenvolver soluções de proteção inovadoras, que respondam não só às necessidades atuais, mas também às futuras.

Comunicação com Impacto Positivo

O Impacto Positivo continuou a ser um eixo de comunicação em 2024, complementado com campanhas de produto.

Savings | Através da *app* MySavings, que tem evoluído para se tornar a área de cliente de todos os produtos financeiros da Fidelidade, promovendo o acesso à informação, aumentando a conveniência e o número de utilizadores, além de impulsionar o *cross-selling*.



A.1.8. Desempenho do grupo

Os principais indicadores de Balanço relativos ao exercício de 2024 são:

Balanço – principais indicadores			
Resumo Balanço			
	2024	2023	Var. 2024-2023
Total do ativo	22.050,8	20.285,1	8,7%
Ativos sob gestão	19.160,6	17.367,4	10,3%
Passivos de contratos de seguro e contratos de investimento	15.776,7	14.247,5	10,7%
Margem de serviços contratuais (CSM)	411,5	428,2	-3,9%
Capital próprio	2.503,9	2.672,8	-6,3%
ROE	6,7%	6,9%	-0,2 p.p.

Unidades: milhões de euros

Em 2024, a Fidelidade detinha ativos sob gestão no montante de 19,2 mil milhões de euros, um aumento de 10,3% face a 2023, sendo 23% desse montante relativo a contratos *unit linked*. A carteira de investimentos não ligada a produtos *unit linked* ascendeu a 14,8 mil milhões de euros, tendo atingido uma rentabilidade média anual de 3,0%.

Por sua vez, os passivos de contratos de seguro e de contratos de investimento ascenderam, em 2024, a 15,8 mil milhões de euros, tendo evidenciado um aumento de 10,7% face a 2023, refletindo a evolução dos passivos associados a contratos de investimento.

A margem de serviços contratuais atingiu 411,5 milhões de euros em 2024, uma diminuição de -3,9% face ao ano anterior relacionada sobretudo com a atividade em Portugal.

O capital próprio, excluindo interesses minoritários, situou-se em 2,5 mil milhões de euros, uma diminuição de 6,3% face a 2023, refletindo o efeito da distribuição de dividendos no valor de 400 milhões de euros, que foi parcialmente compensada pela evolução positiva da reserva de reavaliação. O retorno médio sobre o capital acionista (ROE) foi de 6,7%.

De referir ainda que, em 2021, a Fidelidade emitiu, pela primeira vez, dívida subordinada nos mercados financeiros, e em 2024 voltou a emitir dívida de forma a otimizar a sua estrutura de capital. Desta forma, no final de 2024 a dívida subordinada totalizou 1.004,5 milhões de euros e o rácio de dívida sobre o total de ativos foi de 4,6%.

O resultado líquido atingiu 173,5 milhões de euros, traduzindo, todavia, uma rentabilidade abaixo das nossas expetativas, refletindo o impacto que a evolução das taxas de juro teve quer na valorização dos investimentos imobiliários quer na rentabilidade do negócio Vida Financeiro.



DESEMPENHO FINANCEIRO CONSOLIDADO

Ganhos e perdas – principais indicadores

Resumo Demonstração de Resultados

	2024	2023	Var. 2024-2023
Prémios emitidos	6.171,9	5.206,9	18,5%
Vida	2.999,6	2.305,4	30,1%
Não-Vida	3.172,2	2.901,5	9,3%
Resultado dos contratos de seguro Não-Vida e Vida Risco	366,5	236,8	54,8%
Rácio Combinado Não-Vida	90,7%	93,8%	-3,1 p.p.
Resultado técnico de Vida Financeiro ¹⁸	35,6	32,4	10,0%
Resultado de investimento ^{19,20}	58,9	69,6	-15,4%
Yield de investimento ¹⁹	3,0%	2,8%	0,2 p.p.
Resultado não operacional ²¹	-133,2	-60,7	119,7%
Resultado antes de impostos e Interesses minoritários	327,8	278,2	17,8%
Impostos e Interesses minoritários	-154,3	-97,9	57,7%
Resultado Líquido	173,5	180,3	-3,8%

Unidades: milhões de euros

O Grupo Fidelidade alcançou em 2024 um volume consolidado de prémios brutos emitidos no valor total de 6.171,9 milhões de euros, tendo registado um aumento de 18,5% face ao ano anterior.

O resultado dos contratos de seguro evoluiu favoravelmente para 366,5 milhões de euros, um aumento de 54,8% face a 2023, motivado pelo aumento dos réditos de contratos de seguro, pela contenção dos níveis de sinistralidade e pelo aumento dos níveis de eficiência com reflexo nos custos alocados aos ramos.

O rácio combinado em 2024 foi de 90,7%, demonstrando a robustez das políticas de subscrição de riscos e um elevado nível de eficiência operacional.

O resultado técnico de Vida Financeiro atingiu 35,6M€, um aumento de 10,0% face a 2023, motivado pelo aumento do resultado dos produtos Vida Financeiro com Participação de Resultados.

Por sua vez, o resultado de investimentos registou um valor de 58,9 milhões de euros, uma diminuição de 15,4%, que reflete o aumento das taxas garantidas a clientes dos produtos de Taxa Fixa

O resultado não operacional evidenciou um agravamento para -133,2 milhões de euros, refletindo um aumento nos gastos não atribuíveis, relacionado, entre outros, com os custos decorrentes da emissão de dívida que se verificou em 2024.

Em consequência dos fatores acima indicados, e em particular do resultado não operacional, o resultado líquido registou uma diminuição de 3,8% face a 2023, para 173,5 milhões de euros. No entanto, se se considerar o desempenho recorrente, ou seja, excluindo impactos não recorrentes e eventos extraordinários relacionados com custos de reestruturação e ativos imobiliários, o resultado líquido ajustado ascendeu a 235 milhões de euros, refletindo um ROE de 9,4%.

A.2. Desempenho da subscrição

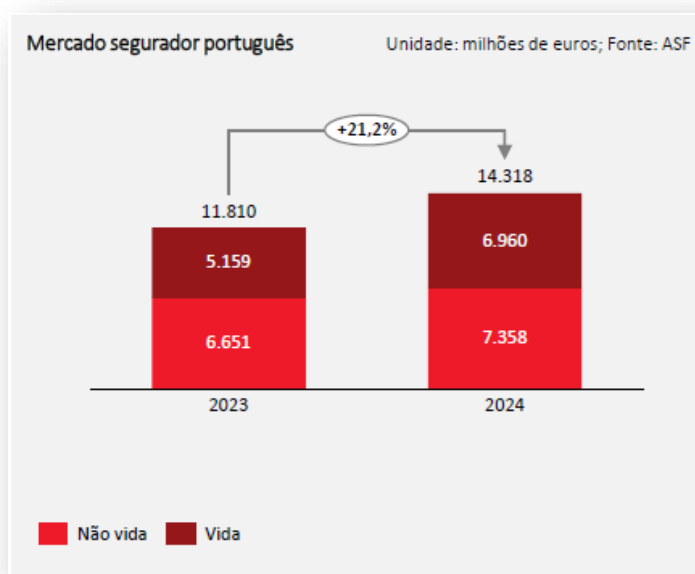
A.2.1. Enquadramento do setor segurador

Mercado segurador português

Em 2024, o mercado segurador português registou um valor total de prémios brutos de 14,3 mil milhões de euros, um crescimento de 21,2% face a 2023, refletindo a evolução do segmento Vida (+34,9% para 7,0 mil milhões de euros) e do segmento Não-Vida, que manteve a sua trajetória de crescimento, tendo registado um montante de prémios de 7,4 mil milhões de euros, mais 10,6% que em 2023.

O aumento da produção no segmento Vida deveu-se, sobretudo, à componente de Vida Financeiro, em particular ao nível dos produtos de taxa garantida que foram positivamente impactados pelo contexto de taxas de juro elevadas face aos anos mais recentes.

Por sua vez, a produção do segmento Não-Vida manteve a tendência de crescimento, voltando a ganhar maior tração quando comparado com o ano anterior, maioritariamente fruto da recuperação da atividade económica e ainda refletindo o recente contexto inflacionista.



No segmento Não-Vida importa destacar, a evolução positiva registada no ramo Saúde (+17,6%), beneficiando de um contexto em que a população está mais sensibilizada para a necessidade de complementar os serviços do Sistema Nacional de Saúde. Este crescimento permitiu que o ramo Saúde consolidasse o seu posicionamento como segundo maior ramo do segmento Não-Vida, com a produção de seguro direto a ascender a 1.586 milhões de euros.



Não-Vida: prémios brutos

	2023	2024	Var.
Automóvel	2.098	2.361	12,5%
Saúde	1.349	1.586	17,6%
Incêndio e Outros Danos	1.181	1.277	8,2%
Acidentes de Trabalho	1.140	1.251	9,7%
Outros	882	883	0,1%
Total	6.651	7.358	10,6%

Unidade: milhões de euros; Fonte: ASF

Mercado segurador internacional

América Latina

Nos mercados da América Latina, onde o Grupo Fidelidade está presente – em especial no Peru, Bolívia e Chile –, o segmento Não-Vida manteve a tendência de crescimento, verificando-se, contudo, uma desaceleração no crescimento destes mercados face a 2023.

Por outro lado, o segmento Vida manteve um nível de crescimento muito elevado em 2024 refletindo a forte dinâmica comercial dos produtos de anuidades (sobrevivência e velhice).

Não-Vida: prémios brutos por país

	2023	2024
Peru	13,5%	1,3%
Chile	5,6%	1,1%
Bolívia	5,6%	2,6%

Unidade: % taxa de variação

Fonte: Entidades Reguladoras Locais com informação atualizada a Novembro de 2024 (Peru e Bolívia); Chile com valores projetados por AACH (Asociacion de Aseguradores de Chile A.G.)

Vida: prémios brutos por país

	2023	2024
Peru	8,0%	13,9%
Chile	19,0%	4,2%
Bolívia	5,4%	6,8%

Unidade: % taxa de variação

Fonte: Entidades Reguladoras Locais com informação atualizada a Novembro de 2024 (Peru e Bolívia); Chile com valores projetados por AACH (Asociacion de Aseguradores de Chile A.G.)



África

Em África, o Grupo Fidelidade está presente em Angola, Moçambique e Cabo Verde.

Em Angola manteve-se a tendência de crescimento da produção, verificando-se um aumento de cerca de 38% em 2024 face a 2023, justificado sobretudo pelo crescimento do segmento Não- Vida, que registou um aumento de 52%. Por outro lado, no segmento Vida verificou-se uma diminuição de -41% face a 2023.

No mercado segurador Moçambicano registou-se um aumento na produção em 2024 (+6% face a 2023) explicada por um aumento na produção do negócio Não-Vida, em cerca de 6%, e do negócio Vida, em cerca de 5% face a 2023.

Relativamente ao mercado cabo-verdiano, em 2024 verificou-se um aumento na produção, de cerca de 6% face a 2023, impulsionado pelo aumento na produção no negócio Não-Vida (+10% face a 2023). Por outro lado, o segmento Vida registou uma diminuição de -10% face a 2023.

POSICIONAMENTO DO GRUPO FIDELIDADE NO MERCADO PORTUGUÊS

Em 2024, o Grupo Fidelidade manteve a sua posição de líder no mercado português, registando uma quota de mercado global de 30,2%, que correspondeu a um aumento de +0,6 p.p. face ao ano anterior refletindo a evolução do segmento Vida e Não-Vida.

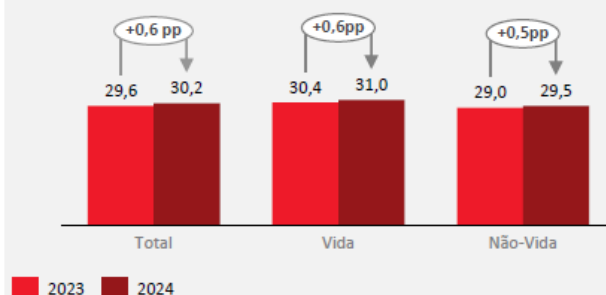
No segmento Vida, o Grupo Fidelidade, apresentou um aumento na sua quota de mercado em +0,6 p.p. face a 2023, refletindo, sobretudo, o aumento do peso do ramo Vida Financeiro, onde o Grupo Fidelidade tem uma quota mais expressiva, no total dos prémios Vida.

No segmento Não-Vida o Grupo aumentou a sua quota de mercado em +0,5 face a 2023, refletindo essencialmente o reforço do posicionamento nas linhas Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais e Incêndio e Outros Danos em resultado de uma forte dinâmica comercial.

Por outro lado, os ramos Saúde e Automóvel registaram um crescimento em linha com o mercado, refletindo uma política criteriosa de subscrição de riscos com maior enfoque na rentabilidade destas linhas de negócio.

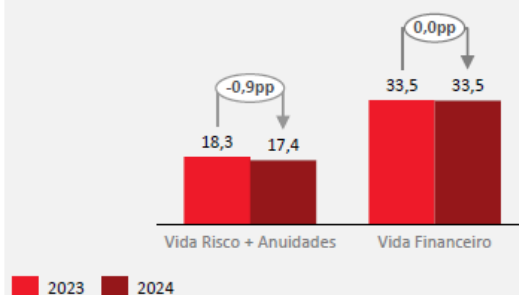
Quota de mercado total, Vida e Não-Vida

Unidade: %; Fonte: ASF



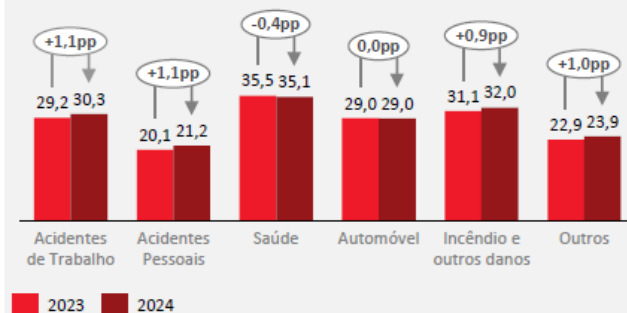
Quota de mercado segmentos ramo Vida

Unidade: %; Fonte: APS



Quota de mercado segmentos ramo Não-Vida

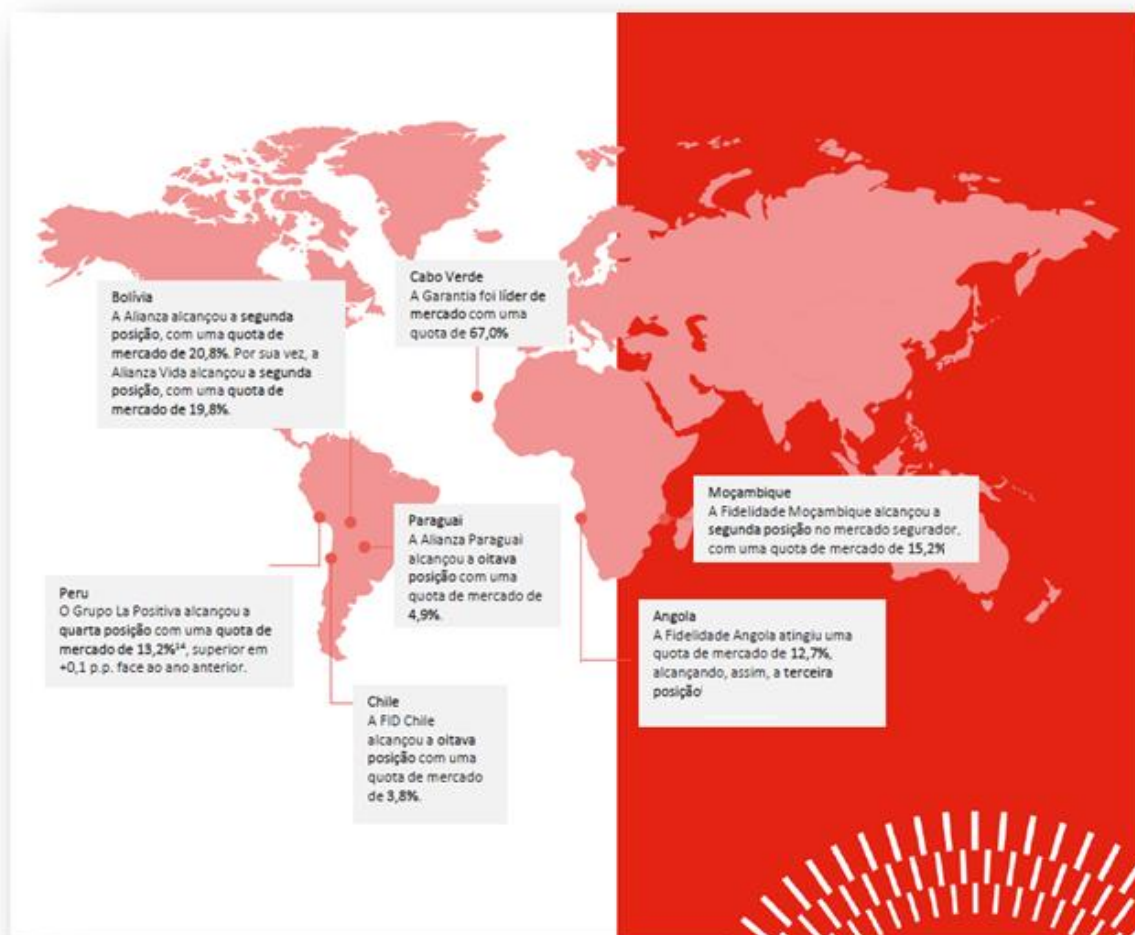
Unidade: %; Fonte: APS





POSICIONAMENTO DO GRUPO FIDELIDADE NO MERCADO INTERNACIONAL

O Grupo Fidelidade consolidou a sua posição, em 2024, tanto no mercado segurador da América Latina, como do continente africano.





A.2.2. Desempenho operacional

O detalhe sobre os prémios emitidos por linha de negócio e geografia, é como segue:

Prémios emitidos					
Prémios consolidados					
	2024	% Mix	2023	% Mix	Var. 2024-2023
Vida	2.999,6	48,6%	2.305,4	44,3%	30,1%
Risco e Anuidades	570,9	19,0%	527,6	22,9%	8,2%
Vida Financeiro	2.428,8	81,0%	1.777,8	77,1%	36,6%
Não-Vida	3.172,2	51,4%	2.901,5	55,7%	9,3%
Automóvel	964,9	30,4%	890,4	30,7%	8,4%
Saúde	684,6	21,6%	609,2	21,0%	12,4%
Incêndio e Outros Danos	693,4	21,9%	632,5	21,8%	9,6%
Acidentes de Trabalho	489,0	15,4%	441,9	15,2%	10,7%
Outros Não-Vida	340,3	10,7%	327,6	11,3%	3,9%
Total	6.171,9	100,0%	5.206,9	100,0%	18,5%
Unidades: milhões de euros					
Breakdown geográfico					
	2024	% Mix	2023	% Mix	Var. 2024-2023
Vida	2.999,6	100,0%	2.305,4	100,0%	30,1%
Portugal	2.157,1	71,9%	1.567,8	68,0%	37,6%
Internacional	842,6	28,1%	737,6	32,0%	14,2%
Não-Vida	3.172,2	100,0%	2.901,5	100,0%	9,3%
Portugal	2.179,2	68,7%	1.936,4	66,7%	12,5%
Internacional	993,0	31,3%	965,2	33,3%	2,9%
Total	6.171,9	100,0%	5.206,9	100,0%	18,5%
Portugal	4.336,3	70,3%	3.504,2	67,3%	23,7%
Internacional	1.835,6	29,7%	1.702,8	32,7%	7,8%
Unidades: milhões de euros					

O negócio Vida registou um aumento de 30,1% face ao ano anterior, para 2.999,6 milhões de euros, refletindo, sobretudo, o comportamento dos prémios Vida Financeiro em Portugal, que foram positivamente impactados pelo atual contexto de taxas de juro.

Adicionalmente, o negócio Vida a nível internacional registou um crescimento de 14,2% face ao ano anterior, beneficiando especialmente da *performance* do grupo The Prosperity Company.

No segmento Não-Vida, o Grupo Fidelidade cresceu 9,3% em 2024, para 3.172,2 milhões de euros, com desempenho positivo em todas as linhas de negócio e na maioria das geografias. De salientar, ainda, que em 2024 o negócio internacional representou cerca de 31,3% do volume total de prémios emitidos Não-Vida.



Prémios em Portugal

	2024	% Mix	2023	% Mix	Var. 2024-2023
Vida	2.157,1	49,7%	1.567,8	44,7%	37,6%
Risco e Anuidades	189,6	8,8%	195,6	12,5%	-3,1%
Vida Financeiro	1.967,5	91,2%	1.372,2	87,5%	43,4%
Não-Vida	2.179,2	50,3%	1.936,4	55,3%	12,5%
Automóvel	739,7	33,9%	674,5	34,8%	9,7%
Saúde	557,4	25,6%	479,1	24,7%	16,3%
Incêndio e Outros Danos	364,8	16,7%	324,1	16,7%	12,6%
Acidentes de Trabalho	378,7	17,4%	333,2	17,2%	13,7%
Outros Não-Vida	138,5	6,4%	125,3	6,5%	10,5%
Total	4.336,3	100,0%	3.504,2	100,0%	23,7%

Unidades: milhões de euros

Em Portugal, o Grupo Fidelidade registou um desempenho favorável na produção do segmento Não-Vida, crescendo 12,5% face ao ano anterior e acima da média do mercado (10,6%), crescimento para o qual contribuíram a generalidade das linhas de negócio.

Esta evolução possibilitou o aumento da quota de mercado Não-Vida em 0,5 p.p. para 29,5%. Ainda ao nível da atividade Não-Vida, os ramos Saúde e Acidentes de Trabalho foram os que registaram o maior crescimento, 16,3% e 13,7% respetivamente. É também de salientar que a quota de mercado da Fidelidade em Portugal no ramo Acidentes de Trabalho aumentou 1,1 p.p. para 30,3%.

No negócio Vida em Portugal, a Fidelidade registou um aumento de prémios de 37,6% face ao ano anterior, influenciado pela evolução favorável dos produtos Vida Financeiro.

Prémios no negócio internacional

	2024	% Mix	2023	% Mix	Var. 2024-2023
Vida	842,6	45,9%	737,6	43,3%	14,2%
Risco e Anuidades	381,3	45,3%	332,0	45,0%	14,8%
Vida Financeiro	461,3	54,7%	405,6	55,0%	13,7%
Não-Vida	993,0	54,1%	965,2	56,7%	2,9%
Automóvel	225,1	22,7%	215,9	22,4%	4,3%
Saúde	127,2	12,8%	130,1	13,5%	-2,2%
Incêndio e Outros Danos	328,6	33,1%	308,4	31,9%	6,6%
Acidentes de Trabalho	110,3	11,1%	108,6	11,3%	1,5%
Outros Não-Vida	201,8	20,3%	202,2	21,0%	-0,2%
Total	1.835,6	100,0%	1.702,8	100,0%	7,8%

Unidades: milhões de euros



O montante de prémios com origem no negócio internacional atingiu 1.835,6 milhões de euros em 2024, tendo registado um crescimento de 7,8% face ao ano anterior, que reflete, sobretudo, o contributo do segmento Vida.

A atividade Não-Vida cresceu 2,9% face a 2023, sendo impactada negativamente pelo efeito cambial, nomeadamente no negócio em Angola. Por outro lado, o Chile, o Paraguai e Cabo Verde, foram as geografias que mais contribuíram para o aumento dos prémios internacionais Não-Vida.

O ramo Vida Risco e Anuidades, que tem um peso importante no negócio da América Latina, registou um crescimento de 14,8%, refletindo essencialmente um aumento verificado nas operações da Bolívia e do Peru. Por seu lado, o ramo Vida Financeiro registou um crescimento de 13,7%, muito impulsionado pela atividade do grupo The Prosperity Company.

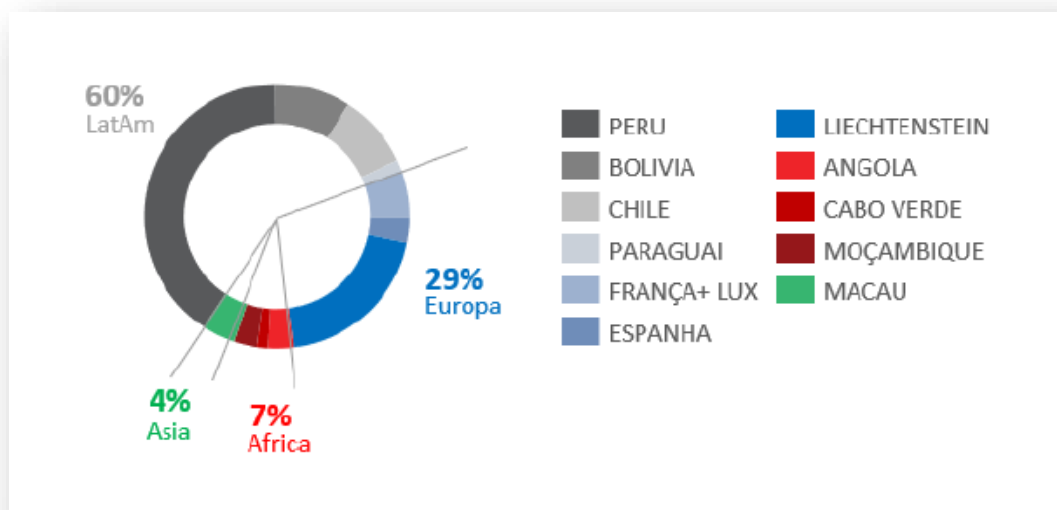
	2024			2023			Var. 2024-2023
	%Vida	%Não-Vida	Total	%Vida	%Não-Vida	Total	
PERU	40%	60%	747,4	35%	65%	691,8	8,0%
LIECHTENSTEIN	100%	0%	360,7	100%	0%	319,6	12,8%
BOLÍVIA	43%	57%	167,5	46%	54%	181,7	-7,8%
CHILE	0%	100%	166,0	0%	100%	130,4	27,3%
FRANÇA+ LUXEMBURGO	28%	72%	104,6	25%	75%	102,8	1,8%
MACAO	77%	23%	73,4	71%	29%	76,5	-4,1%
ESPANHA	16%	84%	58,0	6%	94%	49,4	17,4%
ANGOLA	5%	95%	56,2	5%	95%	61,4	-8,4%
MOÇAMBIQUE	15%	85%	53,0	10%	90%	47,9	10,5%
PARAGUAI	10%	90%	24,8	3%	97%	19,2	29,3%
CABO VERDE	17%	83%	24,1	16%	84%	22,0	9,4%
TOTAL	46%	54%	1.835,6	43%	57%	1.702,8	7,8%

Unidades: milhões de euros



Distribuição geográfica

Em 2024 a América Latina representou 60% do negócio internacional do Grupo Fidelidade, com o restante a ser distribuído entre Europa (29%), África (7%) e Ásia (4%).



A.3. Desempenho dos investimentos

Em 2024, a Fidelidade detinha ativos sob gestão no montante de 19,2 mil milhões de euros, um aumento de 10,3% face a 2023, sendo 23% desse montante relativo a contratos *unit linked*. A carteira de investimentos não ligada a produtos *unit linked* ascendeu a 14,8 mil milhões de euros, tendo atingido uma rentabilidade média anual de 3,0%.

Ainda neste contexto, em 2024 deu-se continuidade à política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco face ao ambiente de subida de taxas de juro e tendo em consideração a otimização da estrutura de capital no âmbito do regime Solvência II.



No exercício de 2024 e 2023, os rendimentos dos investimentos apresentaram a seguinte composição:

	Juros	Dividendos	Rendas	Total 2024	Total 2023
<u>Afetos aos passivos de contratos de seguro do ramo Vida</u>					
Terrenos e Edifícios	-	-	754.281	754.281	2.084.802
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	1.674.158	1.604.648	-	3.278.806	3.695.664
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	94.293.648	474.903	-	94.768.552	94.572.872
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	895.636	-	-	895.636	986.197
Depósitos á ordem	378.769	-	-	378.769	31.001
	97.242.212	2.079.551	754.281	100.076.044	101.370.537
<u>Afetos a contratos considerados para efeito contabilísticos como contratos de investimento</u>					
Terrenos e Edifícios	-	-	24.541.504	24.541.504	41.235.875
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	37.328.151	7.967.873	-	45.296.023	57.646.498
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	113.074.483	294.774	-	113.369.257	96.616.669
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	2.179.067	-	-	2.179.068	3.171.251
Depósitos á ordem	4.149.047	-	-	4.149.047	1.336.086
	156.730.748	8.262.647	24.541.504	189.534.898	200.006.379
	253.972.960	10.342.198	25.295.785	289.610.942	301.376.915
<u>Afetos aos passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida</u>					
Terrenos e Edifícios	-	-	31.445.519	31.445.519	37.693.961
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	4.711.762	16.408.925	-	21.120.687	34.082.084
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	73.151.186	16.119.101	-	89.270.286	70.629.282
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	4.975.003	-	-	4.975.003	6.369.146
Depósitos á ordem	411.228	-	-	411.228	150.138
	83.249.179	32.528.026	31.445.519	147.222.724	148.924.611
<u>Não afetos</u>					
Terrenos e Edifícios	-	-	33.705.990	33.705.990	18.663.201
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	4.265.823	1.305.154	-	5.570.977	3.002.877
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	19.854.940	434	-	19.855.374	5.213.207
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	8.873.623	-	-	8.873.623	11.722.166
Depósitos á ordem	6.678.973	-	-	6.678.973	1.964.035
	39.673.358	1.305.588	33.705.990	74.684.936	40.565.486
	376.895.497	44.175.812	90.447.293	511.518.602	490.867.013



A.3.1. Informações sobre investimentos em titularizações

Em 31 de dezembro de 2024, o valor dos investimentos em titularizações é imaterial, pelo que não é incluída qualquer informação neste capítulo.

A.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pelas empresas que integram o perímetro de consolidação do Grupo com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5. Eventuais informações adicionais

A.5.1. Estrutura do Grupo e informações sobre o âmbito do grupo no contexto do reporte de Solvência II

O Grupo Fidelidade tem atualmente presença em 4 continentes e opera não só no sector segurador, mas numa multiplicidade de sectores relacionados, desde a saúde, passando pela gestão de ativos.

Portugal é o mercado principal em que a Fidelidade opera, no entanto, a recente expansão internacional levou à sua atual presença em 14 países (Portugal, Espanha, França, Alemanha, Suíça, Liechtenstein, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Peru, Bolívia, Chile, Paraguai e Macau), em quatro continentes, com mais de 9,8 milhões de clientes servidos.

A estrutura completa do Grupo pode ser consultada em detalhe no Relatório e Contas Anual da Fidelidade. Para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Fidelidade, foram consideradas, no respetivo perímetro de consolidação, as empresas subsidiárias mencionadas na Nota 3 do referido Relatório.

Já na determinação dos dados consolidados para efeitos de solvência, e tendo em consideração, quer o previsto no Artigo 335º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação um conjunto de subsidiárias e associadas, das quais se destacam:

- Luz Saúde, S.A;
- Fidelidade - Property Europe, S.A, e Fidelidade - Property International, S.A. bem como todas as suas subsidiárias;
- FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- EA One Holding, Inc;
- Tenax Capital e Fidelidade - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A, bem como os vários Fundos de Investimento geridos por estas entidades.

Uma lista completa das entidades consideradas no perímetro de Solvência II pode ser consultada no QRT S.32.01.22 Empresas do âmbito do grupo presente nos anexos.



Assim, resume-se no quadro seguinte as principais diferenças entre as demonstrações financeiras consolidadas da Fidelidade preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II):

Valores em milhares de euros

	Demonstrações Financeiras		Diferença	Demonstrações Financeiras ano anterior	
	Perímetro Contabilístico	Perímetro Solvência II		Perímetro Contabilístico	Perímetro Solvência II
Total do Ativo	22.050.768	20.747.504	1.303.264	20.285.089	18.809.428
Total do Passivo	19.215.000	18.405.875	809.125	17.287.578	16.264.923
Excesso do ativo sobre o passivo	2.835.768	2.341.628	494.140	2.997.511	2.544.505

Deste modo, no capítulo D do presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II).

Da mesma forma, no capítulo E, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das Demonstrações Financeiras Solvência II.

A.5.2. Operações e transações intragrupo

As operações intragrupo mais comuns resumem-se a dividendos, resseguro intragrupo, movimentos de capital (aumentos/reduções de capital, prestações suplementares, etc) e prestação de serviços especializados.

No Grupo Fidelidade, a Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. atua simultaneamente como empresa de seguros individual e como empresa mãe (holding) do grupo. Neste contexto, para um conjunto de operações, a Fidelidade presta serviços especializados às suas participadas em áreas como a gestão de ativos, gestão de risco e reporte, com especial foco nas empresas portuguesas de seguros e resseguros do grupo.

B. Sistema de Governação





Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação do Grupo.

B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

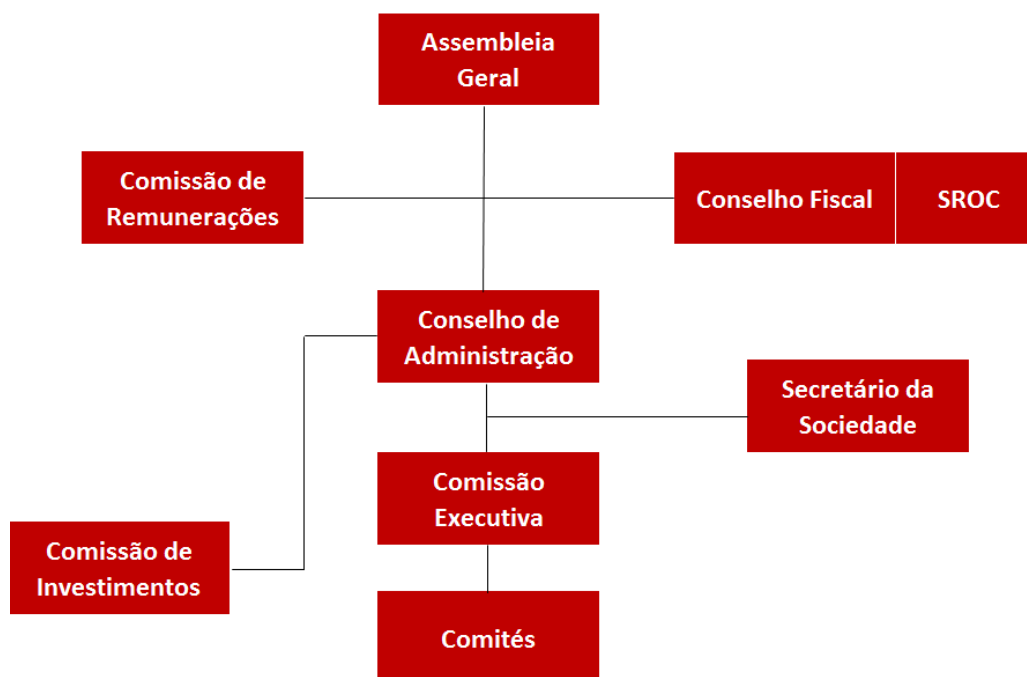
B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão das empresas, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos do Grupo, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Fidelidade, enquanto sociedade mãe do Grupo Fidelidade, adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva e um órgão de fiscalização que integra um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de dezassete membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Quadro seguinte representa a estrutura de Governo Societário da Fidelidade durante o exercício de 2024:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

ASSEMBLEIA GERAL

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos).



As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade, à supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas da Sociedade em aumentos do capital social, à amortização de ações representativas do capital social, à suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social da Sociedade, à autorização de compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da Sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de dezassete membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Fidelidade, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade. Nos termos do n.º 1 do artigo 15º dos Estatutos da Sociedade, ao Conselho de Administração compete, além das atribuições gerais que por lei lhe são conferidas:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis e imóveis;
- Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer.

COMISSÃO EXECUTIVA

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva da Fidelidade, o Conselho de Administração delegou nesta a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos, e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- Aquisição de serviços;
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação do Grupo constituído por domínio total;



- Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

A delegação de poderes na Comissão Executiva não abrange as matérias mantidas na exclusiva competência do Conselho de Administração.

COMISSÃO DE INVESTIMENTOS

Todas as decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimento, devendo a Comissão Executiva reportar à Comissão de Investimento as operações realizadas.

Compete à Comissão de Investimento definir as diretrizes de investimento e as decisões que carecerem da sua aprovação prévia.

Os membros da Comissão de Investimento são designados pelo Conselho de Administração, coincidindo o respetivo mandato com o mandato deste.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Cabe à Comissão de Remunerações a fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais da Fidelidade.

A Comissão de Remunerações foi nomeada em 30 de maio de 2023, para exercer funções até ao termo do mandato em curso correspondente ao triénio 2023-2025

Os membros da Comissão de Remunerações são pessoas que, pela experiência profissional e currículo, asseguram conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, não tendo havido recurso a serviços prestados neste domínio por consultores externos.

A Comissão de Remunerações submeteu à Assembleia Geral de 9 de abril de 2025, a Política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização para apreciação pelos acionistas.

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais foi, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 6 do artigo 89.º da Norma Regulamentar N.º 4/2022-R, de 26 de abril, objeto de revisão anual, aprovada por deliberação da Comissão de Remunerações de 6 de dezembro de 2024

CONSELHO FISCAL E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A fiscalização da Sociedade compete, nos termos do artigo 413.º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2023/2025.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 31 de dezembro de 2024, é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011 e registado na CMVM com o n.º 20160626.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada em 31 de março de 2023, para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas do Grupo Fidelidade em que existe tal nomeação, coordena o



Secretariado da Sociedade, Órgão de Estrutura que, reportando diretamente à Comissão Executiva, assegura a função corporativa societária em todas as empresas do Grupo Fidelidade, em Portugal e no estrangeiro.

COMITÉS

Os comités específicos funcionam na base de competências delegadas pela Comissão Executiva, sem prejuízo da posterior ratificação das suas decisões pelo órgão de gestão.

Os comités específicos são, assim, estruturas dependentes da Comissão Executiva, que neles delega competências, constituindo-se como órgãos de decisão intermédia.

Neste sentido, os comités específicos são órgãos deliberativos vocacionados para apreciar e decidir sobre propostas em matérias diversas da gestão corrente.

Para além disto, a competência delegada em cada um dos comités específicos circunscreve-se exclusivamente aos atos de gestão corrente em matérias que sejam da competência dos órgãos de estrutura que integram cada um dos comités, enquanto membros permanentes.

B.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração executivo e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio das empresas do Grupo e o seu apetite ao risco, a organização do negócio, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

O Grupo assegura uma adequada segregação de funções e delegação de responsabilidades, através da aprovação, para cada órgão de estrutura, da sua estrutura orgânica e funcional, definindo o seu âmbito e finalidades gerais, o respetivo organograma, principais funções e nomeando os seus responsáveis.

Encontram-se definidos os meios de comunicação interna destinados, quer à transmissão de decisões e deliberações da Comissão Executiva da Fidelidade, quer à apresentação de propostas para tomada de decisão, quer ainda à comunicação entre órgãos de estrutura.

Para garantir uma adequada ligação entre o governo societário, personificado na Comissão Executiva, e a estrutura organizativa, que permita assegurar uma maior consistência e operacionalização da gestão executiva do Grupo, são atribuídos pelouros aos membros da Comissão Executiva, ficando assim, cada um deles, responsável pelo acompanhamento de um conjunto de órgãos de estrutura.

MODELO DE GOVERNAÇÃO INTERNACIONAL

A estratégia do Grupo Fidelidade para a expansão internacional está assente na inovação, na proximidade e no estabelecimento de sinergias, de forma a criar uma organização coesa e eficiente em todas as geografias.

O Grupo Fidelidade tem seguido um modelo estratégico que visa otimizar a assimilação do *know-how* e a implementação das melhores práticas a nível local. Os resultados deste esforço, que tem gerado sinergias significativas para o desenvolvimento e implementação de projetos abrangentes, foram impulsionados pela criação de fóruns de acompanhamento. Estes fóruns procuram abranger áreas e necessidades com âmbitos distintos, mas complementares entre si, e têm como princípios fundamentais fortalecer a colaboração interna, promover uma dinâmica disruptiva e inovadora nos modelos de trabalho e nos projetos, e impulsionar de forma proativa o desenvolvimento das operações internacionais, tendo como compromisso o apoio constante e a monitorização das ações.

Com o objetivo de alcançar uma base mais robusta de participação, transparência, responsabilização e consenso, enquanto Grupo, têm sido implementados órgãos e mecanismos de controlo, tanto a nível local, como a nível de Grupo através de Comitês Internacionais. Simultaneamente, é assumido o compromisso de criar práticas operacionais eficientes e uma experiência ao cliente consistente em toda a organização, pelo que o Grupo está a redefinir os seus processos internos nas várias geografias,

de modo a conseguir uma visão mais sólida e abrangente que contribua para a implementação de estratégias eficazes e para a consistência nas práticas internas das operações internacionais.

No contexto do desenvolvimento do modelo de *governance* internacional do Grupo, foi implementado um processo de monitorização dos riscos de *compliance* nas operações internacionais, delineando a necessidade de dar suporte às mesmas com vista a melhorar o modelo operacional e alcançar níveis de maturidade superiores. A Direção de *Compliance*, em conjunto com a área de sistemas de informação, tem procurado introduzir melhorias no controlo do risco de branqueamento de capitais e implementação de processos de filtragem automática *online* e de monitorização de transações na Garantia Cabo Verde, na Fidelidade Moçambique, na Fidelidade Angola e na sucursal da Fidelidade em França.

B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno na área seguradora do Grupo Fidelidade possuem políticas, processos e procedimentos adequados à sua estratégia de negócio e às suas operações, garantindo uma gestão sã e prudente da sua atividade. Nestes termos, estão definidas funções-chave transversais ao Grupo, de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance*, no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, que são asseguradas pela Direção de Gestão de Riscos, Direção de Auditoria Interna e Direção de *Compliance da Fidelidade*.

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:

Direções	Direção de Gestão de Riscos	Direção de Auditoria	Direção de Compliance
Funções-chave	Função de Gestão de Riscos	Função de Auditoria Interna	Função de Compliance
	Função Atuarial		

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

B.1.3.1. Função de Gestão de Riscos

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível dos outros órgãos de decisão;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que cada empresa de seguros e o Grupo estão expostos;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no Grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas de gestão do risco operacional e de controlo interno;



- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões;
- Colaborar na proposta e revisão da Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Assegurar a execução do exercício de Autoavaliação dos Riscos e da Solvência (ORSA);
- Assegurar que o relatório sobre os mecanismos e procedimentos a adotar especificamente no âmbito da Política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros é elaborado de acordo com o previsto na respetiva política;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Riscos;
- Elaborar, propor e rever ou colaborar na revisão de todas as políticas de gestão de risco específicas para cada categoria de risco material:
 - Colaborar na revisão da Política de Subscrição;
 - Colaborar na revisão da Política de Provisionamento;
 - Colaborar na revisão da Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez;
 - Colaborar na elaboração e revisão da Política de Investimentos;
 - Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Risco Operacional;
 - Colaborar na revisão da Política de Resseguro;
 - Colaborar na proposta e revisão da Política de Gestão de Capital;
 - Colaborar na revisão da Política de Dividendos;
 - Elaborar, propor e rever a Política de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
 - Elaborar, propor e rever a Política de Impostos Diferidos;
 - Elaborar, propor e rever a Framework de Appetite ao Risco;
 - Elaborar, propor e rever a Política de Controlo Interno.

B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;



- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar, implementar e manter um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Apresentar ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva os relatórios de auditoria efetuados, evidenciando as conclusões obtidas e as recomendações emitidas;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados e das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria, e proceder à sua apresentação ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Realizar auditorias *ad hoc* solicitadas pelo Conselho de Administração, pela Comissão Executiva ou por outro Órgão de Estrutura;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas, quando solicitado.

B.1.3.4. Função de *Compliance*

- Propor a estratégia e as políticas em matéria de *Compliance* e assegurar a sua revisão;
- Assegurar o desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão de riscos de *Compliance* com uma abordagem baseada na avaliação do risco;
- Manter atualizado, em articulação com as restantes funções-chave, o catálogo de riscos de *Compliance*;
- Assegurar as ações necessárias para a promoção de uma cultura de *Compliance* no seio do Grupo;
- Preparar e propor o Código de Conduta do Grupo Fidelidade, bem como as normas internas que o desenvolvem e concretizam, assegurando a sua divulgação e revisão;
- Preparar e propor a Política de *Compliance*, assegurando a sua revisão, e o Plano anual em matéria de *Compliance*;
- Articular a função de *Compliance* com as restantes funções-chave das empresas de seguros e resseguros do Grupo;
- Contribuir para o desenvolvimento do sistema de *governance* internacional do Grupo.

B.1.4. Comitês

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comitês:



COMITÉ DE RISCO

Este Comité tem como objetivo fazer recomendações em todos os assuntos relacionados com a Gestão de Risco e com o Controlo Interno, incluindo a revisão de políticas de risco, o enquadramento do apetite ao risco e a monitorização de processos, em apoio à Comissão Executiva.

COMITÉ DE PRODUTOS (VIDA E NÃO VIDA)

O Comité de Produtos tem como principal missão a aprovação e coordenação do lançamento de novos produtos de todas as empresas seguradoras do Grupo em Portugal, bem como a atualização e monitorização dos produtos existentes, durante o seu ciclo de vida, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia omnicanal e de criação de valor. Cabe ao Comité assegurar o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco do Grupo definido pela Comissão Executiva e que as várias orientações ao nível de Políticas de Conceção e Aprovação de Produtos, Gestão de Risco, Investimento, Subscrição e Resseguro são respeitadas.

COMITÉ DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O Comité de Gestão de Ativos e Passivos e Capital (ALCO) tem como principais objetivos supervisionar a situação ativo/ passivo, a carteira de investimentos e os riscos de mercado (nomeadamente o risco de taxa de juro, o risco cambial e o risco de liquidez). Tem ainda por objetivo estabelecer a estrutura ótima do balanço patrimonial para as empresas seguradoras do Grupo em Portugal para proporcionar a máxima rentabilidade, limitando o nível de risco possível, assim como monitorizar o desempenho dos investimentos em termos de risco e retorno e a implementação da estratégia ALM, bem como os riscos de mercado e liquidez.

COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE

O objetivo do Comité de Sustentabilidade é fazer recomendações e validar ou dar apoio a decisões dos órgãos próprios em todos os assuntos relacionados com a Sustentabilidade, nomeadamente na definição dos pilares estratégicos da sustentabilidade e monitorização da atuação da Fidelidade nesses campos, na revisão de procedimentos e políticas com uma ótica de sustentabilidade e na avaliação geral do desempenho nesta matéria.

B.1.5. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração

A Comissão de Remunerações submeteu à Assembleia Geral de 9 de abril de 2025, a Política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização para apreciação pelos acionistas.

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais foi, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 6 do artigo 89.º da Norma Regulamentar N.º 4/2022-R, de 26 de abril, objeto de revisão anual, aprovada por deliberação da Comissão de Remunerações de 6 de dezembro de 2024, e tem os seguintes objetivos e orientações:

- Incentiva uma gestão e controlo eficaz de riscos, com a manutenção de uma base de fundos próprios adequada, evitando uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses e assegurando coerência com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Sociedade, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- É adequada à dimensão, natureza, âmbito e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela Sociedade e bem assim face aos riscos assumidos ou a assumir;
- É estruturada de forma clara, transparente no que respeita à sua definição, implementação e monitorização;
- Assegura uma remuneração total competitiva e equitativa, alinhada com as tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os *peers* da Sociedade;
- Incorpora, no que respeita aos administradores executivos, uma componente fixa, ajustada às funções e responsabilidade dos mesmos, adequadamente equilibrada com uma componente variável com uma parcela de curto prazo e outra de médio prazo, ambas condicionadas ao desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos e quantificáveis, de caráter financeiro e não financeiro, assentes na sustentabilidade a longo prazo da Sociedade e na gestão e controlo eficaz dos riscos por ela assumidos, e alinhados com os interesses da Sociedade, dos seus acionistas e bem assim dos tomadores de seguro, segurados e beneficiários;



- Integra indicadores relacionados com a sustentabilidade, de acordo com as melhores práticas, atendendo ao objetivo estratégico definido nessa matéria;
- A componente variável tem em consideração os benefícios para a organização, pelo que, em casos excecionais, a saber: i) não existir uma base adequada de fundos próprios; ii) a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da Sociedade de reforçar os seus capitais próprios; iii) quando se verifique que a sua atribuição não é conforme ao estabelecido na legislação, regulamentação ou orientações aplicáveis, pode não ser atribuída.
- Por outro lado, a remuneração variável está sujeita a mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que um administrador executivo com dolo ou negligência grave participou ou foi responsável por uma atuação de que resultaram perdas significativas para o Grupo. A aplicação do mecanismo da reversão tem caráter supletivo em relação ao mecanismo da redução de tal forma que em caso de verificação de um evento significativo a aplicação do mecanismo da redução será prioritária e apenas quando esta seja esgotada, for insuficiente ou decorrer da verificação de que o administrador executivo contribuiu significativamente para que o desempenho financeiro do Grupo seja negativo, ou para a aplicação de sanções regulatórias ou ainda em caso de fraude, dolo ou negligência grave que tenha provocado perdas significativas, deverá ser considerado o recurso ao mecanismo da reversão.

Nestes termos, a remuneração dos membros executivos do órgão de administração comporta uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última constituída por uma parcela que visa remunerar o desempenho no curto prazo e por outra, com a mesma finalidade, aplicada ao desempenho de médio prazo, ocorrendo a sua atribuição posteriormente à aprovação de contas de cada exercício e uma vez verificado o cumprimento de objetivos predefinidos.

A componente fixa representa uma proporção equilibrada da remuneração total, representando as componentes variáveis, de curto e médio prazo, proporções flexíveis da remuneração fixa anual, não podendo os membros executivos do órgão de administração celebrar contratos destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

Estão previstos, relativamente aos membros executivos do órgão de administração, um conjunto de benefícios de natureza não remuneratória com as mesmas condições que as aplicáveis aos restantes colaboradores da Fidelidade.

Em Portugal, os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de administração seguem as mesmas condições que as aplicáveis aos colaboradores do Grupo. Os Administradores Executivos, beneficiam, ainda, de um Plano Complementar de Reforma, constituído através de um seguro e cuja contribuição está indexada à remuneração anual fixa ilíquida.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores. Em caso de cessação de funções por acordo, os montantes envolvidos carecem de aprovação pela Comissão de Remunerações.

De acordo com a Política de Remunerações, os membros do Conselho Fiscal apenas auferem uma remuneração fixa. Os membros não executivos do Conselho de Administração poderão, ou não, auferir uma remuneração fixa, pelo exercício de funções, consoante o que for deliberado pela Comissão de Remunerações, podendo a remuneração, quando exista, ser distinta entre eles e inclusive uns serem remunerados e outros não.

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, de que sejam beneficiários os membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Nestes termos, a remuneração dos colaboradores comporta uma componente fixa e uma componente variável, assente num modelo de funções.

No que se refere à componente variável, esta componente visa remunerar o desempenho individual, ocorrendo a sua atribuição posteriormente à aprovação de contas de cada exercício e uma vez verificado o cumprimento de objetivos predefinidos.

Estão previstos, relativamente aos colaboradores, um conjunto de benefícios gerais de natureza não remuneratória, como mecanismos de apoio à família, cartão refeição, condições especiais em seguros próprios e protocolos para acesso a condições especiais em diversos prestadores de serviços.

Os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, em vigor no Grupo, são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.



Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos.

As desvinculações por iniciativa do colaborador ou por iniciativa do empregador seguem os mecanismos legais aplicáveis em cada momento.

A componente variável da remuneração dos colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave é determinada em função dos objetivos associados às respetivas funções e não em relação ao desempenho da Fidelidade ou da unidade orgânica em que se integram.

B.1.6. Transações com partes relacionadas

A Fidelidade adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação de domínio ou de Grupo, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pelo Grupo, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas.

B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

O Grupo Fidelidade considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), em Portugal, tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a Fidelidade, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou em qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.



No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

	Habilitação Acadêmica	Formação Especializada	Experiência Profissional
Auditoria Interna (responsável)	Formação superior em Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Auditoria Interna (elemento da equipa)	Formação superior em Economia, Gestão de Empresas, Engenharia ou outras áreas relevantes	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação ou mestrado) em Auditoria, Mercados Financeiros ou áreas similares.	Preferencialmente 2 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo da função que o colaborador estiver a exercer, da senioridade pretendida e do grau de responsabilidades a assumir.
Compliance (responsável)	Formação superior em Direito, Economia, Gestão de Empresas, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Compliance (elemento da equipa)	Formação superior em Direito, Economia, Gestão de Empresas, Auditoria ou outras áreas relevantes	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação ou mestrado) em Direito, Compliance, Estudos Europeus, Economia, Gestão de Empresas, Tecnologias de Informação ou áreas similares.	Preferencialmente 5 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo da função que o colaborador estiver a exercer e da senioridade pretendida e do grau de responsabilidades a assumir.
Gestão de Riscos (responsável)	Formação superior em Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou outras áreas relevantes	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Gestão de Riscos (elemento da equipa)	Formação superior em Matemática, Gestão de Empresas, Atuariado, Finanças, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Sociologia, Engenharias ou outras áreas relevantes	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação ou mestrado) em Gestão de Bancos e Seguradoras e em Mercados e Ativos Financeiros.	Preferencialmente 4 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo da função que o colaborador estiver a exercer e da senioridade pretendida e do grau de responsabilidades a assumir.
Função Atuarial (responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação ou mestrado) em Ciências Atuariais.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Função Atuarial (elemento da equipa)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística ou outras áreas relevantes	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação ou mestrado) em Ciências Atuariais.	Preferencialmente 4 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo da função que o colaborador estiver a exercer e da senioridade pretendida e do grau de responsabilidades a assumir.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.



Estão sujeitos a avaliação os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada pelos seguintes órgãos: Direção de Gestão de Risco, Direção de Auditoria, Direção de *Compliance*, Comité de Risco, Comité de Produtos (Vida e Não Vida), Comité de Gestão de Ativos e Passivos e Capital e Comité de Sustentabilidade.

As políticas e normativos adiante mencionadas são, regra geral, aplicáveis somente às empresas de seguros e resseguros portuguesas do grupo, a operar no quadro do Regime de Solvência II.

No caso das empresas do Grupo presentes noutras geografias que não Portugal, por regra, quando devam dispor das várias políticas adiante mencionadas, estas integram os princípios gerais de cada uma delas nas suas próprias políticas, com as devidas adaptações, atendendo às exigências legais e normativas da respetiva jurisdição.

Os procedimentos em matéria de gestão de riscos adiante mencionados, integram e seguem os princípios gerais adiante mencionados, atendendo às exigências legais e normativas da respetiva jurisdição e à dimensão e complexidade de cada uma das operações.

O Grupo acompanha e suporta o desenvolvimento e implementação dos sistemas de gestão de riscos das várias operações internacionais em primeiro lugar através da Direção Internacional, que tem como missão apoiar na coordenação funcional, dinamização e acompanhamento da atividade e gestão das Sucursais e Filiais no estrangeiro, de acordo com os objetivos estratégicos definidos e a política de internacionalização do Grupo, e sempre que necessário com o apoio dos restantes órgãos de estrutura da Fidelidade nas matérias sobre a sua responsabilidade.



B.3.1. Processos de gestão de riscos

Nos subcapítulos seguintes são descritos os processos da gestão de riscos do Grupo por categoria de risco, incluindo a sua identificação, monitorização e gestão.

B.3.1.1. Risco Estratégico

A definição da estratégia de médio e longo prazo do Grupo é sustentada por um processo estruturado e colaborativo, que envolve diferentes níveis da organização, garantindo uma abordagem robusta e informada. A cada três anos, realiza-se uma revisão estratégica profunda, envolvendo o Conselho de Administração, Comissão Executiva, Diretores e outros responsáveis. Este processo inclui a análise do contexto macroeconómico, da evolução da indústria seguradora e das suas principais dinâmicas, bem como benchmarks com empresas nacionais e internacionais. São analisadas as grandes tendências do setor e de outros setores, identificados os drivers estratégicos fundamentais e definidos os indicadores-chave de desempenho (KPIs) no strategy map, que orientam as prioridades estratégicas do Grupo. Cada área traduz estes princípios nas strategic guidelines específicas para o seu âmbito de atuação.

A execução da estratégia do Grupo é realizada através de um modelo estruturado, que assegura a sua concretização em todos os níveis da organização. A cada ano, são definidos os projetos estratégicos prioritários, avaliando o seu impacto e determinando os responsáveis pela sua implementação. A cada quatro meses, o progresso dos projetos e os KPIs estratégicos são revistos, permitindo ajustar prioridades e tomar decisões fundamentadas, como a continuidade, suspensão ou redefinição de iniciativas.

A estratégia não se limita a um plano fixo, mas é acompanhada de forma contínua através de um monitoramento estruturado do mercado. São realizadas análises de benchmarking mensais sobre indicadores de mercado e avaliações semestrais aprofundadas dos concorrentes nacionais e internacionais. Adicionalmente, equipas especializadas em inovação, inteligência artificial, produto e tendências emergentes acompanham desenvolvimentos externos e comunicam regularmente com a equipa de estratégia, assegurando que eventuais evoluções relevantes sejam incorporadas na visão estratégica do Grupo.

A execução da estratégia envolve todos os colaboradores, que, no âmbito das suas funções diárias, trabalham para atingir os objetivos propostos, implementando as iniciativas priorizadas. Este modelo assegura não só a eficácia na materialização da estratégia, mas também a capacidade de adaptação a fatores externos, garantindo um posicionamento sólido e dinâmico do Grupo.

B.3.1.2. Risco Específico de Seguros – Desenho de Produtos e Tarificação

As Direções de Negócio das empresas portuguesas de seguros são responsáveis pela gestão e avaliação deste risco. As Direções de Negócio asseguram o desenvolvimento técnico de novos produtos, ou reformulação dos existentes, quer na definição das suas características técnicas e documentação técnica, quer no estabelecimento das respetivas tarifas, onde, nos ramos Não Vida, atuam em colaboração com a DET (Direção de Estatística e de Estudos Técnicos), quer na elaboração das normas de delegação de poderes e políticas de subscrição, quer ainda na elaboração de informação técnica de suporte à ação comercial.

Para cada produto são identificadas as necessidades que pretende suprir, atendendo ao mercado alvo, são considerados os benefícios e riscos, relativos a fatores internos ou externos, incluindo riscos de sustentabilidade e são definidos os objetivos estratégicos do Grupo que se pretendem atingir com o seu lançamento/ reformulação.

O lançamento de novos produtos das empresas portuguesas de seguros, a reformulação de produtos existentes e as atualizações de tarifa são aprovados previamente pelo Comité de Produtos (Vida e Não Vida).

Quando é lançado um novo produto, ou quando ocorrem alterações significativas ao nível das características de produtos já existentes, são programadas ações de formação e planos de comunicação com o objetivo de apresentar o produto às redes comerciais, nomeadamente no que diz respeito às suas características e políticas de subscrição definidas.

Periodicamente são efetuadas análises a produtos/ tarifas, bem como à composição e comportamento das respetivas carteiras, com vista a analisar a sua adequabilidade em termos de condições contratuais versus rentabilidade, bem como a avaliação do *Value for Money* dos produtos atendendo ao seu mercado alvo.



B.3.1.3. Risco Específico de Seguros – Subscrição

As Direções de Negócio são responsáveis pela gestão e avaliação dos riscos associados à subscrição de produtos nas empresas de seguros portuguesas do Grupo, estando delegado nas áreas comerciais e/ou canais de distribuição a aceitação do risco em situações onde o conhecimento do risco é alto e o risco técnico é baixo.

A Política Geral de Subscrição do Grupo, aplicável diretamente às empresas portuguesas de seguros, tem como objetivo a classificação dos riscos de acordo com o grau de exposição e o conhecimento do risco. Esta política consubstancia-se nas normas de subscrição e delegação de competências disponíveis

Existe no Grupo um Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição, cuja missão consiste em analisar e aceitar os riscos cuja aceitação, tal como definido na Política de Subscrição, não está delegada nas Direções de Negócio.

As Direções de Negócio são responsáveis pela subscrição de riscos cuja aceitação não se encontra delegada.

As Direções de Negócio monitorizam a comercialização dos produtos dentro do mercado alvo definido e em conformidade com a política de subscrição.

De modo a garantir uma concretização adequada da política de subscrição, na fase de comercialização dos produtos, a Direção de Operações e *Procurement* (DOP) e as Direções de Negócio Não Vida, no caso de produtos Não Vida, e as Direções de Negócio Vida, no caso dos produtos Vida, verificam o cumprimento das normas de subscrição definidas. Além deste controlo, é realizado um acompanhamento regular por parte das Direções de Negócio e da Direção de Estatística e Estudos Técnicos, no caso dos produtos Não Vida, sobre a adequação das políticas de subscrição, através de indicadores estatísticos sobre a evolução da carteira, da elaboração de perfis de risco e de análises pontuais de contratos.

Existe um sistema de periodicidade mensal de Controlo e Seleção de Carteira, destinado ao controlo e monitorização dos clientes em carteira, com vista à salvaguarda da rentabilidade do negócio.

Existe ainda um processo de monitorização da qualidade da subscrição, que visa, por um lado, identificar situações de falsas declarações ou omissão de declarações na emissão de contratos e, por outro, proceder à respetiva regularização, garantindo-se a articulação entre todos os intervenientes: Direções de Negócio, Direções Comerciais e Direção de Operações e *Procurement*. Este processo de monitorização, que procura avaliar tipos de comportamento irregulares, é executado semanalmente, sendo suportado, principalmente, por cruzamento com fontes de informação externa ou informações internas históricas e por identificação de padrões anómalos.

B.3.1.4. Risco Específico de Seguros – Provisionamento das Responsabilidades

A Política de Provisionamento do Grupo, aplicável diretamente às empresas de seguros e resseguros portuguesas, baseia-se na definição de metodologias de cálculo das provisões, desagregadas por ramo e em função das responsabilidades a estimar. Neste sentido, estão definidas, para cada ramo, diferentes metodologias de provisionamento, baseadas em métodos atuariais reconhecidos.

De forma a garantir a fiabilidade da informação utilizada no processo de provisionamento das responsabilidades do Grupo, é efetuada uma validação à qualidade da informação realizando reconciliações entre a informação contabilística e a informação operacional.

Paralelamente a este processo realiza-se, para o ramo Vida, uma análise às provisões constituídas, considerando as metodologias usadas para o cálculo das provisões e a experiência histórica da seguradora associada a cada uma das responsabilidades, sendo também validado o cumprimento dos normativos em vigor relativos ao cálculo de provisões. Anualmente, efetuam-se projeções dos resultados técnicos para as diferentes linhas de negócio com o intuito de aferir a adequação das bases técnicas em vigor.

Regularmente, para os ramos Não Vida, o Grupo avalia também a conformidade das reservas através da análise das responsabilidades nas vertentes da incerteza, duração contratual, natureza dos sinistros e despesas de regularização de sinistros, sendo também validado o cumprimento dos normativos em vigor relativos ao cálculo de provisões. Adicionalmente é utilizado um conjunto de cenários micro e macroeconómicos para a verificação da adequação do montante provisionado.

B.3.1.5. Risco Específico de Seguros – Gestão de Processos de Sinistros

As Direções de Negócio são os principais intervenientes no âmbito da gestão e avaliação do risco associado aos processos de sinistros da Fidelidade.

A Política de Gestão de Sinistros do Grupo, aplicável diretamente às empresas de seguros portuguesas, encontra-se formalizada nos manuais de procedimentos das direções responsáveis pela sua gestão, nomeadamente, as Direções de Negócio, sendo o seu cumprimento assegurado por regras definidas nos sistemas de gestão de sinistros e pela parametrização dos perfis atribuídos a cada utilizador dessas aplicações.

No sentido de promover um melhor acompanhamento da gestão de sinistros, no que respeita a sinistros de resolução morosa e/ou complexa, estão definidos prazos limite de regularização que, quando ultrapassados, remetem os sinistros para análise por parte de setores especializados. Por outro lado, nas áreas de negócio que possuem prazos legalmente fixados, os sistemas operativos possuem um conjunto importante de alarmísticas que asseguram o aviso à gestão quando esses prazos se estão a tornar críticos.

Neste âmbito, é preparada regularmente informação estatística para assegurar o controlo dos prazos previstos para a regularização dos sinistros e o acompanhamento daqueles que se encontram abrangidos por tratados de resseguro.

B.3.1.6. Risco Específico de Seguros – Resseguro e Formas Alternativas de Transferência de Risco

A negociação e gestão dos tratados de resseguro no âmbito das empresas de seguros portuguesas são efetuadas pela Direção de Resseguro, existindo um acompanhamento próximo da Comissão Executiva, que aprova as condições negociadas antes da sua aceitação.

No âmbito da monitorização do risco em análise, a Direção de Resseguro efetua, permanentemente, um acompanhamento dos tratados, a gestão da carteira de negócios em *run-off*, o controlo de cúmulos de risco e uma análise periódica dos resultados técnicos por tratado. No âmbito destas análises, para efeitos do estudo da tendência anual e plurianual, é efetuada uma comparação com a informação relativa ao histórico de anos anteriores (mínimo 5 anos), permitindo dessa forma o acompanhamento da evolução dos resultados técnicos de resseguro, sendo esta informação utilizada para posteriores negociações com os resseguradores.

No que se refere à Política de Resseguro do Grupo, aplicável diretamente às empresas de seguros e resseguros portuguesas, a Direção de Resseguro atua de acordo com os objetivos e orientações estratégicas definidas em conjunto com a Comissão Executiva e com base no levantamento das necessidades de negócio, efetuado junto das áreas técnicas e de atuariado.

A Política de Resseguro é concretizada pela Direção de Resseguro, através da preparação de propostas, negociação das condições dos tratados, sua aprovação, celebração/ renovação dos mesmos, respetiva monitorização e acompanhamento do conjunto dos contratos de resseguro existentes na Fidelidade.

B.3.1.7. Risco de Mercado

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado nas empresas portuguesas de seguros do Grupo estão regulados através da sua Política de Investimentos, revista anualmente.

A Política de Investimentos define:

- As principais diretrizes da gestão de investimentos e como as empresas de seguros portuguesas do Grupo avaliam, aprovam, implementam, controlam e monitorizam as suas atividades de investimento e os riscos decorrentes dessas atividades;
- As atividades relacionadas ao processo de investimento das empresas de seguros portuguesas do Grupo e, que vão da *Strategic Asset Allocation* (SAA) à *Tactical Asset Allocation* (TAA), incluindo o processo de decisão e as atividades de controlo e *reporting*;
- As funções e responsabilidades dos intervenientes no processo de investimentos.



Desta forma, a Política de Investimentos visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento de todo o Grupo.

Tendo presente estes aspetos, o ciclo de gestão de investimentos das empresas de seguros portuguesas do Grupo é composto pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação do ciclo geral de gestão de investimentos, incluindo, a estratégia global de investimentos, as políticas de investimentos, gestão do ativo e passivo (ALM) e liquidez, bem como a alocação estratégica de ativos (SAA);
- Investir – Realização de todas as atividades de investimento, de acordo com as estratégias e políticas definidas (identificação, avaliação e aprovação das oportunidades de investimento, assim como, execução, liquidação e alocação dos investimentos);
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do portfólio de ativos em termos de performance, liquidez e qualidade creditícia;
- Gerir – Revisão das estratégias, políticas, *benchmarks* e limites de acordo com as atuais e futuras condições/expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que todas as estratégias, políticas, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

B.3.1.8. Risco de Crédito

A exposição da Fidelidade ao Risco de Crédito verifica-se essencialmente ao nível da seleção e acompanhamento dos investimentos nas diferentes classes de ativos e dos resseguradores.

Como forma de aferir a qualidade creditícia dos emitentes, é efetuada uma avaliação dos mesmos, recorrendo-se, entre vários elementos quantitativos e qualitativos, a informações sobre a sua notação de *rating* e avaliando o cumprimento dos limites de exposição da carteira a esse emitente definidos na Política de Investimentos.

A análise por investimento decorre essencialmente da grelha de seleção no momento da compra do ativo definido na Política de Investimentos, de forma a proteger os segurados através de restrições sobre a utilização dos ativos do Grupo. O risco é, no entanto, monitorizado continuamente procurando-se acompanhar as opiniões / outlooks das casas internacionais de rating de maneira a não deixar degradar o rating dos títulos detidos. Por outro lado, o estabelecimento de limites internos por classe de ativo, rating, duração, indústria, geografia e moeda, não se autorizando situações de cúmulo de risco, permite garantir ao longo do tempo uma boa dispersão de risco.

No que diz respeito à área de resseguro, as decisões relativas à seleção de resseguradores são tomadas de acordo com a Política de Resseguro, onde apenas está autorizada a contratualização junto de resseguradores com notação de crédito (*rating*), no mínimo "A-" ou de acordo com as exceções definidas na Política de Resseguro.

B.3.1.9. Risco de Concentração

A gestão deste risco encontra-se interligada com os processos de gestão de outros riscos uma vez que é transversal a várias Áreas.

De forma a acompanhar o grau de exposição ao risco da carteira às várias fontes de concentração referidas, as Direções de Negócio realizam, de forma periódica, análises qualitativas à carteira.

Relativamente às políticas de aceitação do risco no Grupo, estão definidos procedimentos que concorrem para a mitigação do Risco de Concentração, nomeadamente, quando são detetadas situações em que existam duas ou mais apólices que cubram riscos situados num local considerado como risco comum, são classificadas como situações de acumulação de risco e carecem de uma análise própria.

Salvo exceções relacionadas com a natureza de alguns negócios, a aceitação de riscos em Vida Risco – e o respetivo resseguro - atende ao cúmulo de capital por entidade. De igual forma, é dada especial atenção à subscrição de capitais elevados por contrato



ou pessoa, adotando medidas para limitar o risco (limitando capitais e/ou coberturas e/ou utilizando instrumentos de transferência de risco).

No que diz respeito ao Risco de Concentração associado aos investimentos, a Política de Investimentos em vigor define, conforme já referido, diversos limites de exposição designadamente, por classe de ativos, *rating*, duração, indústria, moeda e geografia. Estes limites são revistos anualmente e, quando considerado necessário, procede-se à sua alteração.

A gestão deste risco associado a entidades resseguradoras, pressupõe a elaboração pela Direção de Resseguro, anualmente, de um relatório com o resumo dos tratados de resseguro da Fidelidade para o ano seguinte, onde para além do resumo das condições dos mesmos, são também apresentadas as percentagens de exposição a cada ressegurador, organizadas por ramos, para dar cumprimento à Política de Resseguro.

B.3.1.10. Risco de Liquidez

Numa perspetiva de curto prazo, encontra-se atribuída à Direção de Investimentos a responsabilidade da gestão da liquidez de investimentos das empresas de seguros portuguesas do Grupo.

O objetivo de liquidez da Fidelidade é uma tesouraria com capacidade para gerir todas as necessidades de fundos do Grupo (*cashout-flows*) em tempo adequado, sem recorrer a financiamentos ou a vendas não planeadas de ativos, sendo de destacar que existe capacidade para gerar liquidez significativa num curto espaço de tempo. Numa perspetiva de curto-prazo entra-se também em linha de conta com o *cash-in* da carteira de investimento e as expectativas de vendas de produtos financeiros em campanha.

Numa perspetiva de médio/longo prazo, é preparada mensalmente uma análise de ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos afetos aos ramos Vida e Não Vida para as empresas de seguros portuguesas do Grupo.

As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash-flow matching* no curto e no longo prazo.

Esta análise inclui também uma comparação entre a capacidade de geração de liquidez e o *cash-flow* estimado.

A articulação das funções relativas ao investimento, gestão de ativo-passivo e liquidez estão estabelecidas na Política de Investimentos do Grupo.

No tocante, especificamente, aos processos de Gestão de Ativo-Passivo e de Liquidez, o Grupo aprovou em 2024 a revisão da Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez (Política de ALM e Liquidez).

Esta Política descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo.

Desta forma, a Política de ALM e Liquidez visa assegurar o alinhamento entre ativos e passivos, com especial foco na maximização do retorno e na minimização do risco de taxa de juro e do risco de liquidez.

Tendo em consideração estes aspetos, a gestão ativo-passivo deve ser executada, por um lado, como um exercício de mitigação de risco e, por outro lado, como parte da estrutura de tomada de decisões do Grupo, formulando estratégias relacionadas com os seus ativos e passivos, pelo que é composta pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação da estratégia de gestão ativo-passivo e de liquidez;
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do *cash-flow matching* e de diversas métricas associadas à gestão ativo-passivo, produzindo relatórios mensais e anuais;
- Gerir – Revisão dos objetivos e limites previstos na Política de ALM e Liquidez de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que a estratégia de gestão ativo-passivo, limites, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.



B.3.1.11. Risco de Reputação

A gestão do risco de reputação do Grupo centra-se, fundamentalmente:

- Na existência de uma função responsável pela comunicação corporativa e de relação com os media;
- Na existência de uma função de comunicação da marca;
- Na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas Áreas do Grupo e Comissão Executiva;
- No planeamento e acompanhamento dos Recursos Humanos do Grupo;
- No Programa de Responsabilidade Social.

Adicionalmente, ciente da crescente importância da reputação para a afirmação e sucesso das organizações, a Fidelidade instituiu igualmente um Comité de Coordenação da Comunicação, que reunirá regularmente, e será liderado pelo Presidente da Comissão Executiva, de forma a melhor articular todos os fluxos de comunicação interna e externa do Grupo.

As ações desenvolvidas neste âmbito têm tido reflexo através como pode ser comprovado pelos inúmeros prémios atribuídos no âmbito da excelência de serviço/ satisfação do cliente². Considera-se, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como baixo.

Em 2024, a Fidelidade foi reconhecida, pelo 23º ano consecutivo, como Marca de Confiança nas categorias de "Seguros Automóvel" e "Seguros de Vida e Patrimoniais", enquanto a Multicare foi destacada pelo 8º ano consecutivo na categoria de "Seguros de Saúde".

Este reconhecimento reafirma a confiança dos clientes e parceiros e reforça o compromisso do Grupo em continuar a desenvolver soluções de proteção inovadoras, que respondam não só às necessidades atuais, mas também às futuras. Além disso, o prémio sublinha a responsabilidade da Fidelidade em assumir um papel transformador, seja junto dos clientes, seja na sociedade em geral, consolidando a sua missão de gerar valor, promover um impacto positivo e contribuir para uma longevidade sustentável.

A Multicare foi distinguida com o Prémio Cinco Estrelas 2024, tal como a marca OK! Seguros, que obteve uma classificação global de 79,9%, através de um sistema de avaliação que mede o grau de satisfação dos consumidores em relação aos produtos, serviços e marcas.

Esta distinção tem por base critérios de avaliação que influenciam a decisão de compra dos consumidores como: satisfação pela experimentação, relação preço-qualidade, intenção de compra ou recomendação, confiança na marca e inovação.

Em 2024, a Fidelidade foi premiada pelo 10º ano consecutivo com este prémio na categoria "Seguros", destacando-se pela eficiência na resolução de problemas, rapidez nas respostas e clareza na comunicação.

A marca ok! Seguros - Via Directa – obteve uma classificação global de 84,1%

A Multicare também foi distinguida pelo 5º ano consecutivo como na categoria "Sistemas de Saúde", destacando-se pela qualidade da rede de prestadores e pela cobertura de doenças graves.

Para além disso, o Programa Multicare Vitality foi galardoado como "Escolha do Consumidor 2024" na categoria "Escolha Sustentável", refletindo o compromisso da Multicare com as boas práticas de gestão, inovação sustentável e a credibilidade das suas soluções.

A Fidelidade foi reconhecida como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal, integrando o Top 10 na categoria de grandes empresas pelo Great Place to Work.

² Uma lista completa dos prémios atribuídos pode ser consultada em: <https://www.fidelidade.pt/PT/a-fidelidade/NossaMarca/marca/Paginas/Premios.aspx>



Este reconhecimento baseia-se numa metodologia global, que avalia a perceção dos colaboradores e as práticas de gestão de recursos humanos da organização. Com 90% dos colaboradores a considerarem a Fidelidade um excelente lugar para trabalhar, este resultado reflete a confiança e o elevado envolvimento dos colaboradores.

Para além da distinção em Portugal, a Fidelidade conseguiu ainda alargar a certificação em 10 países onde está presente: Alemanha, Bolívia, Cabo Verde, Chile, França, Liechtenstein, Moçambique, Paraguai e Peru, bem como em oito das 10 empresas do Grupo: Car Service, Cares, Fidelidade, Fidelidade Property, GEP, Multicare, ok! seguros, e Safemode. Em 2024, a Via Directa renovou a sua Certificação Great Place to Work, ao registar um *Trust Index* de 69%.

A Fidelidade e a Multicare foram novamente reconhecidas pela APCC Best Awards, pelo 7º ano consecutivo, recebendo a distinção de prata nas categorias “Seguros e Assistência” e “Saúde”, respetivamente.

Este prémio destaca as organizações que se evidenciam pela implementação e adoção de boas práticas na atividade de *contact centers* em Portugal, com foco nas áreas de gestão estratégica, operacional e tecnológica, bem como na valorização do capital humano, contribuindo para o reconhecimento e a valorização do setor em geral.

Na 13ª edição dos Prémios *Human Resources*, a Fidelidade foi distinguida como a empresa que promove os melhores Eventos Internos e novamente considerada a empresa que melhor promove o bem-estar, na categoria “*Well-being*”.

Na 2ª edição dos Prémios APROSE 2024, a Fidelidade obteve um desempenho notável, vencendo em cinco categorias: “Melhor Seguradora Automóvel”, “Melhor Seguradora Saúde”, “Melhor Seguradora Inovação”, “Melhor Seguradora para os Corretores” e “Melhor Seguradora Não- Vida”.

Os prémios, atribuídos por votação de corretores e agentes do setor, refletem a liderança e a posição sólida da seguradora no mercado, tendo sido esta uma das mais votadas em seis categorias, e vencedora em cinco.

Considerado um estudo representativo de *employer branding*, baseado na perceção do público em geral sobre a atratividade das maiores marcas empregadoras dos diferentes setores.

A 9ª edição do estudo *Randstad Employer Brand Research 2024*, contou com a participação de quase 5.000 profissionais de todas as faixas etárias, com diferentes qualificações, bem como por estudantes, pessoas empregadas e desempregados.

No ranking Merco Empresas 2024, a Fidelidade foi reconhecida como a empresa com melhor reputação no setor segurador, conquistando o 1.º lugar na sua categoria e ocupando a 33ª posição entre as 100 empresas reconhecidas no estudo.

Na 16ª edição dos Prémios *Marketeer* 2024, a Fidelidade conquistou o 1º lugar na categoria “Seguros”, um reconhecimento que distingue as marcas, empresas e personalidades de maior destaque no panorama português.

Em 2024, revalidou a Fidelidade como uma das melhores seguradoras do mundo relativamente à sua performance ESG classificando o seu risco como “Baixo” e colocando a Fidelidade na 7ª posição entre as seguradoras europeias avaliadas e 11ª posição a nível mundial de entre cerca de 300 seguradoras avaliadas.

Estes resultados valerão à Fidelidade a atribuição do selo de líder na indústria que distingue as empresas com melhor performance a nível mundial.

A marca OK! Seguros recebeu várias distinções da DECO Proteste.

Os seguros OK! casa, OK! auto e OK! viagem, em protocolo com a DECO, foram avaliados com classificações globais de 80%, 70% e 78%, respetivamente, tendo sido todos destacados como os Melhores do Teste.

De acordo com a consultora OnStrategy, em 2024, a Fidelidade ocupa o 15º lugar no ranking das 100 marcas mais valiosas de Portugal, com metodologia certificada pelas normas ISO 20671 e ISO 10668.

No âmbito da Reputação, a Fidelidade lidera na categoria “*Financial Insurance*” e a Multicare em “*Health Insurance*”.

Além disso, a Multicare foi reconhecida com o Brand Experience Score como a melhor na categoria “*Health Insurance*”.

Ambas as marcas estão no top 100 do *ESG Brand Index 2024*, entre 400 empresas, destacando-se pelo seu compromisso com a sustentabilidade e as boas práticas. Os prémios reforçam a posição da Fidelidade e Multicare como líderes em confiança, qualidade e inovação no setor.

B.3.1.12. Risco Operacional

Estão implementados procedimentos destinados especificamente à gestão do risco operacional e do controlo interno, nomeadamente:

- Documentação e caracterização das atividades de controlo existentes, associando-as aos riscos previamente identificados nos processos de negócio;
- Autoavaliação dos Riscos identificados bem como do ambiente de controlo e suas atividades;
- Registo descentralizado dos eventos e das consequentes perdas, incluindo quase-perdas, resultantes dos riscos associados aos processos de negócio.

Este risco é desenvolvido no capítulo B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno.

B.3.2. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros portuguesas do Grupo Fidelidade.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2024, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destacam-se, dessas atividades:

- A realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- A preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2023, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- O reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2024, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- A preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a revisão do *Framework* de *Apetite ao Risco* e a realização do Ciclo ROCI – 2024.

B.3.3. Autoavaliação do risco e da solvência

O Grupo Fidelidade possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:



- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- *Reporting*;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Fidelidade sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade de o capital disponível do Grupo suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica do Grupo, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco, através da mensuração dos riscos a que o Grupo está exposto (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de *stress* e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência do Grupo.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco, o Gabinete de Capital Planning and Financial Optimization e a Direção Financeira.

Na execução do ORSA, o Grupo começa por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É, posteriormente, efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco do Grupo. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que o Grupo considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Fidelidade esteja ou possa vir a estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de *stress* e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco do Grupo e, consequentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.



O ORSA assume um papel fundamental na gestão do Grupo. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Risco do Grupo, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que as Companhias se encontram expostas e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, o Grupo define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controlos/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar as atividades que geram riscos que não esteja disposta a correr.

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, o Grupo define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

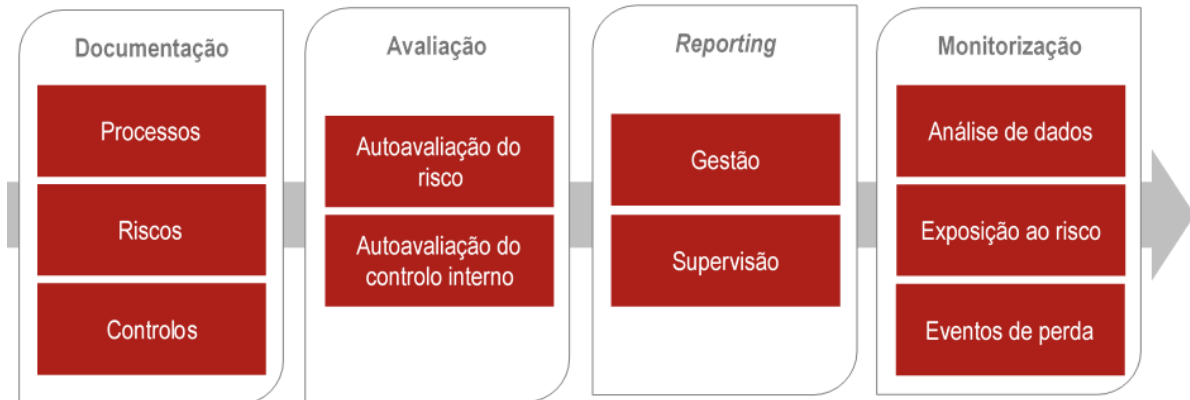
B.4. Sistema de controlo interno

B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno das empresas de seguros portuguesas do Grupo.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno das companhias do Grupo é feita periodicamente com base no seguinte fluxo:



PROCESSOS DE NEGÓCIO

A documentação de todos os processos de negócio da Fidelidade é efetuada considerando uma “árvore” de processos pré-definida de três níveis (macroprocesso; processo; subprocesso) que representam as atividades das companhias de seguros.

A documentação e atualização dos processos de negócio são um requisito dos sistemas de gestão de risco e controlo interno.

RISCOS E CONTROLOS

Para os processos de negócio documentados, são identificados os riscos relevantes a que os mesmos estão expostos, classificados de acordo com uma matriz de riscos pré-definida. Para estes riscos são identificados os mecanismos de mitigação existentes (controlos).

São assim documentados e caracterizados os riscos e controlos existentes nas companhias do Grupo.

AValiação

No sentido de avaliar o risco operacional das companhias do Grupo, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos, previamente identificados, através de questionários de autoavaliação de risco, do registo dos eventos de Risco Operacional e consequentes perdas.

A avaliação do sistema de controlo interno é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos, concretizado através da resposta a questionários. Estes questionários têm por objetivo avaliar a eficácia dos controlos na mitigação do risco.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura do Grupo compete o papel de dinamizadores no processo de gestão de risco e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

B.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela Função de *Compliance*

A Direção de *Compliance* desempenha funções de gestão dos riscos de *Compliance* incluindo, entre outros, o risco de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como o risco de falhas no tratamento e proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.



A Direção de *Compliance* tem por missão, definir, implementar e manter um ciclo de gestão dos riscos de *Compliance*, contribuindo para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, bem como as orientações das autoridades de supervisão nacionais e internacionais, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

Em 2024 a Direção de *Compliance* desenvolveu um conjunto significativo de iniciativas com o propósito de fortalecer os mecanismos de controlo interno e salvaguardar um adequado grau de conformidade com a legislação e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos:

Tópico de <i>Compliance</i>	Descritivo sumário
Análise de alterações regulamentares	Avaliação dos potenciais impactos decorrentes de nova regulamentação, contribuindo, assim, para uma atempada adaptação a novos requisitos e obrigações e gestão do risco reputacional da Companhia.
Comunicação e Formação	Dinamização de plano de comunicação e formação para consciencializar e capacitar o universo de colaboradores para as diferentes temáticas de <i>Compliance</i> .
Modelo de governação internacional	Implementação/ melhoria nos processos de controlo ao nível de prevenção do branqueamento de capitais, suborno e corrupção, análise de produtos, suportes publicitários e proteção de dados em subsidiárias e filiais da Companhia.
Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo	Melhoria nas ferramentas de controlo ao nível, quer no <i>filtering</i> de contrapartes, quer na monitorização de operações, bem como nos processos de <i>Know Your Counterparty</i> (KYC) no âmbito dos processos de investimento.
Tópico de <i>Compliance</i> (cont.)	Descritivo sumário (cont.)
Prevenção do suborno e corrupção	Melhoria no programa de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados com suborno e corrupção. Desenvolvimento e comunicação de Política anti suborno e anticorrupção. Desenho, desenvolvimento de conteúdos formativos (eLearning).
Análise de produtos e de suportes de publicidade e marketing	Consolidação da metodologia de acompanhamento do ciclo de vida de gestão de produtos – <i>Compliance By Design</i> –, incluindo o processo de verificação do cumprimento das exigências regulamentares em matéria de publicidade no setor segurador.
Prevenção de práticas anti concorrenciais	Implementação de programa de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados com práticas anti concorrenciais.
Proteção de dados	Consolidação da metodologia destinada à identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados à proteção de dados.

A Política de *Compliance* estabelece a estratégia, a missão, a governação, a taxonomia de riscos e os processos associados ao exercício da função de *Compliance* no Grupo Fidelidade foi revista em 2024, estando devidamente formalizada e disponível para todos os colaboradores nos canais de comunicação internos.

B.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto ao Conselho de Administração do Grupo. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Fidelidade. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *Compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de Auditoria Interna encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna, revista em outubro de 2024.



Encontra-se estabelecido nesta Política a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado. Em 2024 foi utilizado o módulo de auditoria interna da aplicação informática de *Corporate Governance MetricStream*, utilizada pela Direção de Gestão de Risco e pela Direção de Compliance, que permite documentar os trabalhos de auditoria realizados e respetivas conclusões, assim como a monitorização do grau de implementação das recomendações efetuadas. A aplicação permite ainda a disponibilização dos relatórios de auditoria a todas as partes consideradas relevantes.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos na Política de Auditoria Interna, em particular, de independência, integridade, confidencialidade, objetividade e competência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial) que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação do Conselho de Administração.

Na realização das auditorias internas devem observar-se os procedimentos estabelecidos na Política no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final). Encontra-se também previsto o acompanhamento, pela auditoria interna, da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

Finalmente, compete à função de Auditoria Interna a elaboração do Relatório Anual de Auditoria, documento onde deverá constar a análise do cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a identificação dos trabalhos efetuados e uma síntese das principais conclusões obtidas e das recomendações emitidas. O Relatório Anual de Auditoria é submetido para análise do Presidente do Conselho de Administração.

B.6. Função Atuarial

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas segundo as demonstrações financeiras, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

No cálculo das provisões técnicas, são observados os normativos da ASF, nomeadamente, no que respeita à identificação das responsabilidades a valorar e metodologias de cálculo a observar.

A função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.



Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta regularmente à Comissão Executiva os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, as funções atuariais Vida e Não Vida produzem relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pelo Grupo, os fatores de conversão da avaliação das responsabilidades nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão (alterações dos limites temporais dos contratos de seguro vida grupo risco e alterações nas características e garantias de novos produtos comercializados no segmento vida poupança).

Existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

A função atuarial apoia a área de resseguro nas negociações dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rentabilidade bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira, acompanhando a evolução dos tratados de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais efetuadas. A adequação dos tratados às responsabilidades do Grupo é alvo de análise atuarial.

B.7. Subcontratação

B.7.1. Política de subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros portuguesas do Grupo Fidelidade, são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada, estando identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.



B.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Do conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas no Grupo, destacam-se as atividades relacionadas com a gestão de ativos no que respeita, por um lado, a uma carteira de *Senior Secured Loans* e, por outro, a quatro carteiras de *Investment Grade Fixed Income Securities* mais um conjunto de carteiras *unit linked* geridas por três prestadores externos.

As jurisdições dos prestadores destes serviços localizam-se em Portugal, na Irlanda, no Reino Unido, no Luxemburgo, na Alemanha e em Hong Kong.

Das funções subcontratadas fora do grupo, destacam-se os serviços de gestão e operação de *Contact Center*, prestados em Évora e Lisboa, nas instalações de um prestador de serviços com sede em Portugal e os serviços de gestão e operação dos *Data Centers*, prestados em Évora, Lisboa e Porto, por prestadores de serviços com sede em Portugal.

Destaca-se ainda a subcontratação dos serviços das Aplicações Microsoft, alojados numa infraestrutura em nuvem e respetivos serviços de manutenção, atualização, monitorização da performance e controlo da segurança da informação. O serviço é prestado pela Microsoft Ireland Operations Limited, com sede na República da Irlanda.

Por fim, de salientar a subcontratação de serviços de gestão clínica dos sinistros de acidentes pessoais – seguro desportivo à entidade Trueclinic, com sede no Porto.

B.8. Eventuais informações adicionais

B.8.1. Opção para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência

Assim que estiverem criadas condições regulamentares, é intenção do Grupo solicitar autorização para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência.

C. Perfil de Riesgo





A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias das Companhias do Grupo Fidelidade, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos das Companhias do Grupo (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

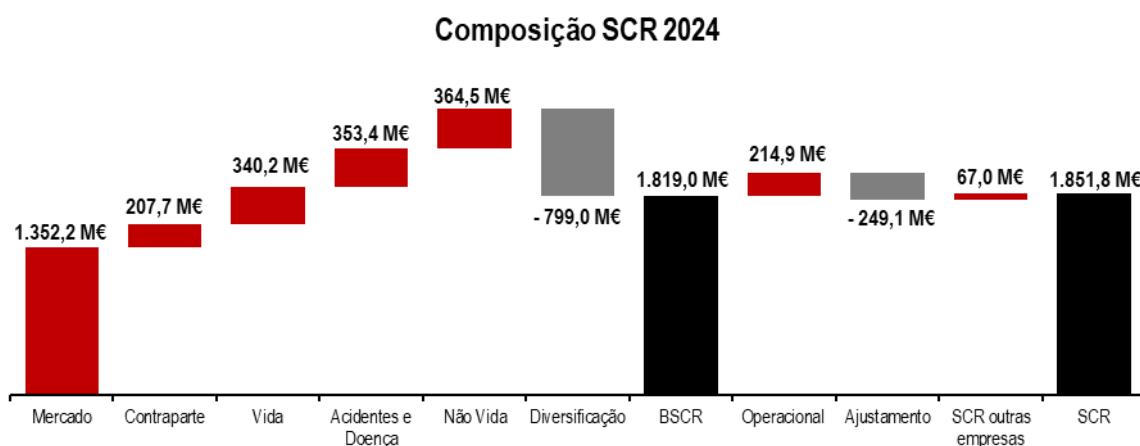
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações das Companhias para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta as Companhias na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, para traçar o perfil de risco do Grupo, identificam-se os diversos riscos a que o grupo está exposto, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, o grupo opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

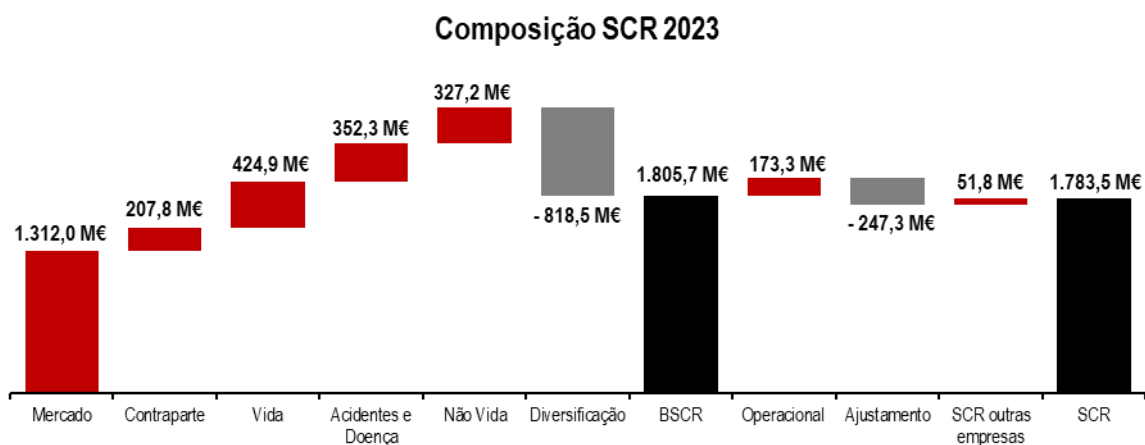
Assim, o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR) do Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros (dos quais o risco específico de seguros de Não Vida é o mais relevante, seguido de Acidentes e Doença e por fim Vida) e o risco Operacional. O risco de incumprimento pela Contraparte apresenta o valor mais baixo dos módulos de risco que compõem o SCR calculado com base nos dados consolidados de acordo com a alínea a) do artigo número 336 do Regulamento Delegado (EU) 2015/35.



O mesmo cálculo, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:



O aumento em 68,3 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Da evolução registada destaca-se:

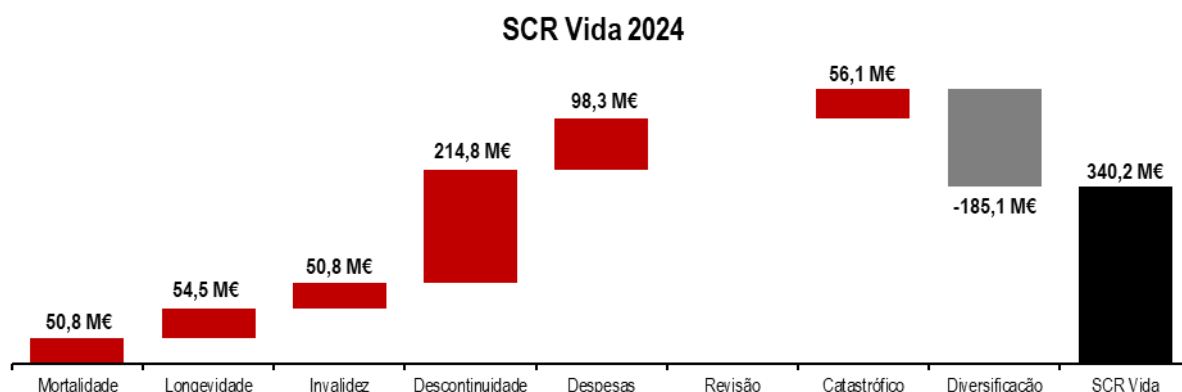
- O aumento do risco de mercado, conforme detalhado no capítulo C.2.;
- A redução do risco de Vida, apresentado no capítulo C.1.1.;
- O aumento do risco de Não Vida, apresentado no capítulo C.1.2.; e
- O aumento do risco operacional, apresentado no capítulo C.5.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto no Grupo.

C.1. Risco específico de seguros

C.1.1. Risco específico de seguros de vida

O risco específico de seguros de vida é o quarto mais relevante para o Grupo.



Analisando-se os submódulos que compõem este risco, verifica-se que o risco de descontinuidade é o mais expressivo dentro do módulo de risco específico de seguros de vida.

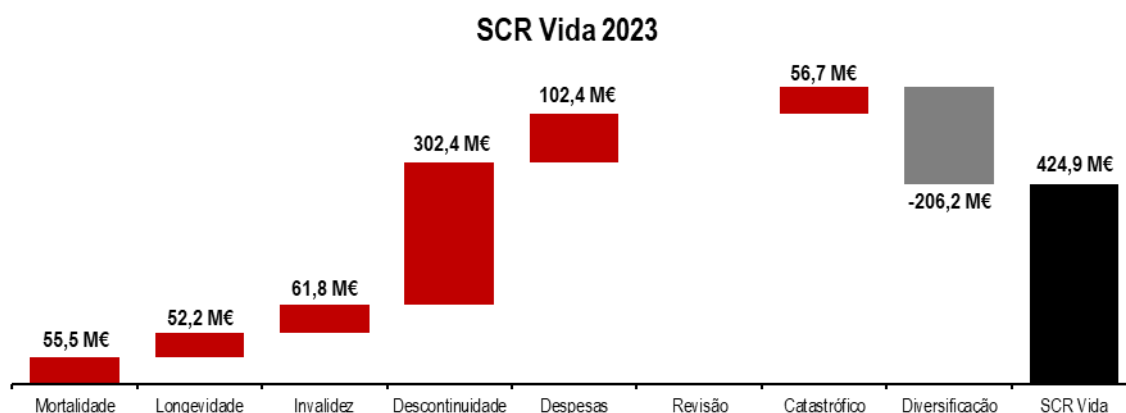
O seu peso decorre do impacto dos contratos de seguro temporário anual renovável ligados ao crédito à habitação e dos contratos com as coberturas de “Organização e Despesas do Serviço de Funeral” e de “Adequação do serviço fúnebre a Jazigo, Gavetão ou Sepultura Perpétua” em que a Fidelidade não tem o direito de cancelamento ou alteração de tarifas, pelo que os limites contratuais considerados para efeitos de avaliação das provisões técnicas são, para os primeiros, o termo do crédito à habitação associado a cada um deles e sem termo para os segundos, respetivamente.

O segundo submódulo mais significativo, embora com um peso substancialmente inferior ao risco de descontinuidade, é o risco de despesas, resultante, fundamentalmente de no cálculo dos requisitos de capital deste submódulo de risco, ter sido considerado para a totalidade das responsabilidades Vida, conforme entendimento da ASF, as comissões a pagar pela atividade de intermediação dos mediadores de seguros como despesas, no âmbito do artigo 31.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e, consequentemente, foram sujeitas aos choques aplicáveis a este risco.

Com valor um valor inferior, surge o risco catastrófico, resultando o seu peso do valor significativo de capitais seguros associados aos contratos de vida risco. Os riscos de longevidade, mortalidade e invalidez, com valores semelhantes, são provenientes dos contratos de seguro de Rendas e Vida Risco.

Uma nota para o fato do risco de revisão ser nulo, em resultado da ausência de exposição ao mesmo.

O cálculo do SCR Vida, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:



A redução de 84,8 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte:

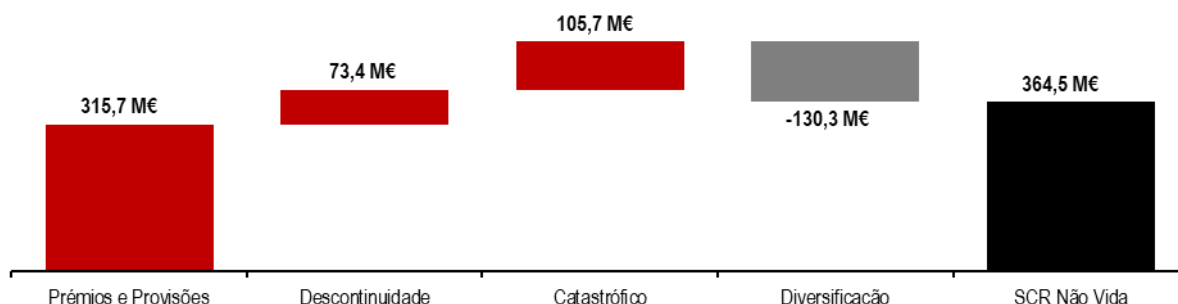


A redução verificada no risco específico de seguros de Vida resulta essencialmente da diminuição do risco de descontinuidade, em consequência da subscrição de um tratado de resseguro – “Mass Lapses”, descrito no ponto E.6.3. Resseguro Mass Lapse.

C.1.2. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o segundo mais relevante para o Grupo.

SCR Não Vida 2024



Dentro deste módulo, o risco de prémios e provisões é o mais expressivo.

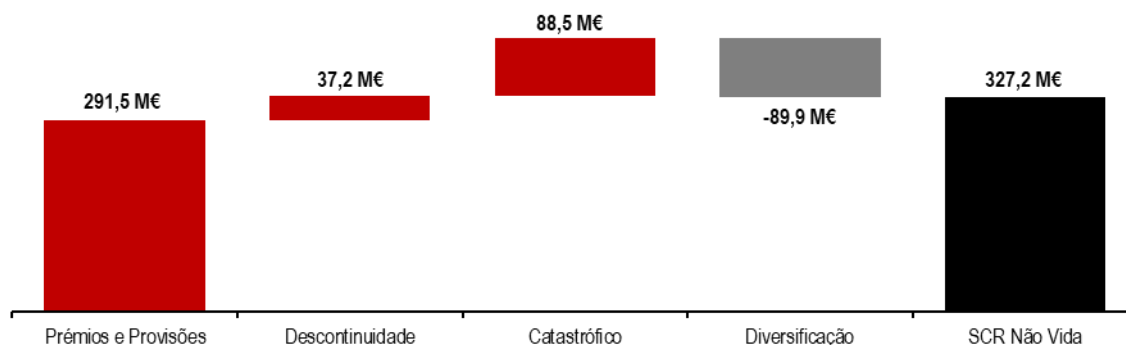
O peso deste risco resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguros automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguros de incêndio e outros ramos, seguros de responsabilidade civil geral e assistência.

Com um valor bastante inferior, surge o risco catastrófico o qual advém essencialmente do valor significativo de capitais seguros com cobertura de fenómenos sísmicos. No entanto, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pelas Companhias. É, assim, neste contexto, que este risco não tem um efeito relevante. É importante, também, referir que o efeito mitigador destes contratos de resseguro é tido em conta no módulo de risco de contraparte.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é menos significativo, atendendo ao facto de os contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade.

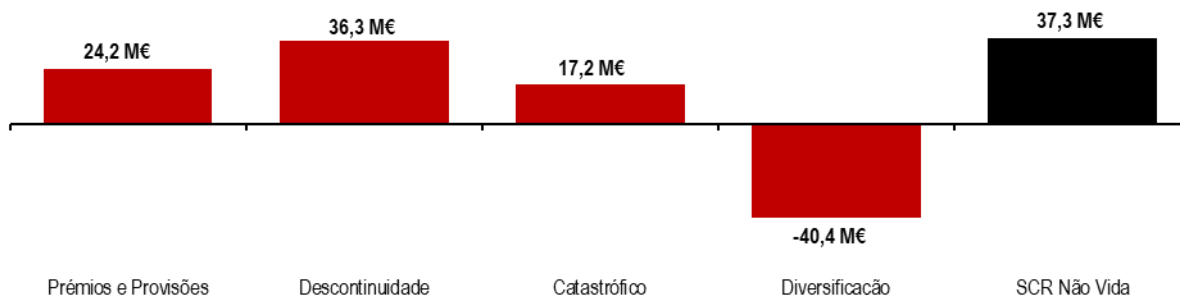
O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

SCR Não Vida 2023



O aumento de 37,3 milhões de euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte.

Variação SCR Não Vida 2023-2024

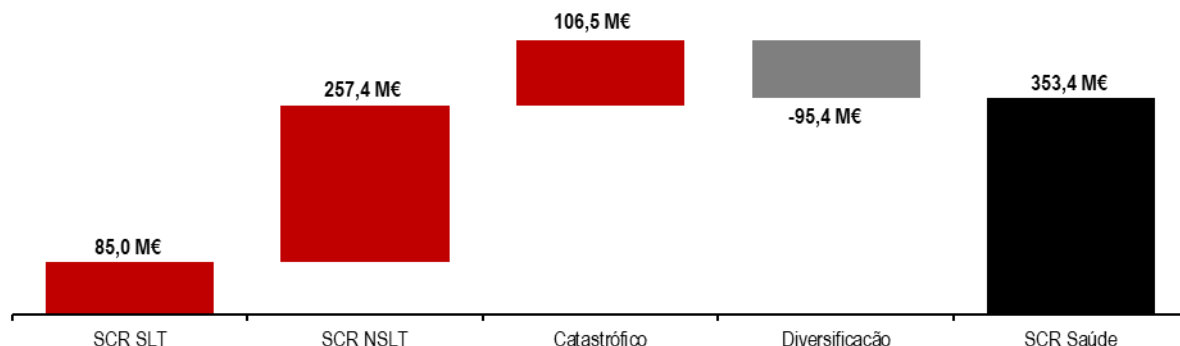


O aumento deste risco decorreu da atividade das Companhias com incremento do volume de prémios e reservas dos contratos dos ramos automóvel, incêndio e responsabilidade civil.

C.1.3. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Em termos de peso, trata-se do terceiro risco para o grupo.

SCR Acidentes e Doença 2024

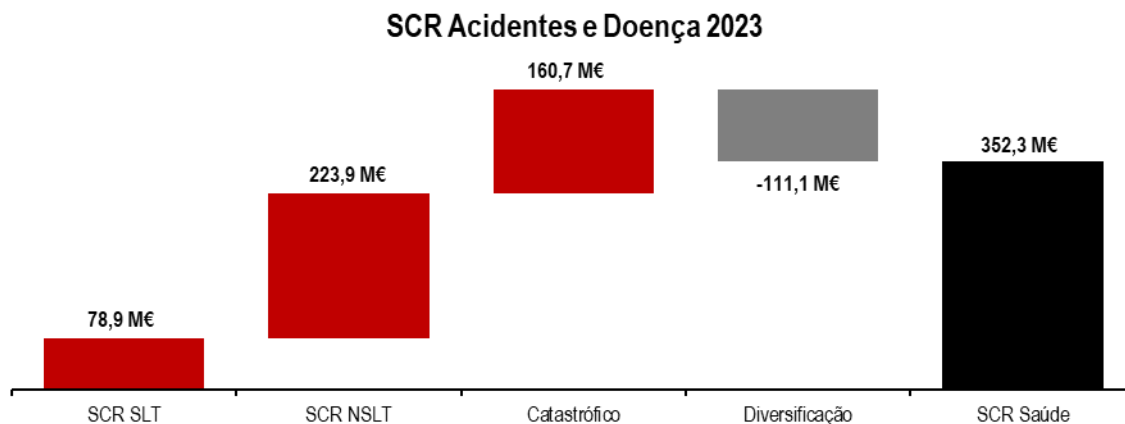


O submódulo mais relevante é o de acidentes e doença NSLT (*not similar to life techniques*), com origem no risco de prémios e provisões decorrente de seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais e doença.

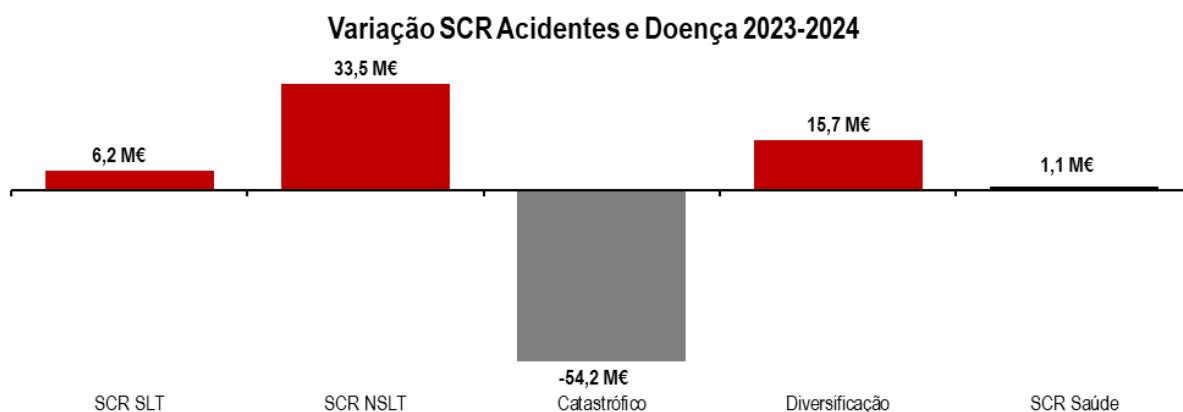
O segundo maior submódulo é risco catastrófico, resultante, principalmente, da concentração de acidentes, atendendo aos capitais seguros envolvidos.

Com um valor inferior, surge o submódulo de acidentes e doença SLT (*similar to life techniques*), composto, essencialmente, pelo risco de longevidade resultante das pensões e despesas de assistência vitalícia da modalidade de acidentes de trabalho.

O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31 de dezembro de 2023, foi o seguinte:



O aumento de 1,1 milhões de euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte.



A evolução registada neste módulo de risco resultou fundamentalmente:

- Da atividade do Grupo;
- Do risco catastrófico devido ao aumento do risco de concentração de acidentes.

C.1.4. Técnicas de mitigação do risco específico de seguros

O Grupo faz uso, para um conjunto alargado de ramos, de contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de seguros de vida, não vida e acidentes e doença. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital.

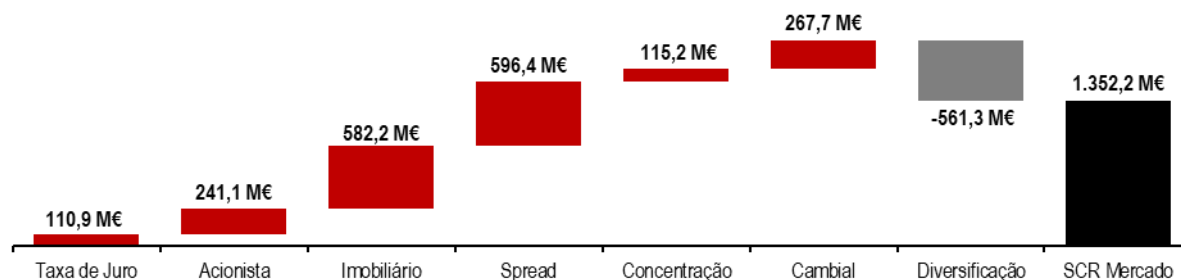
O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado aos riscos de subscrição é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.



C.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco mais relevante para o Grupo, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.

SCR Mercado 2024



Dentro deste módulo, o submódulo mais relevante é o de *spread*, resultante da elevada exposição do Grupo a instrumentos financeiros de rendimento fixo, que não dívida governamental europeia.

O segundo submódulo mais relevante do risco de mercado é o de risco imobiliário refletindo a estratégia de investimento seguida, onde a exposição ao mercado imobiliário é significativa.

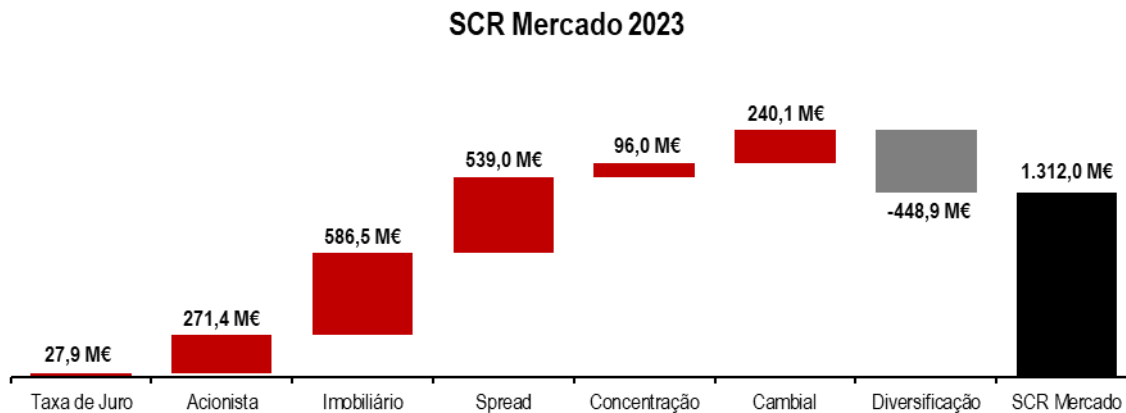
O terceiro submódulo mais relevante é o cambial, sendo as principais exposições não cobertas ao dólar americano, metical moçambicano e sol peruano. O valor do risco cambial reflete também a cobertura cambial efetuada para as exposições mais relevantes em moeda estrangeira.

O quarto submódulo mais relevante do módulo de risco de mercado é o acionista, fruto da exposição relevante do Grupo a ações.

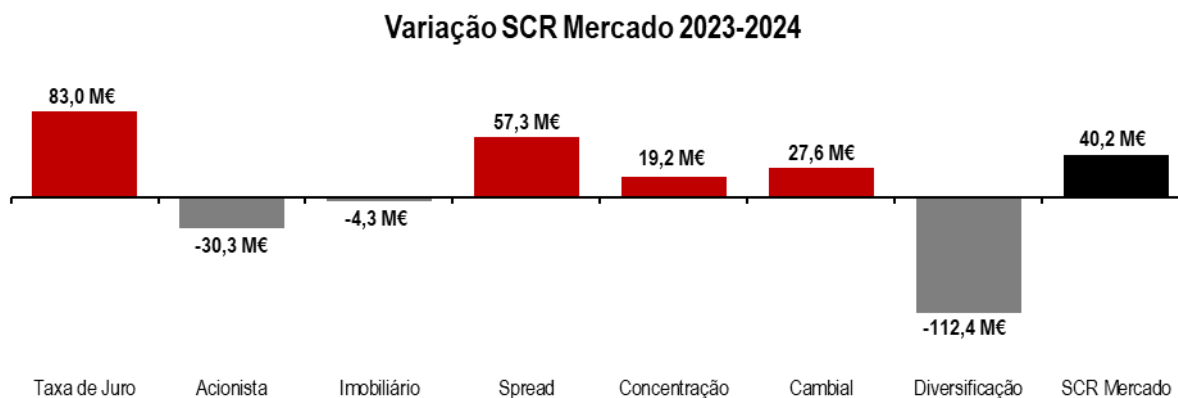
O submódulo do risco de concentração é o quinto módulo em termos de relevância, sendo o requisito de capital relativo à exposição à República do Perú

Com o menor valor temos o risco de taxa de juro. O seu reduzido valor resulta da gestão de Ativo-Passivo levada a cabo pelo Grupo com o intuito de manter o *duration gap* em valores reduzidos.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:



O aumento de 40,2 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte.



Das variações face ao ano anterior destacam-se as variações no risco de taxa de juro e de *spread*, explicadas maioritariamente por um crescimento expressivo da curva de taxa de juro no final de 2024 assim como por um aumento significativo do valor das obrigações em carteira que entram no cálculo do risco de taxa de juro (que explica igualmente a ligeira subida no risco de *spread*).

Os restantes riscos não tiveram variações significativas, destacando-se, no entanto, a diminuição do risco acionista fruto da redução da carteira acionista do grupo.

C.2.1. Técnicas de mitigação do risco de mercado

O processo de investimento do Grupo além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo, dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II.



Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos do Grupo, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash-flow matching*) e o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna dirigida à Comissão Executiva contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos do Grupo.

De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para o Grupo, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da estratégia de negócio definida pela Comissão Executiva.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

Risco de Mercado - Cambial

O Grupo, através do recurso a contratos de futuros, *forwards* e *swaps*, efetua a cobertura da exposição cambial de ativos detidos direta ou indiretamente:

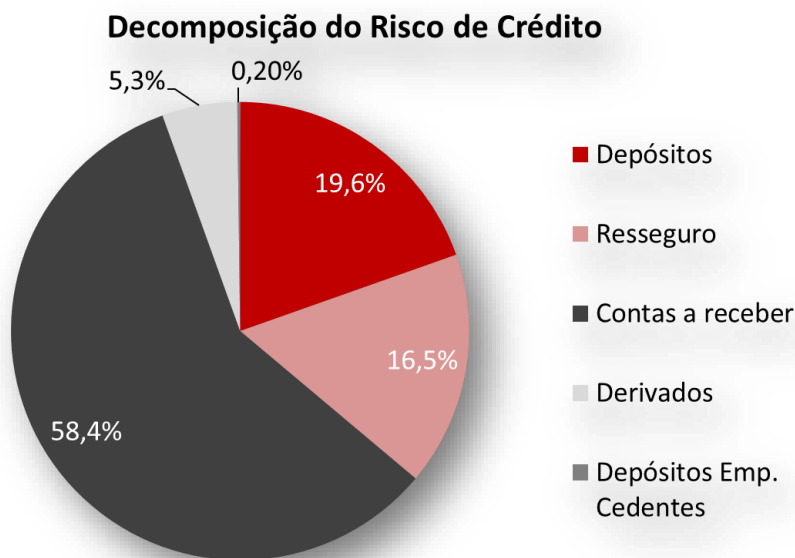
- A exposição a ativos denominados em dólar americano (USD) e em dólar de Hong Kong (HKD), dada a elevada correlação entre USD e HKD, é mitigada através do recurso a contratos de futuros, *forwards* e *swaps* em USD;
- A exposição a ativos denominados em libras esterlinas (GBP) é mitigada através do recurso a futuros, *forwards* e *swaps* em GBP;
- A exposição a ativos denominados em ienes (JPY), francos suíços (CHF) e forint húngaro (HUF) é mitigada através do recurso a *forwards* em JPY, CHF e HUF respectivamente.

O Grupo tem a intenção de substituir os contratos de futuros por contratos semelhantes, findo aquele prazo de maturidade.

C.3. Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresenta o valor mais baixo no conjunto dos riscos avaliados pelo Grupo.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte a 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:



O requisito de capital de solvência para o risco de incumprimento pela contraparte resulta essencialmente da componente relativa a exposições a contrapartes das quais o Grupo tem Contas a receber (cerca de 58,4%). Das restantes exposições, a mais relevante é a relativa a depósitos (cerca de 19,6%), nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos, ao BNP Paribas e ao St.Galler Kantonalbank AG assumem um peso significativo.

C.4. Risco de liquidez

O Risco de Liquidez, no Grupo Fidelidade, é gerido de forma que este tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades.

A análise ao Risco de Liquidez é analisada ao nível individual nas empresas de seguros europeias: Fidelidade, Via Directa, Multicare, Fidelidade Assistance e Fidelidade Re, que representam uma boa aproximação à Liquidez do Grupo. A mesma metodologia é aplicada nas empresas não europeias: Garantia, Fidelidade Angola, Macau Vida, Macau Não Vida, La Positiva Seguros y Reaseguros, La Positiva Vida Seguros Y Reaseguros, Alianza Vida Seguros y Reaseguros, Alianza Compania de Seguros y Reaseguros, Alianza Garantia Seguros Y Reaseguros, Fid Chile Seguros Generales, Fidelidade Moçambique e La Positiva S.A. - Entidad Prestadora de Salud.

Nestes termos, é preparada, mensalmente, para as empresas europeias, uma análise de ALM incidindo sobre as Responsabilidades e Ativos, e uma Monitorização da Política de ALM e Liquidez. No caso das empresas não europeias, a análise ALM com incidência sobre as Responsabilidade e Ativos é preparada trimestralmente.

As análises ALM efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o cash flow matching no curto e no longo prazo. Esta análise inclui também uma comparação entre o cash flow matching e a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade, nomeadamente ações, fundos e imóveis.



É efetuada uma análise das necessidades de geração de liquidez na sequência do processo de ALM. Com base no relatório de ALM, testa-se, nomeadamente, a adequação da dimensão das carteiras face aos passivos conhecidos, tendo em conta os movimentos de vencimentos de passivos previsíveis no mês em curso. Este diagnóstico tem como consequência a aplicação ou geração de liquidez, identificando-se carteiras e montantes de liquidez a gerar ou a aplicar que se traduzem em recomendações de necessidade de compra ou venda de ativos.

A política de ALM e de liquidez descreve um conjunto de características para a classificação da liquidez dos ativos e consequentemente níveis de Liquidez que têm como base situações de *stress*, tanto no ativo como no passivo.

Face ao exposto, considera-se que existe uma adequada mitigação deste risco no Grupo, o que permite concluir que o mesmo é baixo. No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

Valor em milhares de euros

Lucros esperados incluídos nos prémios futuros - Vida	666.707
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros - Não Vida	42.939
Total	709.646

Para Vida o valor do EPIFP refere-se apenas à classe de negócio vida risco, sendo utilizados para o seu cálculo os métodos e principais pressupostos descritos no ponto D.2.1 do presente relatório. Nos ramos não vida as linhas de negócio que mais contribuem para o valor são o Seguro de doença, Seguro de Incêndio e Outros Danos, Assistência e Outros seguros de veículos motorizados.

Importa frisar que os prémios considerados no cálculo destes lucros encontram-se líquidos das responsabilidades de resseguro.

Por fim, refira-se que a avaliação a que se refere a subalínea ii), da alínea d), do n.º 1 do artigo 260.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, não se ajusta às características dos produtos associados a esta classe de negócios.

C.5. Risco operacional

O risco operacional traduz-se no risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Este módulo de risco tem vindo a ganhar peso no conjunto dos riscos avaliados pelas companhias, sendo o seu aumento reflexo da evolução da atividade nos negócios vida, não-vida e das despesas respeitantes a *unit-linked*, que registaram crescimentos na ordem dos 43%, 11% e 19% respetivamente.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, o Grupo identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que cada um deles se encontram expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e documenta os controlos existentes que os mitigam.

Adicionalmente, no sentido de avaliar o risco operacional do Grupo, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.



C.6. Outros riscos não incluídos na fórmula-padrão

Como parte do processo ORSA são identificados e avaliados qualitativamente (e quantitativamente caso se justifique) riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Para os riscos que não se encontram presentes na fórmula-padrão e que foram analisados neste exercício não foram identificados riscos materialmente relevantes ao nível do grupo, embora o risco legal tenha sido considerado como de potencial impacto nalgumas das entidades do grupo.

C.6.1. Risco de reputação

A gestão do risco de reputação do Grupo centra-se, fundamentalmente:

- Na existência de uma função responsável pela comunicação corporativa e de relação com os *media*;
- Na existência de uma função de comunicação da marca;
- Na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas Áreas das Companhias e Comissão Executiva;
- No planeamento e acompanhamento dos Recursos Humanos das Companhias;
- No Programa de Responsabilidade Social.

Adicionalmente, ciente da crescente importância da reputação para a afirmação e sucesso das organizações, o Grupo instituiu igualmente um Comité de Coordenação da Comunicação, que reunirá regularmente, e será liderado pelo Presidente da Comissão Executiva, de forma a melhor articular todos os fluxos de comunicação interna e externa das Companhias.

As ações desenvolvidas neste âmbito têm tido reflexo através como pode ser comprovado pelos inúmeros prémios atribuídos no âmbito da excelência de serviço/ satisfação do cliente³. Considera-se, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como **baixo**.

C.6.2. Risco estratégico

A concretização da estratégia do Grupo é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível (processo este, enquadrado num modelo de governação que envolve o Conselho de Administração, Comissão de Investimentos e Conselho Consultivo), passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores das Companhias que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

As decisões estratégicas tomadas pelo Grupo assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade das Companhias. Deste modo, este risco é considerado como **baixo**.

C.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

As Companhias, como qualquer outra empresa de seguros a operar em Portugal, podem estar expostas a potenciais eventos de mercado. Não obstante, este risco é classificado como **baixo**, atendendo ao forte posicionamento que o Grupo tem no mercado segurador português e que tem vindo, inclusive, a ser reforçado.

³ Uma lista completa dos prémios atribuídos pode ser consultada em: <https://www.fidelidade.pt/PT/a-fidelidade/NossaMarca/marca/Paginas/Premios.aspx>



No âmbito da análise deste risco, teve-se também em conta, a possibilidade de as Companhias incorrerem em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Ora, o risco de concentração de negócio do Grupo é considerado como **baixo**, dado o alto nível de diversificação que se verifica na tipologia de produtos comercializados, nos canais de comercialização e dos seus clientes. Contudo, devemos mencionar que o nível de concentração geográfica ainda é elevado, com a maior parte do negócio a estar centrada em Portugal. Contudo, o Grupo encontra-se num processo de expansão da sua atividade a nível internacional, nomeadamente, em mercados fora da Europa onde já se encontrava a desenvolver a sua atividade.

C.6.4. Risco legal

Embora este risco esteja incluído na definição de risco operacional, optou-se por isolar a sua análise atendendo, quer à sua importância, quer à forma de avaliação/medição prevista na fórmula-padrão para o risco operacional onde não é possível destacá-lo.

O Grupo encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Contudo, existe um risco, considerado médio, procedente de possíveis modificações regulatórias.

Relativamente às alterações fiscais a que poderá estar sujeito, realçam-se as relacionadas com os impostos diferidos, designadamente ao nível da taxa de imposto e/ou do prazo de reporte de prejuízos fiscais.

Aliado a este risco existe também o risco de possíveis alterações ao nível dos benefícios fiscais relacionados com certos produtos de investimento. Caso haja alterações a este nível, alguns produtos podem perder as vantagens competitivas associadas, o que leva a um risco relacionado com a sua comercialização. Embora esta situação já se tenha verificado no passado nalguns produtos, sem que tivesse tido um impacto relevante no Grupo, não pode deixar-se de considerar este risco.

Adicionalmente, as Companhias do Grupo encontram-se expostas a riscos em termos de *compliance* no decorrer normal das suas operações.

Concluindo, e tendo em conta todos os pontos abordados anteriormente, o risco legal associado ao Grupo é considerado **médio**, devido aos impactos que teriam eventuais alterações na legislação fiscal e às incertezas relacionadas com a aplicação do regime Solvência II.

C.7. Eventuais informações adicionais

C.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

As companhias do Grupo individualmente reconhecem o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo. No caso do reconhecimento do ajustamento relativo ao imposto diferido ativo, as companhias testam a recuperabilidade do mesmo tendo em conta os lucros fiscais futuros estimados após o choque, num horizonte temporal limitado.

A capacidade de absorção de perdas ao nível do Grupo é determinada em função do peso relativo que o requisito de capital de cada companhia tem no requisito de capital do Grupo.

Sem o uso do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência seria de 171,2%.



C.7.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2024, aos principais riscos a que o Grupo está exposto, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	Efeito total
Valor das ações -20%	-2,7 p.p.
Valor dos imóveis -10%	-8,3 p.p.
Spread +100bps	-14,6 p.p.
Taxa de Juro - Aumento de 100 bps	+1,2 p.p.
Taxa de juro - Diminuição de 50 bps	-4,0 p.p.
Taxa de juro - Diminuição de 100 bps	-9,0 p.p.

Em 31 de dezembro de 2023 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte:

Tipo de Risco	Efeito total
Valor das ações -20%	-1,6 p.p.
Valor dos imóveis -10%	-7,5 p.p.
Spread +100bps	-12,4 p.p.
Taxa de Juro - Aumento de 100 bps	+3,2 p.p.
Taxa de juro - Diminuição de 50 bps	-2,7 p.p.
Taxa de juro - Diminuição de 100 bps	-6,0 p.p.

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva.
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva.
	Impacto de uma diminuição paralela de 100 pontos base ao longo de toda a curva.

C.7.3. Concentração de riscos

No quadro seguinte apresentam-se as concentrações de riscos significativas entre entidades do âmbito de supervisão do grupo e terceiros, que excedam 10% do requisito de capital de solvência do grupo:

Valores em milhares de euros

País	Natureza e valor da exposição				
	Ativos			Passivos	
	Capital Próprio	Obrigações	Outros investimentos	Apólices de seguro	Resseguro externo
PT	2.202.520	570.694	314.421	4.560.942	0
IT	0	1.277.952	0	0	0
GB	8.531	301.026	874.954	0	0
FR	45	957.880	203.050	0	0
ES	0	1.074.428	1.820	0	0
LU	0	0	572.349	0	0
PE	0	569.134	0	0	0
IE	265.738	163	160.113	0	0

O valor da exposição relativa à natureza 'Passivo – Apólices de seguro, corresponde aos capitais seguros por entidade.

Relativamente às naturezas de exposição 'Ativos', a maior concentração na natureza "Capital Próprio" refere-se a ações e títulos representativos de capital da Fidelidade Property Europe (1.859.918 milhares de euros) (empresa participada da Fidelidade, que gere a carteira de imobiliário desta companhia e para a qual é usada a abordagem baseada na transparência no cálculo dos riscos e como tal não é consolidada no balanço económico). Na natureza "Obrigações" as maiores concentrações são a dívida pública de Itália, Espanha e França (1.277.952 milhares de euros, 1.074.428 milhares de euros e 957.880 milhares de euros, respetivamente).

Dentro da natureza de exposição de 'Ativos – Outros Investimentos' as maiores exposições são à empresa Tenax (gestora de fundos britânica detida maioritariamente pela Fidelidade).

C.7.4. SCR outras empresas

O SCR de outras empresas foi de 67,0 milhões de euros.

As empresas incluídas neste módulo são:

- Luz Saúde
- Tenax
- SGOI

D. Avaliação para efeitos de solvência





Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2024.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2023.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativo					
D.1	Total do Ativo	20.006.118	20.747.504	-741.386	18.294.613
Passivo					
D.2	Provisões Técnicas	14.431.250	15.839.525	-1.408.275	12.990.047
D.3	Outras responsabilidades	2.797.155	2.566.350	230.804	2.480.627
	Total do Passivo	17.228.405	18.405.875	-1.177.470	15.470.674
	Excesso do ativo sobre o passivo	2.777.713	2.341.628	436.085	2.823.939

D.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos;
- Recuperáveis de resseguro.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	17.716.829	17.784.895	-68.066	16.055.088
Ativos imobiliários	367.939	350.757	17.182	357.312
Outros ativos	1.469.140	1.797.698	-328.558	1.455.825
Recuperáveis de resseguro	452.208	814.152	-361.944	426.388
Total	20.006.118	20.747.504	-741.386	18.294.613



D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	2.524.369	2.528.585	-4.216	2.400.378
Ações — cotadas em bolsa	177.768	177.762	6	363.860
Ações — não cotadas em bolsa	30.294	30.507	-213	30.703
Obrigações de dívida pública	4.322.604	4.324.060	-1.456	2.619.438
Obrigações de empresas	5.013.109	5.017.516	-4.407	5.311.255
Títulos de dívida estruturados	195.367	195.367	0	188.770
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	967.482	967.882	-400	845.867
Derivados	0	0	0	184.812
Depósitos que não equivalentes a numerário	185.809	242.177	-56.368	364.467
Outros investimentos	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	4.300.027	4.301.039	-1.012	3.745.538
Total	17.716.829	17.784.895	-68.066	16.055.088

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os instrumentos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*). O justo valor dos instrumentos financeiros para efeitos de Solvência II, é determinado à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*).

No que respeita aos interesses em empresas relacionadas não incluídas no perímetro de consolidação, incluindo participações, de acordo com o Regulamento Delegado, consistente com o artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, o excesso do ativo sobre o passivo das empresas relacionadas é determinado pelo método da equivalência, tal como definido pela Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), deduzido de quaisquer montantes reconhecidos de goodwill e de outros ativos intangíveis;

No que diz respeito à comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, as principais diferenças nas seguintes classes de ativos são justificadas por:

- Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM).

No valor total da diferença, estão incluídos (entre outros menos relevantes) os impactos das valorizações da Luz Saúde (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 227.805 milhares de euros) e da Fidelidade Property Europe (aumento de 207.358 milhares de euros na valorização em solvência).

- Obrigações de dívida pública

A diferença corresponde a valias potenciais da carteira de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado reconhecidas em Solvência II.

- Depósitos que não equivalentes a numerário

A partir do reporte do Q4 2022, os ativos com o CIC 79 (contas margem e de colateral) deixaram de ser integrados na rubrica do balanço “Depósitos que não equivalentes a numerário” devido a uma alteração na taxonomia. Segundo orientações da ASF, este montante passou a ser refletido na rubrica “Quaisquer outros ativos não incluídos noutros elementos do balanço”.

D.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos, e a sua comparação com a avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Imóveis para uso próprio	138.858	121.582	17.276	125.614
Imóveis (que não para uso próprio)	229.081	229.175	-94	231.698
Total	367.939	350.757	17.182	357.312

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários das seguradoras são contabilizados ao seu Valor de Mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes, subentendendo-se que:

- i) o ativo é objeto de uma oferta pública no mercado;
- ii) as condições deste permitem uma venda regular;
- iii) se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do imóvel.

Neste seguimento, um dos seguintes métodos de avaliação deve ser utilizado na determinação do Valor de Mercado:

Método Comparativo (Market Approach)

O Método Comparativo consiste na determinação do valor de um imóvel através da comparação deste com imóveis idênticos ou semelhantes, em função da informação disponível no mercado relativamente a valores de transação ou de preços praticados para imóveis comparáveis.

De acordo com esta metodologia, o valor do imóvel resulta do ajustamento dos valores e preços obtidos no mercado, face à localização e características físicas do imóvel em avaliação.

Método do Custo (Cost Approach)

O Método do Custo consiste na aplicação do princípio de que um comprador não pagará mais por um ativo do que o custo para obter outro de igual utilidade, seja por compra ou por construção, a menos que tempo indevido, inconveniência, risco ou outros fatores estejam envolvidos.

Esta abordagem fornece uma indicação de valor, calculando a substituição atual ou o custo de reprodução do ativo, fazendo deduções para deterioração e todas as outras formas relevantes de obsolescência.

Método do Rendimento (Income Approach)

O Método do Rendimento considera a informação relativa ao rendimento e às despesas operacionais do imóvel em avaliação, determinando o valor através de um processo de capitalização. Neste método, tendo em conta o princípio da substituição do bem, assume-se que a uma dada taxa de retorno exigida pelo mercado, o fluxo de receitas gerado pelo imóvel conduzirá à obtenção do seu valor mais provável.

Desta forma, a estimativa do valor do imóvel resulta da conversão do rendimento gerado pelo mesmo (usualmente a receita líquida) através da aplicação de uma dada taxa de capitalização ou taxa de atualização, ou mesmo as duas, as quais refletem uma medida do retorno esperada sobre o investimento.

Por forma a refletir a regulamentação aplicável ao setor segurador português, é seguida a seguinte metodologia no âmbito da avaliação de ativos imobiliários no Grupo e respetivas empresas participadas:



- Devem ser, salvo se explicitado de forma diferente nos pontos seguintes, seguidos os critérios definidos para a avaliação de imóveis por entidades do setor segurador no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), nomeadamente conforme previsto no regime futuro do documento “A Avaliação e Valorização de Imóveis – Uma Abordagem Integrada para o Sistema Financeiro Português”;
- O perito avaliador deverá, além de estar registado na CMVM (com exceção para processos de avaliação de ativos localizados fora do território português, para os quais são considerados avaliadores locais) e ter subscrito um seguro de responsabilidade civil, ser membro RICS, seguindo deste modo as normas previstas por esta entidade;
- No caso de imóveis cujo Valor de Mercado se estime ser superior €2,5 milhões, deverão ser realizadas duas avaliações por peritos distintos, prevalecendo a de menor valor;
- Deverão ser usados pelo menos um dos três métodos da IFRS 13, sendo um deles obrigatoriamente o *Income Approach* (método do rendimento);
- O relatório de avaliação deverá apresentar uma discriminação do valor de avaliação do(s) terreno(s) e do valor de avaliação do(s) edifício(s);
- No caso de edifícios em propriedade horizontal, o relatório de avaliação deverá apresentar adicionalmente uma alocação dos valores de avaliação por fração, ou seja, incluir uma discriminação da quota-parte do(s) terreno(s) e do(s) edifício(s) por fração;
- O relatório de avaliação poderá incluir uma análise de sensibilidade às variáveis mais relevantes na respetiva avaliação;
- Quanto à periodicidade mínima para a avaliação dos ativos imobiliários, por um princípio de prudência, os mesmos deverão ser reavaliados anualmente.

Relativamente à comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, a diferença na rubrica *Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio* resulta do facto de que nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização ao custo, pelo que a diferença resulta do facto de em Solvência II se estar a utilizar a valorização ao justo valor, conforme requerido pelas Autoridades de Supervisão.

D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Goodwill	0	59.311	-59.311	0
Custos de aquisição diferidos	0	9.089	-9.089	0
Ativos intangíveis	0	253.718	-253.718	0
Ativos tangíveis	39.573	39.573	0	35.407
Ativos por impostos diferidos	328.930	178.707	150.223	623.427
Excedente de prestações de pensão	1.912	1.912	0	22.678
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	32.816	32.717	99	48.956
Empréstimos sobre apólices de seguro	2.082	2.082	0	1.699
Depósitos em cedentes	936	936	0	942
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	288.158	538.067	-249.909	107.948
Valores a receber a título de operações de resseguro	127.088	127.088	0	104.600
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	85.915	85.915	0	68.958
Ações próprias (detidas diretamente)	149	149	0	149
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	474.293	437.372	36.921	352.311
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	87.288	31.062	56.226	88.750
Total	1.469.140	1.797.698	-328.558	1.455.825

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. No entanto, existem situações particulares em que tal não ocorre, entre as quais nas seguintes classes de ativos:

Goodwill e Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos, de acordo com o Regulamento Delegado para efeitos de solvência é zero.

Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos do Grupo considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço de solvência, exceto no que respeita aos ajustamentos associados ao *goodwill* e às empresas participadas não consolidadas dado que estes ajustamentos não são elegíveis para efeitos fiscais de acordo com a regulamentação fiscal aplicável.



Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A maioria da diferença relaciona-se com valores a receber por prémios de *contratos de index-linked e unit-link*. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos dos depósitos à ordem que na avaliação para efeitos de Solvência II foram consideradas na rubrica “Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço” das outras responsabilidades.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

A partir do reporte trimestral relativo ao quarto trimestre de 2022, os ativos referentes a contas margem e de colateral deixaram de ser integrados na rubrica do balanço “Depósitos que não equivalentes a numerário” devido a uma alteração na taxonomia. Segundo orientações da ASF, este montante passou a ser refletido na rubrica “Quaisquer outros ativos não incluídos noutros elementos do balanço”.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas, considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis dos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- Em cada uma das seguradoras do grupo, nos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT, no cálculo da provisão para sinistros, foram assumidos como base, os valores das provisões contabilísticas de resseguro cedido ajustados pelas perdas esperadas por incumprimento de contraparte, sendo posteriormente distribuído em cash-flows anuais futuros, calculados com base no padrão de pagamentos futuro obtido para o seguro direto em cada uma das linhas de negócio. Os valores do Grupo foram obtidos através da consolidação eliminando as relações intragrupo;
- A componente de provisão para prémios dos ramos Não Vida e Saúde NSLT foi calculada conforme descrito nos pontos D.2.2. e D.2.4.

Os valores recuperáveis do ramo Vida foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- Para o apuramento dos recuperáveis de resseguro do ramo Vida, projetam-se os cash-flows futuros de prémios, sinistros, comissões e despesas de acordo com os contratos de resseguro, considerando os limites contratuais dos contratos do seguro direto. Todos os fluxos de caixa do passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos, tendo em conta o valor temporal do dinheiro.

Aos *cash-flows* dos ramos Vida, Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos D.2.5. e D.2.6., respetivamente.

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	111.364	140.927	-29.563	88.354
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	-196.705	0	-196.705	-192.525
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	496.891	616.524	-119.633	496.139
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	40.658	56.702	-16.044	34.420
Total	452.208	814.152	-361.945	426.388

As diferenças decorrem da metodologia aplicada no cálculo da melhor estimativa a qual assume pressupostos que divergem dos considerados nas demonstrações financeiras, como é o caso de:

- Distintas estruturas de desconto das responsabilidades estimadas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletidas nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II.

D.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Vida;
- Não vida;
- Saúde:
 - SLT (*Similar to Life Techniques*);
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida	11.306.828	12.432.670	-1.125.842	10.185.075
Não Vida	1.340.061	1.584.082	-244.021	1.219.571
Saúde – SLT	1.227.210	1.258.517	-31.307	1.117.119
Saúde – NSLT	557.150	564.257	-7.107	468.282
Total	14.431.250	15.839.525	-1.408.275	12.990.047

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.



Refira-se, contudo, que o facto de as seguradoras detidas pelo Grupo não utilizarem simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

D.2.1. Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguros ligados a índices e unidades de participação					
Contratos sem opções ou garantias	3.179.262	43.119	0	3.222.381	2.974.959
Contratos com opções ou garantias	509.576	30.365	0	539.941	287.644
Capitalização					
Contratos com participação nos resultados	1.203.310	7.160	-84.397	1.126.073	1.270.944
Contratos sem participação nos resultados	5.218.100	12.593	-118.624	5.112.069	4.476.328
Risco					
Contratos com participação nos resultados	15.957	219	0	16.176	17.517
Contratos sem participação nos resultados	-83.996	95.586	0	11.590	-21.722
Rendas					
Contratos com participação nos resultados	75.046	3.644	0	78.690	81.949
Contratos sem participação nos resultados	1.169.697	26.065	0	1.195.762	1.094.900
Resseguro aceite					
Resseguro aceite	4.146	0	0	4.146	2.556
Total	11.291.098	218.751	-203.021	11.306.828	10.185.075

As provisões técnicas Vida resultam da soma do valor da melhor estimativa e da margem de risco deduzida da medida transitória das provisões técnicas (MTPT).

A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6). Na determinação do valor temporal das opções e garantias foram usadas técnicas estocásticas.

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira das seguradoras, nomeadamente de mortalidade, invalidez, sobrevivência, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), alocado por linha de negócio.

O valor da melhor estimativa resulta da soma da provisão para sinistros e do valor da melhor estimativa de *cash-flows* futuros das apólices em carteira.

O valor das provisões para sinistros corresponde ao valor reportado nas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, já que o prazo médio de pagamento é muito reduzido pelo que a redução provocada pelo efeito desconto seria residual.

Todos os *cash-flows* do passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos. Estas probabilidades constituem as bases técnicas de segunda ordem, sendo, por isso, aquele valor esperado a melhor estimativa das seguradoras, o qual foi objeto de uma análise histórica de vários anos.



A determinação dos rendimentos para cálculo das participações nos resultados, incluídas nas estimativas de sinistros, foi feita com base nos ativos em carteira em 31 de dezembro de 2024 e nas suas valias potenciais nessa data. Para o efeito, efetuou-se uma projeção “*risk neutral*”, em que os diferentes títulos rendiam à curva das taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6), adicionado do reconhecimento das valias potenciais a essa data.

Assim, no caso dos títulos de rendimento fixo, para a determinação dos *cash-flows* foram calculadas probabilidades de *default* de forma que o valor atual desses *cash-flows*, descontados à curva de referência, fosse igual ao valor de mercado.

O cálculo da participação nos resultados foi efetuado com base na percentagem mínima de atribuição, definida contratualmente.

Nos seguros com risco demográfico, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados técnico e financeiro, sendo a sua distribuição feita por pagamento em numerário. No caso dos seguros de rendas, o cálculo da participação nos resultados provém também dos resultados técnico e financeiro, sendo a sua atribuição feita por aumento das rendas futuras. Nos produtos de capitalização, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados financeiros, sendo a sua afetação feita por acréscimo da provisão matemática, com o consequente aumento dos capitais seguros, ou seja, incremento dos montantes pagos nos vencimentos, resgates ou mortes.

Na determinação do valor temporal das opções e garantias utilizou-se o método de *Monte Carlo*.

Nos *unit-linked* sem garantia, a provisão técnica é calculada através da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco. As provisões para despesas são calculadas através do valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano.

Nos *unit-linked* com garantia, a melhor estimativa é apurada através do valor atual da melhor estimativa dos *cash-flows* futuros, vencimentos, resgates, sinistros, comissões, despesas e deduzido de eventuais prémios futuros. No apuramento do *cash-flow* de vencimento é considerado o máximo entre o valor garantido e o valor estimado dos ativos na data de vencimento, sendo estes últimos obtidos com base no seu valor de mercado na data de avaliação, na curva de referência (ver ponto D.2.6) e líquidos dos encargos de gestão dos produtos.

As despesas são estimadas através de custos unitários apurados com base nos custos totais imputados aos *unit-linked* no ano anterior. As comissões são estimadas de acordo com os acordos de distribuição de cada produto. Os *cash-flows* de resgates e morte são estimados com base em probabilidades calculadas de acordo com o histórico das seguradoras.

Para o cálculo foram utilizados os seguintes pressupostos:

Decrementos por Morte e por Invalidez

A análise de mortalidade foi efetuada por classe de produtos, nomeadamente: produtos em caso de morte, em caso de vida e de componente financeira. O risco de invalidez teve tratamento análogo ao risco de morte.

Decrementos por Resgate e Anulação

Os decrementos por anulação e os decrementos por resgate foram determinados em função da experiência histórica de cada modalidade.

Custos de Gestão Técnicos

Por se estar em presença da determinação do valor económico do negócio existente, retiraram-se os custos de aquisição à totalidade da despesa imputada ao Ramo Vida, em 31 de dezembro de 2024. Dividiu-se a totalidade das despesas por três classes de produtos distintas: Risco, Rendas (incluindo os produtos de risco tipo funeral) e financeiros (*unit linked* e capitalização).

Prémios

Nos produtos com risco demográfico consideraram-se todos os prémios futuros, enquanto nos produtos de capitalização assumiu-se que, encontrando-se a apólice em vigor, o tomador cumprirá o plano estabelecido de pagamento de prémios, desde que as condições gerais e particulares do produto assim o permitam e apenas nos cenários em que a taxa de juro de referência (ver ponto D.2.6) seja inferior à taxa técnica do produto. Para os produtos que contratualmente permitem entregas extraordinárias, entrou-se em linha de conta com a média das entregas feitas nos últimos cinco anos.

Comissões

Os *cash-flows* de comissões foram calculados com base nos acordos de prestação de serviço/comissionamento em vigor no Grupo, definidos nas fichas e notas técnicas das modalidades.

Medidas de gestão futuras

Com relação às medidas de gestão futuras, admitiu-se que manter-se-á a proporção do *asset mix* da carteira à data da avaliação. Assim, será tendencialmente constante ao longo do tempo a proporção de cada classe de ativos e a estrutura de títulos dentro da mesma, na representação das provisões matemáticas.

Comportamento dos tomadores de seguros

No que concerne a resgates e anulações o comportamento do tomador de seguro segue o descrito no ponto Decrementos por Resgate e Anulação.

Nos produtos de capitalização o tratamento dos planos de entregas é feito de harmonia com o exposto no ponto Prémios.

Margem de risco

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguros ligados a índices e unidades de participação			
Contratos sem opções ou garantias	3.222.381	3.774.633	-552.252
Contratos com opções ou garantias	539.941	526.646	13.295
Capitalização			
Contratos com participação nos resultados	1.126.073	1.067.992	58.081
Contratos sem participação nos resultados	5.112.069	5.230.869	-118.800
Risco			
Contratos com participação nos resultados	16.176	6.270	9.906
Contratos sem participação nos resultados	11.590	558.736	-547.146
Rendas			
Contratos com participação nos resultados	78.690	74.263	4.427
Contratos sem participação nos resultados	1.195.762	1.188.848	6.914
Resseguro aceite			
Resseguro aceite	4.146	4.413	-267
Total	11.306.828	12.432.670	-1.125.842



Nos produtos de risco as diferenças justificam-se essencialmente pelos diferentes limites contratuais usados para efeitos das provisões técnicas nas demonstrações financeiras de um conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR), conforme descrito no ponto D.5.1. Esta alteração aos limites contratuais provoca um impacto positivo no rácio de cobertura do requisito de capital de solvência das seguradoras de cerca de 5 p.p.

As diferenças apresentadas na classe dos *Index-linked and unit-linked insurance* provêm do valor atual da diferença entre os custos de gestão técnicos estimados e os encargos de gestão futuros.

Para os produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados, as diferenças resultam, por um lado, da aplicação da medida transitória de provisões técnicas e, por outro, da diferença entre as taxas garantidas aos clientes e as taxas constantes na curva das taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

D.2.2. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro RC automóvel	532.072	13.424	545.496	498.186
Outros seguros de veículos motorizados	117.511	8.767	126.278	106.373
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	21.167	1.078	22.245	10.542
Seguro incêndio e outros danos	327.787	6.392	334.179	336.273
Seguro RC geral	210.127	3.462	213.589	192.043
Seguro crédito e caução	8.114	278	8.392	-125
Seguro proteção jurídica	2.709	193	2.902	3.589
Assistência	46.325	1.873	48.198	42.355
Perdas pecuniárias diversas	36.745	2.037	38.782	30.335
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0	0
Total	1.302.557	37.504	1.340.061	1.219.571

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões do Grupo resulta da soma da melhor estimativa das provisões das várias seguradoras do Grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões de cada seguradora corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira do Grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio.



Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro RC automóvel	545.496	564.214	-18.718
Outros seguros de veículos motorizados	126.278	185.382	-59.104
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	22.245	34.538	-12.293
Seguro incêndio e outros danos	334.179	449.327	-115.148
Seguro RC geral	213.589	243.425	-29.836
Seguro crédito e caução	8.392	7.120	1.272
Seguro proteção jurídica	2.902	6.901	-3.999
Assistência	48.198	42.862	5.336
Perdas pecuniárias diversas	38.782	50.313	-11.531
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
Total	1.340.061	1.584.082	-244.021

As principais diferenças identificadas entre os montantes das demonstrações financeiras e as provisões técnicas de Solvência II decorrem de:

- Aplicação de estruturas de desconto distintas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletido nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II;
- Diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros em Solvência II (Margem de Risco, de acordo com a fórmula padrão) e nas demonstrações financeiras (ajustamento de risco, de acordo com a norma contabilística IFRS 17).

D.2.3. Saúde – SLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-SLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro de doença (seguro direto)					
Contratos sem opções ou garantias	0	0	0	0	0
Contratos com opções ou garantias	0	0	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)					
Seguro de doença (resseguro aceite)	0	0	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida					
relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	1.279.106	106.186	-158.082	1.227.210	1.117.119
relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	0	0	0	0	0
Total	1.279.106	106.186	-158.082	1.227.210	1.117.119

As provisões técnicas Saúde – SLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e da margem de risco, ajustada pela medida transitória das provisões técnicas (MTPT).



A melhor estimativa do Grupo Fidelidade resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do Grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões de cada seguradora corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira do Grupo, nomeadamente de sobrevivência, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde – SLT e Operacional (na parte correspondente ao negócio Saúde – SLT).

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-SLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro de doença (seguro direto)			
Contratos sem opções ou garantias	0	0	0
Contratos com opções ou garantias	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)			
Seguro de doença (resseguro aceite)	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida			
relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	1.227.210	1.258.517	-31.307
relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	0	0	0
Total	1.227.210	1.258.517	-31.307

Tendo em atenção a aplicação do ajustamento da medida transitória das provisões técnicas o impacto da reavaliação de provisões decorre fundamentalmente da evolução das estruturas de taxas de juro referidas no ponto D.2.6.

D.2.4. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguros despesas médicas	176.668	9.207	185.875	153.052
Seguros proteção de rendimentos	72.553	1.296	73.849	74.390
Seguros acidentes trabalho	281.495	15.931	297.426	240.840
Total	530.716	26.434	557.150	468.282

As provisões técnicas Saúde – NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa do Grupo Fidelidade resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do Grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.



A melhor estimativa das provisões de cada seguradora corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira do Grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguros despesas médicas	185.875	193.907	-8.032
Seguros proteção de rendimentos	73.849	81.986	-8.137
Seguros acidentes trabalho	297.426	288.364	9.062
Total	557.150	564.257	-7.107

As principais diferenças identificadas entre os montantes das demonstrações financeiras e as provisões técnicas de Solvência II decorrem de:

- Aplicação de estruturas de desconto distintas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletido nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II;
- Diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros em Solvência II (Margem de Risco, de acordo com a fórmula padrão) e nas demonstrações financeiras (Ajustamento de risco, de acordo com a norma contabilística IFRS 17).

D.2.5. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, nos ramos vida, não vida e acidentes e doença:

- Nas seguradoras europeias no perímetro do Grupo é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2024 pelo Banco de Portugal. Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 2,1% em 2025 e 2,0% em 2026 e nos anos subsequentes;
- Nas projeções das seguradoras não europeias considera-se que a inflação futura segue o padrão implícito na informação histórica usada para efetuar as estimativas de cash flows futuros.

D.2.6. Taxas de juro de referência

Para provisões técnicas contratadas em moedas para as quais o Supervisor não publica estruturas de taxas de juro – Novos Soles Peruano (PEN), Bolivianos da Bolívia (BOB), Guaranis do Paraguai (PYG), Kuanzas de Angola (AOA), Metical de Moçambique (MZN), Escudo Cabo Verdiano (CVE) e Patacas de Macau (MOP) – foram calculadas estruturas de taxas de juro aplicando uma metodologia similar à considerada pela EIOPA, assumindo como base de cálculo para os primeiros anos a estrutura de taxa de juros de obrigações do Governo Peruano para PEN e PYG, obrigações do Governo Colombiano para BOB, obrigações do Governo do Brasil para CVE, MZN e AOA e obrigações do governo de Hong-Kong para MOP e a taxa de inflação de longo prazo esperada pelos respetivos Bancos Centrais para determinar o comportamento futuro das estruturas de taxas de juro.

Na avaliação das provisões técnicas em Solvência II, o Grupo utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2025/216 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2025 sem o ajustamento de volatilidade.

Nas demonstrações financeiras, foi usada as seguintes abordagens, *up*, conforme prescrito pela Norma IFRS 17. Nos ramos não vida a estrutura de taxa de juro usada corresponde à aplicada na avaliação das provisões técnicas de solvência II, com ajustamento de volatilidade.

Segmento	Tipo de produto	Abordagem
Ramo Vida	Rendas	Top-down
	Risco	Bottom-up
	Capitalização com taxa garantida	Abordagem estocástica
Ramo Não Vida	Resseguro	Bottom-up
	Seguro Direto	

D.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros				
Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	30.646	30.646	0	38.735
Obrigações a título de prestações de pensão	28.295	28.295	0	7.860
Depósitos de resseguradores	59.737	59.737	0	57.551
Passivos por impostos diferidos	357.843	26.487	331.356	619.067
Derivados	201.902	202.740	-838	310.725
Dívidas a instituições de crédito	6.835	6.835	0	4.891
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	60.934	49.230	11.704	61.346
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	265.075	265.133	-58	216.765
Valores a pagar a título de operações de resseguro	342.248	497.584	-155.336	314.325
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	197.341	197.341	0	149.111
Passivos subordinados	1.011.123	1.004.456	6.667	482.667
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	235.177	197.865	37.312	217.584
Total	2.797.156	2.566.349	230.807	2.480.627

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. No entanto, existem situações particulares em que tal não ocorre, entre as quais nas seguintes classes de ativos:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço de solvência.

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

O ajustamento de Solvência II presente nesta rubrica é justificado com a reavaliação feita para capturar a totalidade dos impactos económicos no Balanço de Solvência II, relativos à opção de compra/venda existente sobre 12,1% do capital da Fidelidade Moçambique – Companhia de Seguros S.A. (anteriormente denominada Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.).

Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos ao ressegurador de montantes pagos relativos a contratos de index-linked e unit-linked. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nos recuperáveis de resseguro da classe de negócio vida, ligado a índices e unidades de participação, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

Passivos subordinados

A diferença resulta de, em Solvência II, os passivos subordinados serem valorizados ao justo valor, enquanto nas demonstrações financeiras, os mesmos foram inicialmente reconhecidos ao justo valor (menos os custos de transação diretamente atribuíveis) e mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica “Derivados”), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de demonstrações financeiras foram consideradas na rubrica “Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço”, e os “Depósitos à ordem” com saldos negativos que na avaliação para efeitos da demonstração financeira foram considerados na rubrica “Caixa e equivalente de caixa”.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, o Grupo não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

D.5. Eventuais informações adicionais

D.5.1. Informação sobre a avaliação para efeitos de solvência

As bases, métodos e principais pressupostos usados a nível de Grupo para avaliação para efeitos de solvência dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos não diferem dos que foram usados em qualquer uma das suas filiais europeias na avaliação para efeitos de solvência dos respetivos ativos, provisões técnicas e outros passivos.

D.5.2. Extensão dos limites contratuais dos contratos de seguro temporário anual renovável

No cálculo da melhor estimativa das responsabilidades Vida relativas a contratos de seguro vida temporários anuais renováveis (TAR) a fronteira contratual considerada é a data da próxima renovação exceto para os contratos em que o Grupo renunciou, de forma comprovada, ao direito unilateral de rescindir o contrato e de rejeitar ou de alterar as tarifas vigentes.

Para esses contratos, todos eles ligados a crédito à habitação, o Grupo Fidelidade considerou que a respetiva fronteira contratual, para efeitos de avaliação das respetivas provisões técnicas, corresponde ao termo do prazo contratado para o crédito à habitação associado a cada adesão e sem termo do prazo para os contratos com as coberturas “Organização e Despesas do Serviço de

Funeral” e de “Adequação do serviço fúnebre a Jazigo, Gavetão ou Sepultura Perpétua”, tomando em consideração as probabilidades de descontinuidade. Muito embora o tratado de resseguro associado a estes contratos tenha uma duração anual, o Grupo assumiu no cálculo dos recuperáveis de resseguro, conforme entendimento da ASF, um limite temporal consistente com os limites dos contratos de seguro aos quais dizem respeito. Para efeitos das demonstrações financeiras os lucros são reconhecidos ao longo da duração dos contratos pelo que os lucros futuros não estão ainda reconhecidos como fundos próprios.

D.5.3. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

O Grupo, apenas aplicou à Fidelidade, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a dedução transitória às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida, ao nível dos seguintes grupos de risco homogêneos:

- Produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados;
- Saúde – SLT, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

A ASF determinou que em 2019 se deveria efetuar o recálculo da dedução transitória às provisões técnicas, com base na informação relativa a 31 de dezembro de 2018, devendo a redução decorrente desse recálculo (se superior à redução gradual normal) ser reportada ao primeiro dia de 2019.

Neste sentido, a tabela seguinte, contém os respetivos montantes das provisões técnicas brutas e dos recuperáveis de resseguro, quer para efeitos de solvência, com data de referência a 1 de janeiro de 2019⁴, quer das demonstrações financeiras, com data de referência a 31 de dezembro de 2018, bem assim, como o montante inicial da dedução transitória aplicado:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco		Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		Dedução Transitória
		Demonstrações Financeiras	Solvência II		Demonstrações Financeiras	Solvência II	
			Melhor Estimativa	Margem de Risco			
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	699.747	881.404	75.225	0	0	256.882
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	1.254.522	1.382.107	9.559	0	0	137.145
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	5.087.284	5.268.160	11.889	0	0	192.764
Total		7.041.553	7.531.671	96.673	0	0	586.791

⁴ Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data efeito o dia 1 de janeiro de 2019.

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, o Grupo efetuou o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2024, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31 de dezembro de 2024:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco		Dedução Transitória		
		Recálculo 1/1/2019	Decréscimo Anual	Valor em 31/12/2024
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	256.882	-19.760	158.081
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	137.145	-10.550	84.397
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	192.764	-14.828	118.624
Total		586.791	-45.138	361.102

No quadro seguinte apresenta-se uma quantificação do impacto da não aplicação desta dedução transitória na situação financeira do Grupo, em 31 de dezembro de 2024, nomeadamente, sobre o montante das provisões técnicas, o requisito de capital de solvência, o requisito de capital mínimo, os fundos próprios de base e os montantes de fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência.

Valores em milhares de euros

	Medida transitória aplicável às provisões técnicas		
	Montante com a medida transitória	Montante sem a medida transitória	Impacto da medida transitória
Provisões técnicas	14.431.250	14.792.352	-361.102
Fundos próprios de base	3.582.165	3.328.681	253.484
Excedente do ativo sobre o passivo	2.777.713	2.524.220	253.494
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	3.591.961	3.338.476	253.484
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	1.851.827	1.859.988	-8.161
Rácio de cobertura do SCR	193,97%	179,49%	

O impacto do decréscimo anual da dedução transitória às provisões técnicas, no primeiro dia de 2025, é de aproximadamente 0,31% do montante total das provisões técnicas e 1,7 p.p. no rácio de cobertura do SCR.

E. Gestão de Capital



Fidelidade 
Grupo



Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pelo Grupo Fidelidade na gestão dos fundos próprios.

As variações ocorridas em 2024, quer nos seus fundos próprios, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

E.1. Fundos próprios

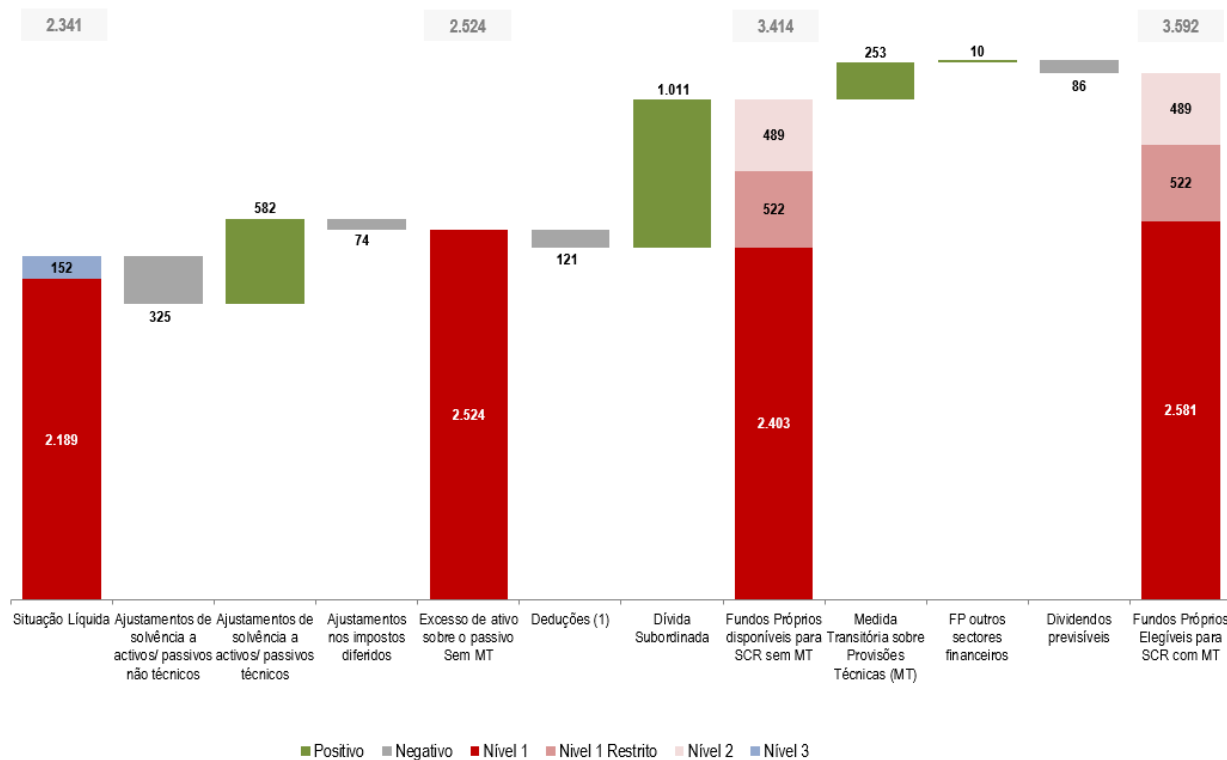
E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras do Grupo, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	20.006.118	20.747.504	-741.386	18.294.613
Provisões Técnicas	14.431.250	15.839.525	-1.408.275	12.990.047
Outras responsabilidades	2.797.155	2.566.350	230.804	2.480.627
Excedente do ativo sobre o passivo	2.777.713	2.341.628	436.085	2.823.939

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte em milhões de euros:



(1) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras e os interesses minoritários não disponíveis.



No quadro seguinte, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Valores em milhares de euros

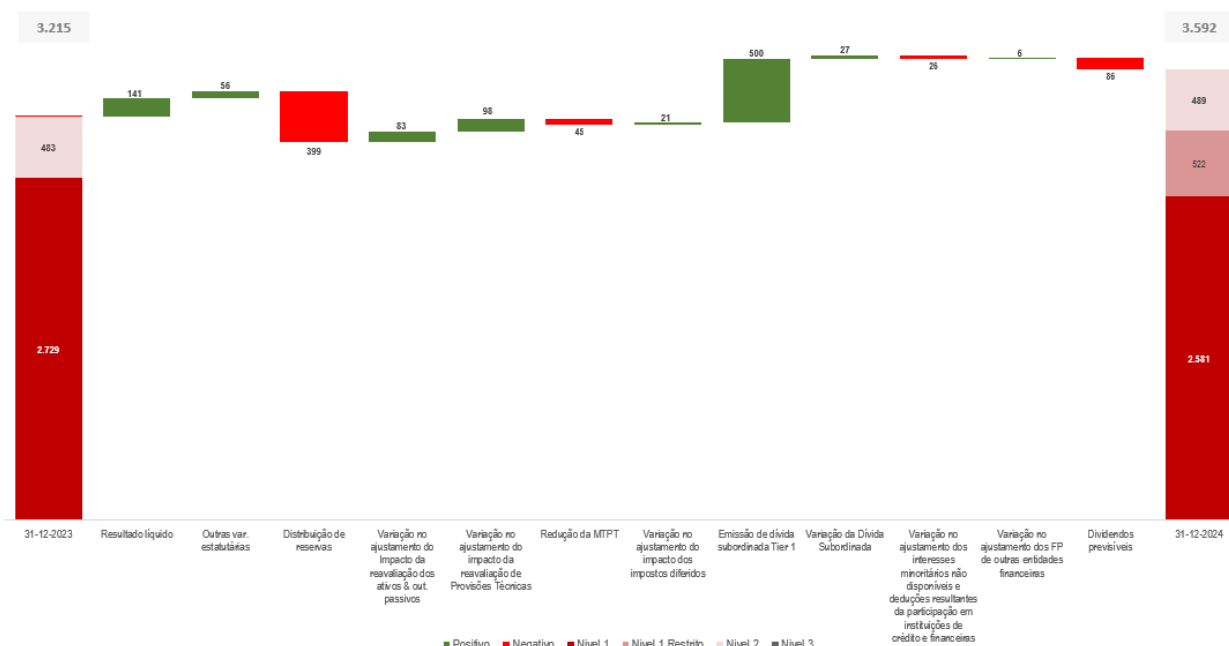
Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	509.264	1	509.264	1
	Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	0		0	0
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	382.666	1	382.666	1
	Fundos excedentários	0		0	0
	Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	0		0	0
	Ações preferenciais	0		0	0
	Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0		0	0
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0		0	0
	Reserva de Reconciliação	1.799.956	1	1.927.501	1
	Passivos subordinados	1.011.123	1 e 2	482.667	2
	Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	0		0	0
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0		4.360	3
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	0		0	0
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente	0		0	0
	Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	0		0	0
	Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II	0		0	0
	Fundos próprios de base	3.703.009		3.306.458	
	Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	11.464	1	8.779	1
	Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	0		0	0
	Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	0		0	0
Total dos fundos próprios de base		3.691.545		3.297.679	



Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios complementares	Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	0		0	0
	Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	0		0	0
	Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	0		0	0
	Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	0
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	0
	Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	0		0	0
	Outros fundos próprios complementares	0		0	0
Total dos fundos próprios complementares		0		0	
Total dos fundos próprios		3.691.545		3.297.679	
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)		0		0	0
Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo		-109.379	1 e 3	-86.336	1 e 3
Total dos fundos próprios disponíveis s/ setor financeiro		3.582.166		3.211.343	
Fundos próprios de outros sectores financeiros		9.795	1	4.017	1
Total dos fundos próprios elegíveis c/ setor financeiro		3.591.961		3.215.360	

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis do Grupo durante o período abrangido pelo presente relatório, em milhões de euros:





Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios elegíveis para satisfazer					
	SCR				MCR	ano anterior
	c/ setor financeiro	ano anterior	s/ setor financeiro	ano anterior		
Nível1	3.102.437	2.728.546	3.092.641	2.724.529	3.092.641	2.724.529
Nível 2	489.524	482.667	489.524	482.667	141.474	128.909
Nível 3	0	4.146	0	4.146	0	0
Total	3.591.961	3.215.360	3.582.165	3.211.343	3.234.115	2.853.438

E.1.2. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas

Não foram identificadas restrições que afetem a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios das empresas participadas, que tivesse algum efeito na posição de Solvência do Grupo.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, o Grupo aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	1.851.827	1.783.543	194,0%	180,3%
SCR s/ setor financeiro	1.850.477	1.782.178	193,6%	180,2%
MCR	707.368	644.546	457,2%	442,70%



No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR por módulos de risco, com a referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

	Valores em milhares de euros	
	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR ano anterior
Risco de mercado	1.352.156	1.311.958
Risco de incumprimento pela contraparte	207.683	207.800
Risco específico dos seguros de vida	340.170	424.945
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	353.443	352.350
Risco específico dos seguros não-vida	364.533	327.185
Diversificação	-799.021	-818.515
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.818.963	1.805.723
Risco operacional	214.950	173.279
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-3.154	-204
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-245.952	-247.077
Requisito de capital de solvência para as empresas que utilizam o método consolidado	1.784.806	1.731.721
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	1.350	1.365
Requisito de capital para as empresas residuais	65.671	50.457
Requisito de Capital de Solvência do grupo numa base consolidada	1.851.827	1.783.543

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

O Grupo Fidelidade não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º 5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, o Grupo Fidelidade utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.



E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo ou do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

E.6. Eventuais Informações adicionais

E.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

O Grupo não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.6.2. Contratos de futuros, *Forward* e *Swaps*

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial dos ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros, *forward* cambiais e *swaps* cambiais e dos ativos denominados em iene (JPY) e francos suíços (CHF) através de contratos *forward* cambiais.

A exposição às contrapartes com as quais a cobertura referida acima é efetuada também é tida em conta no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

E.6.3. Resseguro *Mass Lapse*

O cálculo do requisito de capital para o risco de descontinuidade do risco específico de seguros de Vida inclui o impacto do tratado de resseguro de mass lapse. O tratado, que foi assinado no dia 30 de janeiro de 2025, mas com efeitos a 31 de dezembro de 2024 junto de um painel de resseguradores de renome, confere uma cobertura não proporcional para o risco de excesso de perda associada a um evento ou a conjunto de eventos de resgates/ anulações massivas durante um período de até 12 meses nas apólices de produtos do ramo Vida para as empresas do Grupo Fidelidade que atuem neste ramo.

Desta forma, os termos previstos no tratado de resseguro Mass Lapse contratado (que seguem as melhoras práticas previstas no “Consultation Paper on the annexes of risk mitigation techniques by insurance undertakings: Mass-Lapse Reinsurance and Reinsurance Agreements’ Termination Clauses” publicado pela EIOPA em 8 de novembro 2024), permitem ao Grupo Fidelidade reduzir o requisito de capital associado ao submódulo de risco de descontinuidade de seguros vida passando do patamar do requisito de capital associado ao risco de descontinuidade em massa (no momento da execução do tratado representava o maior requisito dentro deste submódulo) para o patamar do requisito de capital associado ao risco de um aumento permanente das taxas de descontinuidade (no momento da execução do tratado representava o segundo maior requisito dentro deste submódulo).

O impacto deste tratado no rácio de solvência do Grupo é de cerca de 5,4 pontos percentuais com referência a 31 de dezembro de 2024. De referir que o processo de autorização ainda se encontra a decorrer junto da ASF.

E.6.4. Requisito de capital de solvência e os fundos próprios das empresas de seguros e de resseguros do grupo

Apresenta-se nos quadros seguintes o requisito de capital de solvência de cada empresa de seguros e de resseguros do Grupo incluídos no cálculo da solvência do Grupo Fidelidade:

a) Empresas de seguros do EEE

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	SCR Risco de Mercado	SCR Risco de incumprimento pela contraparte	SCR Risco específico dos seguros de vida	SCR Risco específico dos seguros de acidentes e doença	SCR Risco específico dos seguros não vida	SCR Risco operacional	SCR individual	MCR individual	Fundos Próprios Individuais Elegíveis para cobertura do SCR
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.330.644	130.309	225.058	234.210	290.219	166.241	1.579.028	420.828	3.452.864
FidelidadeRE	721	355	0	285	920	106	1.408	3.900	11.240
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	3.245	1.638	0	0	21.613	2.393	20.687	9.045	47.423
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	5.368	1.675	0	64	18.683	2.015	18.676	8.404	39.283
Multicare - Seguros Saúde, S.A.	8.783	15.012	0	95.902	0	15.942	94.578	31.346	147.638
Liechtenstein Life Assurance AG	48.215	4.801	140.340	0	0	2.360	138.745	34.686	299.087



b) Empresas de seguros e de resseguros de fora do EEE (utilizando regras Solvência II)

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	Requisito de capital	Requisito de capital mínimo	Fundos próprios elegíveis
FIDELIDADE ANGOLA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	16.830	9.313	13.459
FIDELIDADE MACAU - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	9.926	4.000	43.872
Positiva Seguros y Reaseguros S.A.A	136.185	34.046	260.864
LA POSITIVA VIDA SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.A.	360.800	90.200	236.060
Alianza Vida Seguros y Reaseguros S.A.	11.972	8.803	21.370
Alianza Compania de Seguros y Reaseguros E.M.A. S.A.	34.153	8.538	42.696
Alianza Garantia	9.465	8.000	11.005
La Positiva S.A. - Entidad Prestadora de Salud	8.789	4.000	2.475
FID CHILE SEGUROS GENERALES, S.A.	18.226	4.556	33.025
Fidelidade Macau Vida	20.821	6.166	23.852
Seguradora Internacional Mocambique, SA (SIM)	39.254	13.535	70.939
GARANTIA - COMPANHIA DE SEGUROS DE CABO VERDE, S.A.	12.121	8.000	23.117

c) Outras empresas financeiras regulamentadas e não regulamentadas, incluindo sociedade gestora de participações no setor dos seguros ou companhia financeira mista

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	Requisito de capital local	Requisito de capital mínimo local	Fundos próprios elegíveis de acordo com as normas locais
Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliário	514	125	2.112
Tenax Capital Ltd	1.044	0	9.605

E.6.5. Efeitos de diversificação do grupo

Das entidades que fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo, a atividade da Fidelidade tem um peso muito substancial, quando comparada com a das restantes entidades.

Desta forma o efeito de diversificação resultante da consolidação das atividades das empresas de seguros e resseguros do Grupo não é significativo, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros	
	SCR
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.579.028
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	20.687
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	94.578
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	18.676
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	1.408
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	16.830
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	12.121
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	9.926
Fidelidade Macau Vida - Companhia de Seguros, S.A.	20.821
Fidelidade Chile	18.226
Alianza Compania de Seguros y Reaseguros E.M.A. S.A.	34.153
Alianza Garantia Seguros Y Reaseguros S.A.	9.465
Alianza Vida Seguros y Reaseguros S.A.	11.973
Fidelidade Moçambique – Companhia de Seguros S.A.	39.254
LLA	138.745
La Positiva S.A. - Entidad Prestadora de Salud	8.789
La Positiva Vida Seguros Y Reaseguros S.A.	360.800
Positiva Seguros y Reaseguros S.A.A	136.185
Total	2.531.665
Ajuste nas participações da Fidelidade	-328.150
Total	2.203.515
Efeitos diversificação a nível de grupo	-351.687
SCR do grupo	1.851.827

E.6.6. Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo

O requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo corresponde à soma dos seguintes elementos:

Valores em milhares de euros		
Empresas de seguros	MCR	Parte proporcional
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	420.828	100%
Fidelidade RE - Companhia de Resseguros, S.A.	3.900	100%
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	9.045	100%
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	8.404	100%
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	31.346	100%
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	9.313	100%
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	8.000	100%
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	4.000	100%
La Positiva Seguros Y Reaseguros	34.046	100%
La Positiva Vida Seguros Y Reaseguros	90.200	100%
Alianza Vida Seguros Y Reaseguros	8.803	100%
Alianza Compañia Seguros Y Reaseguros	8.538	100%
Alianza Garantia	8.000	100%
LaPositiva EPS	4.000	100%
FID CHILE	4.556	100%
Fidelidade Macau Vida- Companhia de Seguros, S.A.	6.166	100%
SIM	13.535	100%
LLA	34.686	100%
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	707.368	

E.6.7. Informações suplementares facultativas

O Grupo continua a monitorizar os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente bem como o recente recrudescimento de políticas protecionistas, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

Anexos



Fidelidade 
Grupo

Anexo - Informação quantitativa*



* Valores apresentados em milhares de euros

Fidelidade 
Grupo



S.02.01.02

Balanço

		Valor Solvência II
		C0010
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	328.930
Excedente de prestações de pensão	R0050	1.912
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	178.431
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	13.645.883
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	229.081
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	2.524.369
Titulos de fundos próprios	R0100	208.061
Ações — cotadas em bolsa	R0110	177.768
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	30.294
Obrigações	R0130	9.531.080
Obrigações de dívida pública	R0140	4.322.604
Obrigações de empresas	R0150	5.013.109
Titulos de dívida estruturados	R0160	195.367
Titulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	967.482
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	185.809
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	4.300.027
Empréstimos e hipotecas	R0230	34.898
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	2.082
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	32.816
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	452.208
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	537.549
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	496.891
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	40.658
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	111.364
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	111.364
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	-196.705
Depósitos em cedentes	R0350	936
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	288.158
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	127.088
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	85.915
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	149
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	474.293
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	87.288
ATIVOS TOTAIS	R0500	20.006.118



Anexo I
S.02.01.02
Balço
(Cont.)

		Valor Solvência II
		C0010
PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	1.897.211
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	1.340.061
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	1.302.557
Margem de risco	R0550	37.504
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	557.151
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	530.717
Margem de risco	R0590	26.434
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	8.771.717
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	1.227.210
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	1.121.025
Margem de risco	R0640	106.186
	R0650	7.544.506
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)		
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	7.399.239
Margem de risco	R0680	145.268
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	3.762.322
PT calculadas no seu todo	R0700	2.585.603
Melhor Estimativa	R0710	1.103.235
Margem de risco	R0720	73.484
Outras provisões técnicas	R0730	0
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	30.646
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	28.295
Depósitos de resseguradores	R0770	59.737
Passivos por impostos diferidos	R0780	357.843
Derivados	R0790	201.902
Dívidas a instituições de crédito	R0800	6.835
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	60.934
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	265.075
	R0830	342.247
Valores a pagar a título de operações de resseguro		
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	197.341
Passivos subordinados	R0850	1.011.123
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	1.011.123
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	235.177
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	17.228.405
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	2.777.713



Anexo I

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite				Total	
		Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, de aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte		Imobiliário
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150		C0160
Prémios emitidos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0110	675.127	174.691	378.738	468.253	423.253	56.100	680.114	131.162	10.308	8.822	67.437	66.765					3.140.770
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120	3.277	-18.886	628		2.568	224	13.391	1.588	218	1.376	21.507	57					25.948
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130													0	0	0	0	
Parte dos resseguradores	R0140	11.393	2.812	20.926	6.586	28.325	35.183	397.189	70.839	6.391	44	1.066	50.714					631.468
Líquido	R0200	667.011	152.993	358.440	461.667	397.495	21.141	296.315	61.911	4.135	10.154	87.878	16.108					2.535.249
Prémios adquiridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0210	668.284	173.278	376.384	457.690	432.869	56.028	679.466	128.142	9.888	8.444	64.960	69.558					3.124.991
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220	3.277	-18.878	628	28	2.569	135	12.241	1.183	218	1.376	21.503	111					24.390
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230													0	0	0	0	
Parte dos resseguradores	R0240	11.841	1.822	20.926	6.428	26.432	34.552	398.276	69.807	6.588	42	980	53.491					631.186
Líquido	R0300	659.720	152.578	356.085	451.290	409.006	21.612	293.431	59.517	3.519	9.778	85.482	16.178					2.518.196
Sinistros ocorridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0310	509.344	72.616	143.265	383.680	196.096	41.734	232.682	41.653	378	1.231	56.193	37.717					1.716.590
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320	-625	-26.088	-378	-847	982	-86	560	-3.251		-981	4.272	8					-26.435
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330													0	0	0	0	
Parte dos resseguradores	R0340	5.769	3.497	425	8.762	13.752	26.650	113.500	27.104	8.815		373	21.039					229.687
Líquido	R0400	502.950	43.031	142.462	374.071	183.325	14.998	119.742	11.298	-8.437	250	60.092	16.686					1.460.468
Despesas efetuadas	R0550	145.760	83.016	60.691	136.487	153.585	11.136	142.457	22.100	10.039	4.209	25.285	7.025					801.791
Balance - other technical expenses/income	R1210																	567.328
Despesas totais	R1300																	1.369.119



Anexo I

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio
(Cont.)

		Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
		Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Prémios emitidos										
Valor bruto	R1410		35.266	673.355	2.279.508				14.005	3.002.134
Parte dos resseguradores	R1420		172.482		1.066				1.270	174.818
Líquido	R1500		-137.216	673.355	2.278.443				12.736	2.827.317
Prémios adquiridos										
Valor bruto	R1510		35.299	673.355	2.280.601				14.006	3.003.262
Parte dos resseguradores	R1520		169.205		231				1.270	170.707
Líquido	R1600		-133.907	673.355	2.280.370				12.737	2.832.555
Sinistros ocorridos										
Valor bruto	R1610		486.914	244.645	1.233.179	91.666			16.609	2.073.012
Parte dos resseguradores	R1620		95.741		-422	664			1.061	97.044
Líquido	R1700		391.172	244.645	1.233.601	91.002			15.548	1.975.968
Despesas efetuadas	R1900		156.953	145.425	64.724	1.401			184	368.688
Balance - other technical expenses/income	R2510									
Despesas totais	R2600									368.688



Anexo I

S.05.02.01

Prémios, sinistros e despesas por país

		Pais de Origem	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) – responsabilidades do ramo não vida					Total dos 5 principais países e do país de origem
		C0010						C0070
	R0010		AO	BO	CL	FR	PE	
		C0080						C0140
Prémios emitidos								
Valor bruto — Atividade direta	R0110	2.164.297	53.573	82.696	165.974	72.219	449.117	2.987.876
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120	9.386		12.851		3.277		25.514
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130							
Parte dos resseguradores	R0140	188.285	9.920	30.119	127.233	53.034	151.194	559.785
Valor líquido	R0200	1.985.398	43.654	65.428	38.741	22.462	297.922	2.453.605
Prémios adquiridos								
Valor bruto — Atividade direta	R0210	2.121.850	51.186	78.229	145.325	71.108	499.524	2.967.222
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220	7.781		12.851		3.277		23.909
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230							
Parte dos resseguradores	R0240	181.820	8.726	29.623	115.786	52.018	166.912	554.885
Valor líquido	R0300	1.947.811	42.460	61.456	29.539	22.368	332.612	2.436.246
Sinistros incorridos								
Valor bruto — Atividade direta	R0310	1.359.281	20.924	41.171	56.299	51.790	226.859	1.756.325
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320	-32.225	-31	4.207		2.883	40	-25.125
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330							
Parte dos resseguradores	R0340	56.034	-305	10.557	39.647	48.568	65.544	220.046
Valor líquido	R0400	1.271.022	21.199	34.820	16.653	6.105	161.355	1.511.154
Despesas suportadas	R0550	653.859	20.821	39.952	52.526	39.193	187.173	993.523
Balance - other technical expenses/income	R1210							559.470
Total das despesas	R1300							1.552.993



Anexo I

S.05.02.01

Prêmios, sinistros e despesas por país

(Cont.)

(Cont.)	País de Origem		5 principais países (em montante de prêmios emitidos em valor bruto) – responsabilidades do ramo vida					Total dos 5 principais países e do país de origem
	R1400		BO	FR	LI	MO	PE	C0210
								C0280
Prêmios emitidos								
Valor bruto	R1410	1.952.451	11.540	2.524	350.090	57.323	47.614	2.421.541
Parte dos resseguradores	R1420	15.441	16.404	10.455	4.727	781	117.062	164.871
Valor líquido	R1500	1.937.010	-4.865	-7.932	345.363	56.542	-69.448	2.256.670
Prêmios adquiridos								
Valor bruto	R1510	1.952.451	11.540	2.524	350.090	57.323	47.614	2.421.541
Parte dos resseguradores	R1520	12.620	16.886	10.682	4.727	-495	116.571	160.990
Valor líquido	R1600	1.939.830	-5.346	-8.158	345.363	57.818	-68.957	2.260.551
Sinistros incorridos								
Valor bruto	R1610	1.354.262	30.360	9.519	54.123	356	167.739	1.616.360
Parte dos resseguradores	R1620	4.445	8.034	5.847	955	355	67.510	87.146
Valor líquido	R1700	1.349.817	22.326	3.672	53.168	1	100.230	1.529.214
Despesas suportadas	R1900	79.654	22.039	11.568	94.008	1.642	64.321	273.233
Balance - other technical expenses/income	R2510							
Total das despesas	R2600							273.233



Anexo I

S.22.01.22

Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero	
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090	
Provisões técnicas	R0010	14.431.250	361.102	0	0	0	
Fundos próprios de base	R0020	3.582.165	-253.484	0	0	0	
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	3.591.961	-253.484	0	0	0	
Requisito de Capital de Solvência	R0090	1.851.827	8.161	0	0	0	

Anexo I
S.23.01.22
Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros						
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	R0010	509.264	509.264	0	0	0
Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	R0020	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	382.666	382.666	0	0	0
	R0040	0	0	0	0	0
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0050	0	0	0	0	0
Contas subordinadas dos associados de mútuas	R0060	0	0	0	0	0
Contas subordinadas dos associados das mútuas indisponíveis a nível do grupo	R0070	0	0	0	0	0
Fundos excedentários	R0080	0	0	0	0	0
Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	R0090	0	0	0	0	0
Ações preferenciais	R0100	0	0	0	0	0
Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	R0110	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0120	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	R0130	1.799.956	1.799.956	0	0	0
Reserva de Reconciliação	R0140	1.011.123	0	521.599	489.524	0
Passivos subordinados	R0150	0	0	0	0	0
Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	R0160	0	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0170	0	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	R0180	0	0	0	0	0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente	R0190	0	0	0	0	0
Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	R0200	0	0	0	0	0
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)	R0210	109.379	109.379	0	0	0
Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo						
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II						
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II	R0220	0	0	0	0	0
Deduções						
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	R0230	11.464	11.464	0	0	0
das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	R0240	0	0	0	0	0
Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	R0250	0	0	0	0	0
Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	R0260	0	0	0	0	0
Total dos elementos dos fundos próprios indisponíveis	R0270	109.379	109.379	0	0	0
Total das deduções	R0280	120.843	120.843	0	0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	R0290	3.582.165	2.571.042	521.599	489.524	0



Anexo I

S.23.01.22

Fundos próprios

(Cont.)

Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	R0300	0	0	0	0	0
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido	R0310	0	0	0	0	0
Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	R0320	0	0	0	0	0
Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	R0330	0	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0	0	0	0	0
	R0360	0	0	0	0	0
Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0	0	0	0	0
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0380	0	0	0	0	0
Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	R0390	0	0	0	0	0
Outros fundos próprios complementares						
Total dos fundos próprios complementares	R0400	0	0	0	0	0
Fundos próprios de outros setores financeiros						
	R0410	9.795	9.795	0	0	0
Instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, instituições financeiras	R0420	0	0	0	0	0
Instituições de realização de planos de pensões profissionais	R0430	0	0	0	0	0
Entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0440	9.795	9.795	0	0	0
Total dos fundos próprios de outros setores financeiros						
Fundos próprios nos casos em que se utiliza D&A, exclusivamente ou em combinação com o método 1						
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos	R0450	0	0	0	0	0
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos, líquidos de OIG	R0460	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0520	3.582.165	2.571.042	521.599	489.524	0
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0530	3.582.165	2.571.042	521.599	489.524	0
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0560	3.582.165	2.571.042	521.599	489.524	0
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0570	3.234.115	2.571.042	521.599	141.474	0
RCS consolidado mínimo do grupo	R0610	707.368	0	0	0	0
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS Consolidado Mínimo do grupo	R0650	457,20%	0	0	0	0
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS do grupo (incluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0660	3.591.961	2.580.838	521.599	489.524	0
RCS do grupo	R0680	1.851.827	0	0	0	0
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS do grupo incluindo outras empresas do setor financeiro e as empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A	R0690	193,97%	0	0	0	0



Anexo I

S.23.01.22

Fundos próprios

(Cont.)

C0060

Reserva de Reconciliação			
Excedente dos ativos sobre os passivos	R0700	2.777.713	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	149	
Dividendos, distribuições e encargos previsíveis	R0720	85.679	
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	891.930	
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	0	
Outros fundos próprios indisponíveis	R0750	0	
Reserva de Reconciliação	R0760	1.799.956	
Lucros Esperados			
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	666.707	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	42.939	
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	709.646	



Anexo I

S.25.01.22

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	1.352.156	0	0
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	207.683	0	0
Risco específico dos seguros de vida	R0030	340.170	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	353.443	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	364.533	0	0
Diversificação	R0060	-799.021	0	0
Risco de ativos intangíveis	R0070	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	1.818.963	0	0
Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	0	C0100		
Risco operacional	R0130	214.950		
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	-3.154		
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-245.952		
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0		
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	1.784.806		
Acrescimos de capital já decididos	R0210	0		
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	1.851.827		
Outras informações sobre o RCS				
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	R0410			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430			
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440			
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	R0470	707.368		
Informação sobre outras entidades				
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	R0500	1.350		
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM	R0510	1.350		
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de realização de planos de pensão profissionais	R0520			
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0530			
Requisito de capital para os requisitos decorrentes de participações que não controlam	R0540			
Requisito de capital para as empresas residuais	R0550	65.671		
RCS global				
RCS para as empresas incluídas através de D&A	R0560			
Requisito de capital de solvência	R0570	1.851.827		



Anexo I

S.32.01.22

Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
PT	SC/1002	SC	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
PT	SC/1003	SC	GEP - GESTAO DE PERITAGENS, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1004	SC	EAPS - EMPRESA DE ANALISE, PREVENCAO E SEGURANCA, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1007	SC	Audatex Portugal S.A.	10			2	35,00%	35,00%	35,00%		2	35,00%	1		3
PT	SC/1040	SC	CETRA - CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOVEL, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1053	SC	FIIF IMOFID	99			2	60,00%	100,00%	60,00%		2	100,00%	1		3
PT	SC/1060	SC	FIDELIDADE - SERVICOS DE ASSISTENCIA, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1061	SC	CARES MULTIASSISTANCE, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1075	SC	Luz Saude	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
PT	SC/1096	SC	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
HK	SC/1100	SC	FID III (HK) LIMITED	99			2		100,00%			1	100,00%	1		3
RU	SC/1101	SC	FPI (UK) 1 LIMITED	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
IT	SC/1113	SC	FPE (IT) Societa per Azioni	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
MZ	SC/1115	SC	FIDELIDADE - ASSISTENCIA E SERVICOS, LIMITADA	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
LU	SC/1124	SC	FPE (Lux) Holding S.a.r.l.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
LU	SC/1125	SC	Thomas More Square (Lux) Sarl	10			2	99,00%	100,00%	99,00%		1	100,00%	1		3
LU	SC/1126	SC	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
PT	SC/1128	SC	prosperity solutions (Switzerland) AG	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
GB	SC/1129	SC	Tenax QIAIF ICAV	99			2		100,00%			1	100,00%	1		3
IT	SC/1130	SC	Fundo Broggi	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
PT	SC/1131	SC	Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliari	15			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		4
IE	SC/1134	SC	Fid Loans 1 (Ireland) Limited	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
IT	SC/1137	SC	Broggi Retail S.R.L.	10			2		100,00%			1	100,00%	1		3
AO	SC/1142	SC	UNIVERSAL - ASSISTENCIA E SERVICOS, LIMITADA	10			2	80,00%	100,00%	80,00%		1	100,00%	1		1
CV	SC/1144	SC	GEP Cabo Verde, Gestao de Peritagens limitada	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1152	SC	SERFUN PORTUGAL, SGPS, S.A.	10			2	49,00%	49,00%	49,00%		2	49,00%	1		3
CL	SC/1153	SC	FID CHILE & MT JV SpA	5			2	97,00%	100,00%	97,00%		1	100,00%	1		1



Anexo I

S.32.01.22

Empresas do âmbito do grupo

(Cont.)

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa
BE	SC/1155	SC	FPE (BE) HOLDING S.a.r.l.	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
BO	SC/1166	SC	Alianza Vida Seguros y Reaseguros S.A.	4		2	APS	67,00%	100,00%	67,00%		1	100,00%			1
BO	SC/1167	SC	Alianza Compania de Seguros y Reaseguros E.M.A. S.A.	2		2	APS	72,00%	100,00%	72,00%		1	100,00%			1
BO	SC/1170	SC	Alianza SAFI, S.A.	99		2		54,00%	100,00%	54,00%		1	100,00%			4
PY	SC/1171	SC	Alianza Garantia	4		2		73,00%	100,00%	73,00%		1	100,00%			1
PE	SC/1172	SC	La Positiva S.A. - Entidad Prestadora de Salud	2		2	SBS	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
BO	SC/1173	SC	Full Assistance S.R.L.	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
BO	SC/1175	SC	Worldwide Security Corporation S.A.	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
CL	SC/1176	SC	FID CHILE SEGUROS GENERALES, S.A.	2		2	CMF	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1177	SC	FID I & D, S.A.	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
US	SC/1178	SC	EA One Holding, Inc.	10		2		73,00%	100,00%	73,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1179	SC	FPE (PT), S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
GB	SC/1181	SC	Tenax Capital Ltd	15		2		80,00%	100,00%	80,00%		1	100,00%			4
HU	SC/1182	SC	FPE (HU) Kft	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1183	SC	FSG Saude - Fundo de Investimento Imobiliario Fechado	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
GB	SC/1184	SC	FPE (UK) 1 LIMITED	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
LU	SC/1185	SC	FPE (Lux) 1	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1186	SC	FPE (PT), SGPS, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1187	SC	FPE (PT) OFFICE A, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1188	SC	FPE (PT) 2 OFFICE B, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1189	SC	FPE (PT) 3 RESIDENTIAL, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1190	SC	FPE (PT) 4 RET, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1191	SC	FPE (PT) 5 PARK, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1192	SC	CLINICA FISIATRICA DAS ANTAS	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1193	SC	Cetra - Car Remarketing, S.A.	10		2		51,00%	100,00%	51,00%		1	100,00%			1
JP	SC/1194	SC	GK Lisbon	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
JP	SC/1195	SC	TMK Lisbon	10		2		97,00%	100,00%	97,00%		1	100,00%			3
LI	SC/1197	SC	The Prosperity Company AG	1		2		70,00%	100,00%	70,00%		1	100,00%			1



Anexo I

S.32.01.22

Empresas do âmbito do grupo

(Cont.)

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa
LI	SC/1199	SC	Prosperity Brokershome AG	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
LI	SC/1210	SC	prosperity solutions AG	99			2		100,00%			1	100,00%			3
DE	SC/1211	SC	prosperity solutions GmbH	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
LI	SC/1212	SC	cashyou AG	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1216	SC	MULTI HEALTH, S.A.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1217	SC	FID REAL ASSETS, SGPS, S.A.	99			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
DE	SC/1218	SC	Prosperity Brokershome GmbH	99			2		100,00%			1	100,00%			3
ES	SC/1219	SC	FID REAL ASSETS SPAIN, S.L.	10			2	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
MZ	LEI/213800NUZ2ILGYEMX136	LEI	Seguradora Internacional Mocambique, SA (SIM)	4			2	ISSM	82,00%	100,00%	82,00%	1	100,00%			1
MO	LEI/25490093HWHFPBPUNM69	LEI	FIDELIDADE MACAU - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2			2	AMCM	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
PE	LEI/254900BKMWO80YKNK926	LEI	Positiva Seguros y Reaseguros S.A.A	2			2	SBS	94,00%	100,00%	94,00%	1	100,00%			1
PE	LEI/254900FORTUDSQNBDB73	LEI	LA POSITIVA VIDA SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.A.	4			2	SBS	59,00%	100,00%	59,00%	1	100,00%			1
PT	LEI/529900FNLE8ZOPUOT704	LEI	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	4			2	ASF	85,00%	100,00%	85,00%	1	100,00%			1
LI	LEI/529900RMYJQQFOR4SP58	LEI	Liechtenstein Life Assurance AG	1			2	FMA	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
LI	LEI/529900ZFGE8IXEYVGM45	LEI	prosperity funds SICAV	99			2		100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			3
AO	LEI/894500227BT9WN0VAT17	LEI	FIDELIDADE ANGOLA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	4			2	ARSEG	70,00%	100,00%	70,00%	1	100,00%			1
CV	LEI/894500A6LJK76ANMUT28	LEI	GARANTIA - COMPANHIA DE SEGUROS DE CABO VERDE, S.A.	4			2	BCV	56,00%	100,00%	56,00%	1	100,00%			1
PE	LEI/894500HTWOOGIHLLSF74	LEI	FID PERU S.A.	5			2		100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
CL	LEI/894500RKO0QCJQUNWV10	LEI	Fid Chile SpA	5			2		100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
MO	LEI/894500V10BHKNN6U1KL53	LEI	Fidelidade Macau Vida	1			2	AMCM	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
PT	LEI/95980038LJ194K38XP93	LEI	MULTICARE - SEGUROS DE SAUDE, S.A.	2			2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
PT	LEI/9598005TTT45GTVTB854	LEI	Fidelidade Re - Companhia de resseguros S.A.	3			2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
PT	LEI/959800J9FW7L435TD92	LEI	FIDELIDADE ASSISTENCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2			2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1
PT	LEI/959800XGKSDYTU6HVV17	LEI	VIA DIRECTA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2			2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%	1	100,00%			1

Certificação pelo atuário responsável



Fidelidade 
Grupo

FIDELIDADE CONSOLIDADO

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Lisboa, 18 de junho de 2025

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	6
3. Responsabilidades	8
4. Opinião.....	9

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da Fidelidade Consolidado a 31 de dezembro de 2024.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	7.399.238.781
Margem de Risco	145.267.576
	7.544.506.357

Não Vida

Melhor Estimativa	1.302.557.096
Margem de Risco	37.503.518
	1.340.060.614

Saúde STV

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	1.121.024.609
Margem de Risco	106.185.757
	1.227.210.366

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	530.716.870
Margem de Risco	26.433.902
	557.150.772

“Index-linked” e “Unit-linked”

Provisões Técnicas calculadas como um todo	2.585.603.013
Melhor Estimativa	1.103.235.022
Margem de Risco	73.483.806
	3.762.321.841

Total Provisões Técnicas	14.431.249.950
---------------------------------	-----------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	-85.341.078
Não Vida	496.891.260
Saúde STV	0
Saúde NSTV	40.657.967
Total Montantes Recuperáveis	452.208.149

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	6.970.218
---	------------------

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	339.667.741	340.169.738
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	364.532.935	364.532.935
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	353.442.790	353.442.790

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-501.997
--	----------

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS ⁽¹⁾	3.582.165.334
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	3.582.165.334
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS ⁽¹⁾	3.582.165.334
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS ⁽²⁾	3.591.960.580
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	3.234.114.856
Requisito de Capital para a Solvência (RCS) ⁽¹⁾	1.850.477.224
Requisito de Capital para a Solvência (RCS) ⁽²⁾	1.851.827.221
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	707.368.016
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS ⁽¹⁾	194%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS ⁽²⁾	194%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	457%

U: Euros

⁽¹⁾Excluindo fundos próprios de outro setor financeiro e das empresas incluídas em D&A

⁽²⁾Incluindo fundos próprios de outro setor financeiro e das empresas incluídas em D&A

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 18 de junho de 2025

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Certificação pelo revisor oficial de contas



Fidelidade 
Grupo



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** ("Companhia") para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 ("Informação quantitativa") da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada.

dv

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO DE GRUPO SEGURADOR

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual ("Regulamento Delegado").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 25 de março de 2025;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;



- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.



Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.



Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA DE GRUPO SEGURADOR E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.





Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 23 de junho de 2025

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Ana Cristina Soares Valente Dourado
(ROC n.º 1011 e registado na CMVM com o n.º 20160626)

Fidelidade 
Grupo